

notícias

saobernardo.sp.gov.br

do município



PREFEITURA DE
SÃOBERNARDO
DOCAMPO
CIDADE DO TRABALHO

1º DE NOVEMBRO DE 2018

Quinta-Feira - Edição Nº 2024

Publicação Oficial da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo



NO VEM BRO AZUL

COM INFORMAÇÃO E PREVENÇÃO,
SUA SAÚDE SÓ TEM A GANHAR.

DIA 24/11
DAS 8H ÀS 17H
TODAS AS UBSSs ESTARÃO
REALIZANDO AÇÕES

- CONSULTAS CLÍNICAS
- TESTES RÁPIDOS DE DST/AIDS E CÂNCER DE PRÓSTATA
- ORIENTAÇÕES SOBRE ÁLCOOL E TABAGISMO
- AFERIÇÃO DE PESO E PRESSÃO ARTERIAL

 MÊS MUNDIAL
DE COMBATE AO
CÂNCER DE PRÓSTATA



PREFEITURA DE
SÃOBERNARDO
DOCAMPO
CIDADE DO TRABALHO



Qualifica e Empreende

2ª Edição

**ACESSE O SITE E CONFIRA
NOSSOS CURSOS EM 2018**

WWW.SAOBERNARDO.SP.GOV.BR

INSCRIÇÕES:

Super MEI 0800-570-0800

OU (11) 2630-4685



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
TRABALHO E TURISMO



PREFEITURA DE
SÃOBERNARDO
DOCAMPO
CIDADE DO TRABALHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 71607/2018

LEI Nº 6.719, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Projeto de Lei nº 106/2018 - Executivo Municipal

Denomina "PRAÇA WAGNER JOSÉ DAMÁSIO", próprio municipal, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se PRAÇA WAGNER JOSÉ DAMÁSIO parte do próprio municipal A-512-010, com 2.700,00m² (dois mil e setecentos metros quadrados), espaço livre do Parque Selecta, identificada na planta A3-2143, situada na Avenida Pedro Mendes, altura do nº 1.875, Parque Residencial Selecta, Bairro Montanhão.

Art. 2º Integra esta Lei, como Anexo Único, a biografia do homenageado constante do art. 1º.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
31 de outubro de 2018

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA
Secretário de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município

LUCIANO EBER NUNES PEREIRA
Secretário de Obras e Planejamento Estratégico

JULIA BENICIO DA SILVA
Secretária de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MONICA LEÇA
Secretária-Chefe de Gabinete

ANEXO ÚNICO

(Anexo à Lei Municipal nº 6.719, de 31 de outubro de 2018)

BIOGRAFIA: WAGNER JOSÉ DAMÁSIO

Wagner José Damásio nasceu no dia 29 de junho de 1950, em São Bernardo do Campo, filho do Sr. José Rodrigues Damásio e da Sra. Elvira Cadamuro Damásio.

Em 1960, ainda garoto, iniciou suas atividades profissionais na Auto Viação ABC, trabalhando como ajudante. Seu serviço era buscar água em um poço artesiano localizado na Brastemp e servir café com leite aos funcionários. Nas horas vagas, Wagner lavava as peças que eram retiradas dos ônibus.

Com a compra de carros novos pela empresa em 1964, Wagner passou a se interessar pela mecânica e teve como professor o Sr. José Fernando Braga, proprietário da Auto Viação ABC. Ele lhe mostrava como deveria funcionar o motor e o controle de quilometragem para uma perfeita manutenção.

Wagner cursou o ginásio no Colégio Cacique Tibiriçá e ingressou na Faculdade Metodista, no curso de Comunicação.

Seu interesse lhe proporcionou crescimento: trabalhou como auxiliar de escritório, auxiliar de contas a pagar e, eventualmente, trabalhava no caixa recebendo as férias dos cobradores. O seu desenvolvimento profissional era evidente para todos.

Na direção administrativa da empresa, Wagner, com muita habilidade, delegava aos seus subordinados as tarefas a serem cumpridas e confiava em sua equipe que, no decorrer de sua ascensão, foi treinada por ele com muita paciência e dedicação.

Em novembro de 1980, o Sr. Braga montou um mini shopping no Centro de São Bernardo do Campo e determinou a Wagner que o administrasse. Em 1983, Wagner passou a gerenciar a empresa em sua totalidade e os novos empreendimentos que foram implantados.

Em 1989 gerenciou o Consórcio, uma parceria da Auto Viação ABC, Viação Diadema e Viação Santa Paula. Nesta época adquiriu os primeiros conhecimentos sobre ônibus elétricos.

Em 1992 participou do simpósio sobre Qualidade Total nos estados do Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Pernambuco e São Paulo. Trouxe para a Auto Viação ABC as informações transmitidas pelo Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (SENAT), que o ajudaria na formação de monitores. Wagner foi um agente multiplicador.

Em 1997, sua grande conquista foi a implantação da Escola de Alfabetização, em prol de seus funcionários.

Seu pai era presidente do Esporte Clube DER e Wagner participava dos campeonatos infantis, promovidos pelo Clube. Com dezesseis anos e já trabalhando na Viação ABC, participava e acompanhava o Esporte Clube ABC, dirigido pelo técnico Anibal, motorista da empresa.

Em meados de 1970 montou, juntamente com funcionários da empresa, um time de futebol de salão, do qual também era técnico. Torneios foram realizados com o patrocínio de todas as empresas de ônibus da região. A Auto Viação ABC sagrou-se vice-campeã, tendo Wagner como técnico. Esses torneios continuaram, com o apoio de Wagner, até os anos 1980.

Ao entrar na Faculdade Metodista ajudou a montar o Centro Acadêmico e participou de vários festivais de música popular brasileira.

Wagner casou-se com a Sra. Jucélia, com quem teve quatro filhos: Paula Carolina, Fernanda, Wagner Júnior e Marcella.

Em 1982, a pedido de funcionários e amigos, candidatou-se a vereador, conseguindo 1868 votos, faltando apenas treze para ser eleito.

O Sr. Wagner José Damásio foi uma pessoa de alto espírito comunitário. Neste sentido, e por estar atento às causas sociais de nossa Comunidade, desenvolveu trabalhos de voluntariado, dentre os quais se destacam a "Campanha do Quilo", que arrecadou seis toneladas de alimentos que foram entregues aos diversos orfanatos da região; e a "Campanha de Natal", em que cada empregado adotava uma criança portadora de doença do fogo selvagem, fazendo uma sacola com roupas e mantimentos.

Com este projeto foi possível entregar mais de 250 sacolas por ano. Além destas, Wagner tinha um projeto de compra e doação de brinquedos para as famílias pobres da área rural de Monte Alegre do Sul. Wagner engajava os membros de sua família e amigos a embulhar, organizar e entregar todos os brinquedos comprados para as crianças mais pobres da cidade na noite de Natal.

Wagner José Damásio representava o que de mais elevado podíamos encontrar em um ser humano, o alto espírito comunitário, desenvolvendo trabalhos de suma importância para garantir a cidadania aos menos privilegiados.

Wagner José Damásio faleceu no dia 12 de julho de 2006, deixando um exemplo de ousadia, pioneirismo e competência.

Processo nº 9794/97

LEI Nº 6.720, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Projeto de Lei nº 107/2018 - Executivo Municipal

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 6.245, de 26 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a instalação de engenho publicitário de mídia exterior no Município de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de

São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º O art. 10-B, da Lei Municipal nº 6.245, de 26 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10-B. O descumprimento ao disposto no art. 10 desta Lei acarretará em atuação aos responsáveis elencados nos incisos do art. 10-A desta Lei, a multa de R\$ 2.194,26 (dois mil, cento e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos).

§ 1º A regularização da limpeza deve ser comunicada e comprovada ao Município, no prazo de 10 (dez) dias, contados da atuação. A ausência de tal comprovação implica na incidência da multa em dobro.

§ 2º Se a limpeza não for realizada pelos responsáveis em até 30 (trinta) dias após a aplicação da multa, o Município ainda cobrará dos responsáveis o preço público incidente sobre o uso do espaço.

§ 3º No caso de flagrante de instalação ou confecção da publicidade, será lavrada guia de apreensão e os materiais serão apreendidos e guardados pelo prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de descarte." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o § 4º do art. 10-B da Lei Municipal nº 6.245, de 26 de dezembro de 2012.

São Bernardo do Campo,
31 de outubro de 2018

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA

Secretário de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças

LUCIANO EBER NUNES PEREIRA

Secretário de Obras e Planejamento Estratégico

JULIA BENICIO DA SILVA

Secretária de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MONICA LEÇA

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 11706/79

DECRETO Nº 20.583, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre alteração do Decreto Municipal nº 20.312, de 8 de março de 2018, que dispõe sobre delegação de competência, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, considerando a instrução do processo administrativo nº 11706/79, deste Município, decreta:

Art. 1º A alínea "a" do inciso XI do art. 4º do Decreto Municipal nº 20.312, de 8 de março de 2018, que dispõe sobre delegação de competência, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º

XI -

a) assinar convênios, contratos e respectivos aditamentos, relacionados ao Fundo de Assistência ao Turismo - FAT;

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
30 de outubro de 2018

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA

Secretário de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MÔNICA LEÇA

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 2398/2006

DECRETO Nº 20.584, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre alteração do art. 2º do Decreto Municipal nº 20.580, de 25 de outubro de 2018, que dispõe sobre alteração do valor a ser repassado ao IMASF para os custos assistenciais e administrativos do Plano Familiar Geral Básico, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a autorização contida no § 2º do art. 5º da Lei nº 5.494, de 9 de fevereiro de 2016, com a redação dada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 6.574, de 3 de agosto de 2017;

Considerando que o valor restante dos custos assistenciais e administrativos do PFGB, repassado atualmente ao IMASF, pelos empregadores, de R\$ 158,94 (cento e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos), vigora desde agosto de 2017;

Considerando as pesquisas de preços apresentadas pelo IMASF, e que se encontram acostadas no processo administrativo nº 2398/2006, decreta:

Art. 1º O art. 2º do Decreto Municipal nº 20.580, de 25 de outubro de 2018, que dispõe sobre alteração do valor a ser repassado ao IMASF para os custos assistenciais e administrativos do Plano Familiar Geral Básico, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao mês de setembro de 2018." (NR)

São Bernardo do Campo,
30 de outubro de 2018

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA

Secretário de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças

PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO

Secretário de Administração e Inovação

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MÔNICA LEÇA

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 584/2018

DECRETO Nº 20.585, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são

conferidas por lei, em especial o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.627, de 8 de dezembro de 2017, decreta:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito no valor de R\$ 188.540,72 (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e dois centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R\$
03.031.3.3.90.30.00.04.122.0025.2071.01	1920-1	Modernizar e integrar serviços públicos a uma eficiente governança da cidade.....	20.000,00
03.031.4.4.90.52.00.04.122.0025.2071.01	1934-0	Modernizar e integrar serviços públicos a uma eficiente governança da cidade.....	3.203,80
08.080.3.3.90.33.00.12.361.0026.2042.01	0589-8	Apoio administrativo à Secretaria.....	23.600,00
08.080.3.3.90.33.00.12.365.0026.2042.01	0590-3	Apoio administrativo à Secretaria.....	16.400,00
08.085.3.3.50.43.00.12.367.0003.2107.01	1837-8	Formalização de ajustes para manutenção do ensino.....	1.502,30
08.085.4.4.50.42.00.12.367.0003.1030.01	1834-4	Formalização de ajustes para manutenção do ensino.....	1.582,74
09.094.3.3.90.39.00.10.305.0031.2075.03	0963-0	Implementar, qualificar e manter a rede de proteção à saúde e vigilância.....	6.000,00
11.110.3.3.90.39.00.16.482.0027.2090.01	0124-2	Apoio administrativo à Secretaria.....	10.000,00
13.131.3.3.50.41.00.27.811.0020.2273.01	0186-0	Qualificar e ampliar o sistema esportivo de rendimento, educacional e de formação.....	19.251,88
25.250.3.3.90.93.00.28.846.0000.0012.01	1486-1	Indenizações e restituições.....	1.000,00
36.360.3.3.90.39.00.08.244.0022.2049.01	2048-8	Apoio administrativo à Secretaria.....	35.000,00
39.392.3.3.90.30.00.04.122.0025.2071.01	1938-2	Modernizar e integrar serviços públicos a uma eficiente governança da cidade.....	51.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial das seguintes dotações:

			R\$
03.031.3.3.90.39.00.04.122.0025.2071.01	1927-7	Modernizar e integrar serviços públicos a uma eficiente governança da cidade.....	23.203,80
08.080.4.4.90.51.00.12.361.0026.1089.01	0601-4	Construção de novas unidades, reformas e ampliações.....	43.085,04
09.094.3.3.90.39.00.10.305.0031.2036.03	0961-4	Apoiar as ações de controle de população animal, roedores, vetores e zoonoses.....	6.000,00
11.115.4.4.90.61.00.16.482.0027.1063.01	1871-8	Produção de novas unidades habitacionais.....	10.000,00
13.131.3.3.90.39.00.27.813.0020.2089.01	0208-6	Implementar as atividades do Projeto Giro São Bernardo e Rua do Lazer.....	19.251,88
17.170.4.4.90.51.00.26.453.0046.1128.01	1180-5	Gestão e modernização do transporte coletivo.....	86.000,00
25.250.4.6.90.71.00.28.843.0000.0015.01	0285-8	Pagamento de dívida, encargos e juros - PMAT II....	1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
31 de outubro de 2018

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA

Secretário de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MÔNICA LEÇA

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 5705/99

PORTARIA Nº 9.715, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Indica membros, em substituição, para integrar Subcomissões Processantes, vinculadas à Comissão de Correição e Inquéritos Administrativos - C.C.I.A.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que consta do processo administrativo nº 5705/99, resolve:

I - Designar, Cristina Aparecida Martins, como membro titular, para integrar a Subcomissão Processante na Secretaria de Saúde, vinculada à Comissão de Correição e Inquéritos Administrativos - C.C.I.A., em substituição a Juliana Bonelli Rodrigues, nomeada pela Portaria nº 9.254, de 21 de agosto de 2013.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Fica revogada a Portaria nº 9.254, de 21 de agosto de 2013.

São Bernardo do Campo,
30 de outubro de 2018

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

MÔNICA LEÇA

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 313/97-RR

PORTARIA Nº 9.716, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Indica membro, em substituição, para compor a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 6º do Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI, e o que consta do processo administrativo nº 313/97-RR, resolve:

I - Nomear, a partir de 1º de novembro de 2018, Wagner Luis de Oliveira Andrade, como membro titular da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, em substituição a Ricardo Ferreira, nomeado pela Portaria nº 9.543, de 22 de março de 2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
30 de outubro de 2018

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

MÔNICA LEÇA

Secretária-Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 20.524, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018 - (P. 41490/2018) - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal, caracterizado como vaga de estacionamento de veículo de transporte individual de passageiros - táxi, a Gabriel Portes Requena, revoga o Decreto nº 15.207, de 9 de setembro de 2005, e dá outras providências.

DECRETO Nº 20.525, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018 - (P. 2262/2011) - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Evandro Ricardo Verrone, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 18.817, de 21 de março de 2014, e dá outras providências.

DECRETO Nº 20.526, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018 - (P. 6419/2009) - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Francisco de Assis Alves Brasil, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 19.275, de 4 de maio de 2015, e dá outras providências.

DECRETO Nº 20.527, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018 - (P. 24958/2011) - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Sabrina Oda Gonçalves da Costa, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 19.638, de 25 de abril de 2016, e dá outras providências.

DECRETO Nº 20.528, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018 - (P. 12589/2002) - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal ao Conselho Comunitário dos Moradores Proprietários da Vila Ecológica Chácaras Porangaba, e dá outras providências.

Secretaria de Administração e Inovação Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO – NOMEAÇÃO SEM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todas as pessoas que foram nomeadas para exercer cargos em comissão, por meio de Portarias publicadas no Jornal Notícias do Município – Edições 2019 a 2022, que deverão comparecer no Atendimento ao Servidor, localizado na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), para retirar lista de documentos, encaminhamento para realização de exame médico, abertura de conta bancária e formalidades de praxe.

COMUNICADO – NOMEAÇÃO COM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todos os funcionários efetivos que foram nomeados para exercer cargos em comissão, por meio de Portarias publicadas nesta edição do Jornal Notícias do Município, que deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), em até 3 (três) dias úteis, para assinatura do termo de posse e formalidades de praxe.

COMUNICADO - DESLIGAMENTO

Informamos a todos os funcionários que se desligarem, por motivo de exoneração ou aposentadoria, que a quitação da conta final será realizada após o cumprimento dos seguintes requisitos: entrega de declaração de bens atualizada, devolução do crachá funcional, bem como, após o encaminhamento dos documentos pela chefia imediata (folha de presença assinada e memorando sobre a não detenção de bens públicos). A entrega da declaração de bens e do crachá funcional deverá ser realizada pelo próprio funcionário exonerado/aposentado no Atendimento ao Servidor, localizado na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal).

São Bernardo do Campo, 29.10.2018

MARCELO A. ANDRADE GALHARDO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

PROCESSO ELEITORAL DA CIPA – GESTÃO 2018/2019

HOMOLOGAÇÃO CANDIDATURAS

A Comissão de Pleito Eleitoral, constituída pela Portaria nº 58.344/18 - SA.4, com fundamento no Edital de Convocação, publicado no jornal Notícias do Município, no dia 28 de setembro de 2018, bem como no aditamento do supracitado edital publicado em 19 de outubro de 2018, apresenta abaixo a homologação das candidaturas DEFERIDAS E INDEFERIDAS aos cargos de Representantes dos Servidores da CIPA I, II, III, IV e V.

CIPA I – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		
NOME	MATRICULA	CANDIDATURA
GILSON DE OLIVEIRA PINA	10526 - 3	DEFERIDA
CIPA II – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
NOME	MATRICULA	CANDIDATURA
ADAMS DEFENSOR SILVA	41635-7	DEFERIDA
ADRIANA PEREIRA	33388-2	DEFERIDA
ALEXSANDRA BONSAVER	41294-7	INDEFERIDA
ALLAN ALVES MACEDO	43017-9	INDEFERIDA
CARLOS ROBERTO KOZLAUSKAS	27598-1	DEFERIDA
CLAUDIO APARECIDO DA SILVA	41037-7	DEFERIDA
CONCEICAO SILVA DE LA CASA	39384-8	DEFERIDA
DEBORA FABIANE ALEIXO GIOLO	42378-4	INDEFERIDA
DENISE SILVA DO VALE	40516-2	DEFERIDA
DIEMIS APARECIDO ROCHUMBACK	38336-6	DEFERIDA
ELISANGELA EVANGELISTA SKAWINSKI	38490-6	DEFERIDA
ESTER COSTA DE AQUINO	26777-8	DEFERIDA
FABIANA ELISA BORGES SILVA	23091-3	DEFERIDA
FABIO DA CUNHA BRITO	38526-1	DEFERIDA
HELOISA DE ALMEIDA VIEIRA	39252-5	DEFERIDA

LUCAS SANT ANNA LIMA	37960-2	INDEFERIDA
MARCELA APARECIDA DA SILVA LIMA	18732-4	DEFERIDA
MARIA DA PENHA SANTOS FREITAS	61956-1	DEFERIDA
OLIVIERO PENTEADO NETO	28509-3	DEFERIDA
OTONIEL DE LIMA PEREIRA	33203-0	DEFERIDA
PATRICIA BARBOZA FERREIRA	37490-3	DEFERIDA
TERESA CRISTINA CORREA DE OLIVEIRA	36559-0	DEFERIDA
VALÉRIA DOS REIS RIBEIRO	35891-9	DEFERIDA
VILMA MARIA DA SILVA	34288-5	DEFERIDA

CIPA III – SECRETARIA DE SAÚDE		
NOME	MATRÍCULA	CANDIDATURA
LUCINEA CRISTINO MESQUITA	22061-9	DEFERIDA
MARISA TERÇARIOL	25473-5	DEFERIDA
OSVALDO SATURNINO DA SILVA	10095-4	DEFERIDA
PATRICIA TOFANI	24164-5	DEFERIDA
REINALDO DOS SANTOS NASCIMENTO	24356-6	DEFERIDA

CIPA IV – SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA		
NOME	MATRÍCULA	CANDIDATURA
DJANILSON SANTIAGO BARBOSA	61276-3	DEFERIDA
FABIO MELO DE SANTANA	17147-2	DEFERIDA
FABIO PEDROSA	64203-9	DEFERIDA
KLEBER TEIXEIRA DE BRITO	17410-3	DEFERIDA
MAURICIO GUIMARAES MENDES	17266-4	DEFERIDA
MAURO SERGIO VIANA DA SILVA	64247-9	DEFERIDA
SUJELY HOLANDA DE ANDRADE	64149-9	DEFERIDA
VANESSA INFANTE	64155-4	DEFERIDA
WELLINGTON MENDES SILVA	17352-1	DEFERIDA

CIPA V – GERAL			
NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	CANDIDATURA
MARIA APARECIDA DE JESUS	23448-8	SA-4	DEFERIDA
MARCOS ROGERIO BARBOSA	38129-1	SESP	DEFERIDA
FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	10984-3	SG	DEFERIDA
MARCIA PAVAN	32558-0	GSG	DEFERIDA
RUBENS PINTO	31329-2	SG	DEFERIDA
FLORISVAL MOREIRA DA SILVA	35215-9	SEHAB	DEFERIDA

OBS: Os servidores com candidaturas indeferidas, tiveram um dia útil, ou seja, 29/10/2018, para apresentar recurso junto a Comissão Eleitoral, conforme publicação no NM de edição 2022 de 26/10/2018, sendo eliminado do processo eleitoral aqueles servidores que não apresentaram ou tiveram suas justificativas indeferidas.

São Bernardo do Campo, 30 de outubro de 2018.

COMISSÃO ELEITORAL DA CIPA – GESTÃO 2018/2019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PUBLICAÇÃO EM ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL N.º 3363, DE 04 DE SETEMBRO DE 1989:

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO. SR. PREFEITO:

PORTARIA N.º 58493/18 – SA-4

Cessar, a partir de 01 de novembro de 2018, os efeitos da Portaria n.º 57741/18 - SA-4, que designou MARIO CESAR ORSOLAN, matrícula n.º 42.783-5, Secretário Adjunto, para responder pelo expediente da Secretaria de Serviços Urbanos – SU.

PORTARIA N.º 58494/18 – SA-4

Nomear MARCELO DE LIMA FERNANDES – R.G. 42.487.530-5, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Serviços Urbanos - SU, nos termos da Lei Municipal n.º 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 01 de novembro de 2018.

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO:

PORTARIA N.º 58492/18 – SA-4

Atribuir, ao (à) funcionário (a) LUCAS NOGUEIRA DE LARA, matrícula n.º 40700-9, lotação GSDECT, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "B", pelo exercício de função de Nível "IV", constante do anexo 28.44 da Lei Municipal 6662/2018 (DENOM. 28.44), a partir de 08 de outubro de 2018.

PORTARIA N.º 58495/18 – SA-4

Exonerar, a pedido, ELIZABETH NOGUEIRA DA SILVA – 38155-0, portador(a) do RG. 30040013-5, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL – SE-111, referência "E2", a partir de 26 DE OUTUBRO DE 2018, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA N.º 58496/18 – SA-4

Conceder ao(a) funcionário(a) CIBELE MOSNA ESTEVES – 24.663-7, PROCURADOR III – PGM-3, referência "40.B", licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, nos termos do artigo 185, da Lei Municipal n.º 1729 de 30 de dezembro de 1968, no período de 06 de Dezembro de 2018 a 03 de Junho de 2019.

PORTARIA N.º 58497/18 – SA-4

Conceder à servidora ARACI DE OLIVEIRA – 61.152-1, ASCENSORISTA – SG-104.1, referência "O41", tabela VI-QPT-PP-III, licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, nos termos da Lei Municipal n.º 4.101, de 5 de julho de 1993, no período de 11 de novembro de 2018 a 08 de fevereiro de 2019.

PORTARIA N.º 58498/18 – SA-4

Designar, RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA, matrícula n.º 22903-7, Assessor II - GSA, para responder pelo expediente do Departamento de Gestão de Pessoas – SA-4, no período de 05 a 11 de novembro de 2018 em razão de fruição

de Férias, pelo titular do cargo, funcionário (a) MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO, matrícula n.º 24408-3.

PORTARIA N.º 58499/18 – SA-4

Cessar, a partir de 19 de outubro de 2018, os efeitos da portaria n.º 57844/18-SA.4, que atribuiu gratificação, correspondente à "J", ao(a) funcionário(a) ROSANA FERREIRA DA SILVA, matrícula n.º 11509-6, pelo exercício de função, prevista na Lei Municipal n.º 6662/2018 (DENOM. 28.30).

PORTARIA N.º 58500/18 – SA-4

Atribuir, ao (à) funcionário (a) DENILSON LEITE BARBOSA – matrícula n.º 38059-6, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", nível III pelo exercício da função de Analista de Viabilidade - SOPE-122, nos termos da Lei Municipal n.º 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 01 de novembro de 2018.

PORTARIA N.º 58501/18 – SA-4

Cessar, a partir de 03 de agosto de 2018, os efeitos da portaria n.º 56664/17-SA.4, que atribuiu a gratificação, correspondente "20% da ref. C-12", ao funcionário JORGE LUIZ SIMÕES, matrícula n.º 11523-2, prevista na Lei Municipal n.º 5849/2008.

PORTARIA N.º 58502/18 – SA-4

Atribuir, ao (à) funcionário (a) LUCIA PASTORINA SANTOS, matrícula n.º 11662-8, lotação SOPE-2, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "J", pelo exercício de função de Nível II - SOPE, constante do anexo 28.30 da Lei Municipal 6662/2018 (DENOM. 28.30), a partir de 01 de novembro de 2018.

PORTARIA N.º 58503/18 – SA-4

Atribuir, ao (à) funcionário (a) JURACI PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º 22194-0, lotação SOPE-4, a gratificação correspondente à "20% da ref. C-12", constante do anexo da Lei Municipal 5849/2008, a partir de 01 de novembro de 2018.

PORTARIA N.º 58504/18 – SA-4

Considerando o que consta no Memorando n.º 7-160/2018 – GSE, resolve: Colocar o (a) funcionário (a) ANDREIA BATISTA DE SOUZA – 40860-7, PROF II – ED. BÁSICA (ED. FÍSICA), SE-116, referência "E2-A", à disposição da FEDERAÇÃO AQUÁTICA PAULISTA, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, no período de 28 a 30 de setembro de 2018, para atuar, como Árbitra Avaliadora de Nado Artístico, no Campeonato Brasileiro Interclubes Infantil e Juvenil de nado Sincronizado, realizado no Clube Paineiras do Morumbi – SP.

PORTARIA N.º 58505/18 – SA-4

Considerando o que consta no Memo n.º 427/2018, de 22 de outubro de 2018, da Secretaria de Cultura e Juventude – SC, resolve:

CESSAR, a partir de 26 de outubro de 2018, os efeitos da Portaria n.º 57955/18 que designou o(a) funcionário(a) abaixo relacionado(a), para prestar serviço na Secretaria de Cultura e Juventude.

Matrícula	Nome	CARGO
28.741-5	LUIZETTE LIMA UNGARELI	Professor de Educação Básica - Fundamental
31.143-9	LUIZETTE LIMA UNGARELI	Professor de Educação Básica Infantil

PORTARIA N.º 58506/18 – SA-4

Considerando o que consta no Memo n.º 004/2018 de 25 de outubro de 2018, da Procuradoria de Assuntos Fiscais e Tributários – PGM-1 e Procuradoria de Dívida Ativa e Execuções Fiscais – PGM-2, resolve:

DESIGNAR, a partir da publicação do ato, o(a) funcionário(a) MARIA IVANI DE OLIVEIRA CORREA - 27436-7, OFICIAL ADMINISTRATIVO – GSA, referência "8A", para prestar serviços no(a) PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA E EXECUÇÕES FISCAIS - PGM-2.

PORTARIA N.º 58507/18 – SA-4

Considerando o item "I" da PORTARIA N.º 2950/2018-SBCPREV, que aposentou o(a) servidor(a) CLÁUDIA BIANCIOTTO DO NASCIMENTO – 10.883-9, a partir de 19 de outubro de 2018, resolve:

CESSAR, a partir da data da aposentadoria, os efeitos da Portaria n.º 6211/86-que colocou o(a) funcionário(a) CLÁUDIA BIANCIOTTO DO NASCIMENTO – 10.883-9 – Auxiliar Técnico Administrativo, à disposição do Juízo da 283ª Zona Eleitoral da Comarca de São Bernardo do Campo, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do cargo.

PORTARIA N.º 58508/18 – SA-4

Considerando o que consta no Memo n.º 74/2018, de 01 de março de 2018, da Secretaria de Serviços Urbanos – GSU, resolve:

DESIGNAR, a partir de 01 de março de 2018, o(a) funcionário(a) RICARDO GONÇALVES FLORES - 30256-0, MOTORISTA – SU-1, referência "C18", para prestar serviços no(a) DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - SU-3.

PORTARIA N.º 58509/18 – SA-4

Considerando o que consta no Memo n.º 73/2018 de 01 de março de 2018, da Secretaria de Serviços Urbanos – GSU, resolve:

I - CESSAR, a partir de 01 de março de 2018, os efeitos da Portaria n.º 57377/18 que designou o(a) funcionário(a) MARIA APARECIDA MATHEUS - 61828-0 - AUXILIAR DE LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS - SG-104.1, para prestar serviços no(a) SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS - GSU.

II - DESIGNAR, a partir de 01 de março de 2018, o(a) funcionário(a) MARIA APARECIDA MATHEUS - 61828-0, AUXILIAR DE LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS – SG-104.1, referência "O41", para prestar serviços no(a) DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - SU-3.

PORTARIA N.º 58510/18 – SA-4

DESIGNAR, a partir de 30 de outubro de 2018, o(a) funcionário(a) RONALD FRANÇA RIBEIRO - 41676-3, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DE TRABALHO – SA-4, referência "35A", para prestar serviços no(a) DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SG-1.

PORTARIA N.º 58511/18 – SA-4

Exonerar, MARCO ROGÉRIO FERREIRA CAPETINGA – matrícula n.º 42779-6, do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Secretaria de Chefia de Gabinete –

GSCG, referência "W", a partir de 31 de outubro de 2018.

PORTARIA Nº 58512/18– SA-4

Cessar, a partir de 01 de novembro de 2018, os efeitos da portaria nº 57744/18-SA.4, que atribuiu a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "B" ao(a) funcionário(a) MARCIA PAVAN, matrícula nº 32.558-0, pelo exercício de função de Nível IV - SG, constante do anexo 28.42 da Lei Municipal 6662/2018 (DENOM. 28.42).

PORTARIA Nº 58513/18 – SA-4

Cessar, a partir de 01 de novembro de 2018, os efeitos da portaria nº 57743/18-SA.4, que atribuiu a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", ao(a) funcionário(a) ADRIANA SOUTO NIETO RAVANELLI, matrícula nº 27875-1, pelo exercício da Função Gratificada de Encarregado de Serviço de Malote - SG-103.2, nível "III", prevista na Lei Municipal prevista na Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 58514/18 – SA-4

Atribuir, ao (à) funcionário (a) MARCIA PAVAN – matrícula nº 32558-0, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", nível III pelo exercício da função de Encarregado de Serviço de Malote - SG-103.2, nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 01 de novembro de 2018.

PORTARIA Nº 58515/18– SA-4

Atribuir, ao (à) funcionário (a) ANA CRISTINA QUINTELA MUNHOZ, matrícula nº 60811-4, lotação G.SG, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "B", pelo exercício de função de Nível IV - SG, constante do anexo 28.42 da Lei Municipal 6662/2018 (DENOM. 28.42), a partir de 01 de novembro de 2018.

PORTARIA Nº 58516/18 – SA-4

Nomear LUIZ ANTONIO FERNANDES – R.G. 20885119- para exercer, em comissão, o cargo de Assessor I - GSCOG, referência "M", nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 01 de novembro de 2018.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR:

- 1- TORNAR sem efeito o item 11 do Comunicado de Desligamento nº 27/2018: "11 – ROSANGELA DA SILVA NASCIMENTO – 65.810-1 – FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC, Término de Contrato, em 12/07/2018".
COMUNICADO DE DESLIGAMENTO Nº 41/2018
01- EDINEIA FERNANDES NASCIMENTO NERY - 58832-3, P.R.O.A.A.T - GSAS, Desligado a Pedido, a partir de 22/10/2018.
02- FABIANA DE MORA - 79328-6, ESTAGIARIO EM NUTRIÇÃO - SE-1, Término de Contrato, em 24/10/2018.
03- GABRIEL GOMES ROSALINO - 79481-8, ESTAGIARIO EM DIREITO - PGM-3, Desligado a Pedido, a partir de 23/10/2018.
04- RHEANNE THAMIRE DE ALMEIDA NUNES - 79330-9, ESTAGIARIO EM NUTRIÇÃO - SE-1, Término de Contrato, em 24/10/2018.



NOVEMBRO 2018 | LIVRE/GRÁTIS

ESPECIAL MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA

Tradicional Roda de Capoeira

Guiné Bissau com o Professor Índio

Doe um brinquedo novo ou usado em boas condições para as entidades do **Fundo Social de Solidariedade** de SBC



Dia 4 – das 10h às 14h

Centro de Referência das Culturas Populares Tradicionais/Chácara Silvestre.
Av. Wallace Simonsen, 1.800,
Nova Petrópolis. Tel.: 4337 7363.

MÊS MUNDIAL DE
COMBATE AO
CÂNCER DE PRÓSTATA



SECRETARIA
DE CULTURA
E JUVENTUDE



PREFEITURA DE
SÃO BERNARDO
DO CAMPO
CIDADE DO TRABALHO

Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Licitações e Materiais

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS – SA-2

TERMO DE APOSTILAMENTO

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SA-2 publica os seguintes termos de apostilamento:

1 - TERMO DE APOSTILAMENTO nº 266/2018 (SEGUNDO) ao Contrato nº 10/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.60/17; CONTRATADO: ERNESTO ANTONIO DA SILVA FILHO, LAERTE ANTONIO DA SILVA, WILSON ANTONIO DA SILVA E RUBENS ANTONIO DA SILVA; ASSINATURA: 30/10/2018; OBJETO: Fica apostilado no Contrato de Locação nº 10/2017 o 2º reajuste contratual, na ordem de 0,20%, com incidência e efeitos financeiros a partir de 25/04/2018, impacto financeiro total de R\$ 787,20 (setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

São Bernardo do Campo, 30 de outubro de 2018.

JOSÉ LUIZ BARBOSA DE BARROS

Diretor do Departamento de Licitações e Materiais

Pregão Eletrônico

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PC.217/2018 – CP.10.035/2018 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA, ASSESSORIA E EXECUÇÃO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL (TTS) PARA AS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NAS ÁREAS QUE COMPÕEM O COMPLEXO DO AREIÃO, CONSTITUÍDO PELOS ASSENTAMENTOS IRREGULARES DO PRÓPRIO AREIÃO, VILA SABESP, VILA DOS ESTUDANTES E MONTE SIÃO, QUE INTEGRAM O PROJETO DE URBANIZAÇÃO INTEGRADA E REASSENTAMENTO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS LOCALIZADOS NA ÁREA DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MANANCIAS DA BACIA BILLINGS – APRM-B, INCLUINDO AS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NA ÁREA DE REASSENTAMENTO EXTERNO VINCULADA AOS TRABALHOS DE URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO COMPLEXO DO AREIÃO E DO PMCMV MONTE SIÃO. – ref. Publicação do dia 25/10/2018, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – Poder Executivo – Seção I – pag 220 – ONDE SE LÊ: “ENTREGA DOS ENVELOPES: 10/12/2018 às 10h. – LEIA-SE: - “ENTREGA DOS ENVELOPES: 14/12/2018 às 10h” – S. B. Campo, em 25 de outubro de 2018.

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE.551/2018 – PEC.02094/2018 – ÓLEO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULOS - Abertura do Pregão: 12/11/2018 às 09:00 horas.

PE.552/2018 – PEC.02404/2018 – LARVICIDA E BIOLARVICIDA - Abertura do Pregão: 12/11/2018 às 14:00 horas.

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – “Prédio Gilberto Pasin”, Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br

Extrato de Termos de Atas de Registro de Preços

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

EXTRATO DE TERMOS DE ATAS

DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO desta Municipalidade, faz publicar, através do Departamento de Licitações e Materiais (SA.2), o Extrato de Ata de Registro de Preços abaixo discriminados:

01 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 n.º 379/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 933/2018; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 327/2018; DETENTORA: PORTAL LTDA :VALOR R\$ R\$ 17.898,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 19/10/2018. OBJETO: INSULINA DEGLUDECA – DETERMINAÇÃO JUDICIAL. Item 1 – INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML SUBCUTANEA, EM REFIL DE 3ML PARA CANETA OU CANETA DESCARTAVEL COM 3ML. ** MATERIAL ADQUIRIDO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL ** ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I. ** OS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DA(S) LICITACAO(OES), DEVEM APRESENTAR

EM SUAS EMBALAGENS SECUNDARIAS E/OU PRIMARIAS A EXPRESSAO =PROIBIDO A VENDA NO COMERCIO. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 190. REFIL/CANETA. Valor Unitário Registrado: R\$ 94,20. Marca: TRESIBA PENFIL 3ML. Fabricante: NOVO NORDISK. Tipo: Referência. Embalagem: Caixa com 05 REFIL. Registro Anvisa: 1176600290028.

02 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 n.º 396/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 1628/2018; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 467/2018; DETENTORA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA: VALOR R\$ 165.480,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 17/10/2018. OBJETO: MEDICAMENTOS. Item 1- ACIDO ACETILSALICILICO 100MG POR COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM BLISTERS COM, NO MAXIMO, 30 COMPRIMIDOS. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 8.400.000 COMPRIMIDO. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,0197. Marca: DORMEC 100MG. Tipo: SIMILAR. Fabricante: IMEC. Embalagem: CX C/ 100STR X 10CPR. Número registro ANVISA: 1425900060103.

03 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 n.º 399/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 1628/2018; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 467/2018; DETENTORA: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: VALOR R\$ 814.200,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 18/10/2018. OBJETO: MEDICAMENTOS Item 3 – LOSARTAN 50MG POR COMPRIMIDO. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 23.000.000 COMPRIMIDO. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,0354. Marca: PRATI DONADUZZI. Tipo: GENÉRICO. Fabricante: PRATI DONADUZZI. Embalagem: CX 32 BL C/ 30 COMP. Número registro ANVISA: 1256802020228

04 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 n.º 397/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 1628/2018; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 467/2018; DETENTORA: INTERLAB FARMACÉUTICA LTDA: VALOR R\$ 28.574,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 19/10/2018. OBJETO: MEDICAMENTOS. Item 4 – VARFARINA SODICA 5MG COMPRIMIDO. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 260.000 COMPRIMIDO. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,1099. Marca: MAREVAN 5 MG. Tipo: REFERÊNCIA. Fabricante: FARMOQUIMICA. Embalagem: CX C/ 150 COMPRIMIDOS. Número registro ANVISA: 1039001470281.

05 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 n.º 398/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 1628/2018; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 467/2018; DETENTORA: MERCK S/A: VALOR R\$ 210.600,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 19/10/2018. OBJETO: MEDICAMENTOS. Item 2 – LEVOTIROXINA 25MCG POR COMPRIMIDO. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 3.900.000 COMPRIMIDO. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,0540. Marca: EUTHYROX 25MCG. Tipo: SIMILAR. Fabricante: MERCK KGAA / MERCK MÉXICO. Embalagem: CX C/ 50 CPR. Número registro ANVISA: 1008902020618.

06 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 n.º 402/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 1947/2018; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 480/2018; DETENTORA: AUTARQUIA COMÉRCIO E SAÚDE ANIMAL LTDA: VALOR R\$ 8.680,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 18/10/2018. OBJETO: RAÇÃO PARA GATOS. Item 3 – RAÇÃO PARA GATOS FILHOTES ELABORADO A BASE DE: FARINHA DE VÍSCERAS DE FRAGO OU AVES, QUIRERA DE ARROZ, GORDURA ANIMAL OU GORDURA DE FRANGO, OLEO DE PEIXE, POLPA DE BETERRABA, CLORETO DE POTASSIO, LEVEDURA SECA DE CERVEJARIA, VITAMINA A B12, D3, E, ACIDO PANTOTENICO, BIOTINA, CLORETO DE COLINA SULFATO DE FERRO OU FERROSO, SULFATO DE COBRE OU COBRE, TAURINA. NIVEIS DE GARANTIA: UMIDADE MAXIMA : 10%, PROTEINA BRUTA MINIMO: 33%, EXTRATO ETERIO MINIMO: 12%,MATERIA FIBROSA MAXIMO: 3,5% MATERIA MINERAL MAXIMO: 8,0%, CALCIO MINIMO: 0,9%, CALCIO MAXIMO: 1,5%, FOSFORO MINIMO: 0,9%, SODIO MINIMO: 0,25%, POTASSIO MINIMO: 0,52%, MANGANES MINIMO: 0,06%, METIONINA MINIMO: 0,66%, TAURINA MINIMO: 0,13% ENRIQUECIMENTO POR KG DO PRODUTO (MIN) : VITAMINA A - 14.000UI,VITAMINA D3 700UI, VITAMINA E 200UI, VITAMINA B1 6,5MG, VITAMINA B2 6MG, VITAMINA B16 5MG, VITAMINA B12 25UG, ACIDO PANTOTENICO 9MG, ACIDO FOLICO 1MG, BIOTINA - 0,8MG, COLINA 400MG, COBRE 11MG, FERRO - 36MG, MANGANES 32MG IODO 1,28MG, ZINCO 131,20MG, SELENCIO 0,09MG. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 800 KG. Valor Unitário Registrado: R\$ 10,85.Marca: ROYAL CANIN PREMIUM CAT FILHOTE.

07 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 n.º 403/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 1947/2018; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 480/2018; DETENTORA: COMERCIAL NUTRI PECUÁRIA DIAS LTDA: VALOR R\$ 37.036,80; VIGÊNCIA:

12 meses, a contar da data da assinatura; 22/10/2018. OBJETO: RAÇÃO E SAL MINERAL PARA BOVINOS. Item 1 – RAÇÃO PARA BOVINOS; CONFORME SEGUE: COMPOSIÇÃO BÁSICA: UMIDADE (MÁX) 130G/KG (13%), PROTEÍNA BRUTA (MÍN) 180G/KG (18%), N.N.P. EQUIVALENTE EM PROTEÍNA (MÁX) 60G/KG (6%), EXTRATO ETÉREO (MÍN) 18G/KG (1,8%), MATÉRIA FIBROSA (MÁX) 160G/KG (16%), FIBRA DETERGENTE ÁCIDO - FDA (MÁX) 180G/KG (18%), MATÉRIA MINERAL (MÁX) 180G/KG (18%), CÁLCIO (MÍN) 10G/KG (1%), CÁLCIO (MÁX) 18G/KG (1,8%), FÓSFORO (MÍN) 5000MG/KG (0,5%), VITAMINA A (MÍN) 6000UI/KG, VITAMINA D3 (MÍN) 2000UI/KG, VITAMINA E (MÍN) 45UI/KG, COBRE (MÍN) 15MG/KG, FERRO (MÍN) 45MG/KG, IODO (MÍN) 0,9MG/KG, MANGANÊS (MÍN) 30MG/KG, SELÊNIO (MÍN) 0,6MG/KG, COBALTO (MÍN) 1MG/KG, ZINCO (MÍN) 35MG/KG, ADITIVO PROMOTOR DE CRESCIMENTO (LASALOCIDA) 40MG/KG. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 12.000 KG. Valor Unitário Registrado: R\$ 2,98. Marca: SUPRA MAXI PASTO. Item 2 - SAL MINERAL PARA BOVINO; CONFORME COMPOSIÇÃO BÁSICA A SEGUIR: CÁLCIO (MÍN) 120G/KG (12%), CÁLCIO (MÁX) 175G/KG (17,5%), FÓSFORO (MÍN) 88G/KG (8,8%), SÓDIO (MÍN) 120G/KG, MAGNÉSIO (MÍN) 5000MG/KG, ENXOFRE (MÍN) 12G/KG, COBRE (MÍN) 1000MG/KG, FERRO (MÍN) 4000MG/KG, IODO (MÍN) 65MG/KG, MANGANÊS (MÍN) 1000MG/KG, SELÊNIO (MÍN) 12MG/KG, COBALTO (MÍN) 60MG/KG, ZINCO (MÍN) 3600MG/KG, FLÚOR (MÁX) 600MG/KG. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 480 KG. Valor Unitário Registrado: R\$ 2,66. Marca: SUPRA SAL BRC 40.

08 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 n.º 388/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1484/2018; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 446/2018; DETENTORA: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: VALOR R\$ 270.000,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 18/10/2018. OBJETO: MEDICAMENTO – AZITROMICINA 40MG/ML. Item 1 – AZITROMICINA 40MG/ML, PO PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 15 A 22,5ML + DILUENTE. ** ACOMPANHADO DE COPO-MEDIDA GRADUADO NAS SEGUINTE MEDIDAS: 2,5 - 5,0 - 7,5 E 10,0ML. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA DO MINISTERIO DA SAUDE. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 50.000 FRASCOS. Valor Unitário Registrado: R\$ 5,40. Marca: PRATIDONADUZZI. Tipo: GENÉRICO. Fabricante: PRATIDONADUZZI. Embalagem: FRASCO DE 15 ML – CAIXA COM 50 FRASCOS. Número registro ANVISA: 1256801850081.

09 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 n.º 416/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1132/2018; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 393/2018; DETENTORA: HIDRODOM DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA: VALOR R\$ 65.040,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 18/10/2018. OBJETO: HIPOCLORITO DE CÁLCIO. Item 2 – HIPOCLORITO DE CÁLCIO, CONCENTRAÇÃO MINIMA 65% DE CLORO ATIVO, CLORO GRANULADO, COMPOSTO POR HIPOCLORITO DE CÁLCIO, SAL INORGANICO OBTIDO ATRAVES DA CLORACAÇÃO DE CAL HIDRATADA, COM ALTO PODER OXIDANTE FORMULA QUIMICA CA(OCl) 2. O PRODUTO DEVERA SER ACONDICIONADO EM BOMBONA/BALDE COM CAPACIDADE PARA 10KG. ** A EMPRESA DEVERA APRESENTAR LAUDO TECNICO DA COMPO SICAO DO CLORO EMITIDO PELA AGENCIA NACIONAL DE VI GILANCIA SANITARIA - ANVISA. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 6.000 QUILO. Valor Unitário Registrado: R\$ 10,84. Marca: HIDRODOM-CLIM PISCINA 65-REG. 336800010.

10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 n.º 363/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1372/2018; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 373/2018; DETENTORA: COMERCIAL NUTRI PECUÁRIA DIAS LTDA: VALOR R\$ 2.210,50; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 17/10/2018. OBJETO: INSUMOS DE USO VETERINÁRIO. Item 26 RACAO UMIDA TIPO PATE SABOR PEIXE, EM LATA COM 290 GRAMAS. INGREDIENTES: SARDINHA INTEGRAL, MIUDO DE AVES, AGUA, MINERAIS (TRIPOLIFOSFATO DE SODIO, CLORETO DE POTASSIO, SUL FATO DE COBRE, OXIDO DE MANGANES, IODATO DE CALCIO OXIDO DE ZINCO, SELENITO DE SODIO, OXIDO DE MAGNESIO), VITAMINAS (D3, E, B1, B2, B6, B12, ACIDO PAN TOTENICO, NIACINA ACIDO FOLICO, CLORETO DE COLINA) METIONINA, TAURINA, GOMA CARRAGENA, GOMA CASSIA, GOMA XANTANA, EDTA CALCIO DISSODICO, DIOXIDO DE TITANIO, PALATABILIZANTE. EVENTUAIS SUBSTITUTIVOS: MIUDOS DE BOVINOS, MIUDOS DE SUINOS, TILAPIA, GOMA KONJAC, GORDURA DE FRANGO CARNE DE FRANGO MECANICAMENTE SEPARADA. TIPO: WHISKAS PATE SABOR PEIXE OU SIMILAR. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 120 LATAS. Valor Unitário Registrado: R\$ 6,75. Marca: WHISKAS lata. Procedência: do Brasil. Item 27 RACAO UMIDA TIPO PATE SABOR CARNE, EM LATA COM 280 GRAMAS. INGREDIENTES: MIUDOS BOVINOS, MIUDOS DE SUINOS, MIUDOS DE AVES, GORDURA DE FRANGO, PLASMA SUINO EM PO, HEMOGLOBINA SUINA EM PO, FARINHA DE TRIGO, GLUTEN DE TRIGO, FI BRA VEGETAL, AGUA, MINERAIS (CLORETO DE SODIO (SAL COMUM), TRIPOLIFOSFATO DE SODIO, CLORETO DE POTAS SIO, OXIDO DE ZINCO), VITAMINAS (B1, B2, B6, D3, E, ACIDO FOLICO, ACIDO PANTOTENICO, BIOTINA, CLORETO DE COLINA, NIACIONA), CORANTE, GELIFICANTE. TIPO: PEDIGREE ADULTO PATE SABOR CARNE OU SIMILAR. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 170 LATAS. Valor Unitário Registrado: R\$ 6,65. Marca: PEDIGREE lata. Procedência: do Brasil. Item 30 TAPETE HIGIÊNICO PARA ANIMAIS COM ADESIVO AUTOCOLANTE NAS 4 ABAS, ABAS LATERAIS, ANTIVAZAMENTO E COM GEL SUPERABSORVENTE. MEDIDAS MÍNIMAS: 60CM DE COMPRIMENTO, 80 DE LARGURA. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 90 PEÇAS. Valor Unitário Registrado: R\$ 3,00. Marca: ECPADS. Procedência: do Brasil.

11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 n.º 392/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 884/2018; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 285/2018; DETENTORA: KID LIXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA: VALOR R\$ 352.800,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 17/10/2018. OBJETO: SACO PLÁSTICO PRA LIXO. Item 1 – SACO PLASTICO PARA LIXO, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 110 LITROS, MEDINDO, NO MINIMO, 80CM

DE LARGURA X 100CM DE ALTURA, CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICAVEIS, COM ESPESURA MINIMA DE 0,12MM, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES. PESANDO, NO MINIMO, 8,0KG. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERA SER ACONDICIONADO A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMAA MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. DEVERAO CONSTAR DA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NR. DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, LEI 6.360 DE 23/09/1976, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO 79.094 DE 05/01/1977, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, PORTARIA CONJUNTA NR. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 560.000 PEÇA. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,48. Marca: KID LIXO. Item 2 – SACO PLASTICO PARA LIXO, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, MEDINDO, NO MINIMO, 59CM DE LARGURA X 62CM DE ALTURA, CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICAVEIS, COM ESPESURA MINIMA DE 0,08MM. ACONDICIONADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES, PESANDO, NO MINIMO, 2,5KG. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERA SER ACONDICIONADO A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. DEVERAO CONSTAR DA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NR. DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, LEI 6.360 DE 23/09/1976, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO 79.094 DE 05/01/1977, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, PORTARIA CONJUNTA NR. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 560.000 PEÇA. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,15. Marca: KID LIXO.

12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 n.º 389/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1616/2018; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 458/2018; DETENTORA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA: VALOR R\$ 23.200,00; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 19/10/2018. OBJETO: Item 3 –, RINGER (CLORETO DE SODIO + CLORETO DE POTASSIO + CLORETO DE CALCIO) COM LACTATO DE SODIO, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO/BOLSA COM 500ML. ACONDICIONADO EM FRASCO/BOLSA PLASTICA FLEXIVEL TRANSPARENTE, COM ESCALA GRADUADA IMPRESSA NO ROTULO OU NA PROPRIA EMBALAGEM. A EMBALAGEM DEVERA PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUCAO, CONTER 02 (DOIS) SITIOS, SENDO 01 (UM) AUTOVEDAVEL PARA ADICAO DE SOLUCOES AO SEU INTERIOR E OUTRO PROTEGIDO POR MEMBRANA E LACRE DE ESTERILIDADE. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I DO EDITAL. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 10.000 FRASCO/BOLSAS. Valor Unitário Registrado: R\$ 2,32. Marca: KABIPAC. Tipo: SIMILAR. Fabricante: FRESENIUS. Embalagem: CX C/ 30 frascos. Número registro ANVISA: 1004101030035.

13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 390/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 1616/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 458/2018; DETENTORA: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA: VALOR R\$ 106.500,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 17/10/2018. OBJETO: ITEM 1 HIDROCORTISONA SUCCINATO SODICO 100MG, FRASCO-AMPOLA, PO PARASOLUCAO INJETAVEL. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I DO EDITAL. QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA: 50.000 FRASCOS/AMPOLAS. VALOR UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 2,13. MARCA: BLAU. TIPO: GENÉRICO. FABRICANTE: BLAU. EMBALAGEM: CAIXA C/50 F/A. NÚMERO REGISTRO ANVISA: 1163701050012.

14 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 391/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 1616/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 458/2018; DETENTORA: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A: VALOR R\$ 126.000,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 29/10/2018. OBJETO: ITEM 2 – DIPIRONA SODICA 500MG/ML, AMPOLA 2ML, SOLUCAO INJETAVEL. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE

17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I DO EDITAL. QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA: 360.000 AMPOLAS. VALOR UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 0,35. MARCA: GENÉRICO. TIPO: GENÉRICO. FABRICANTE: TEUTO. EMBALAGEM: CX C/120 AMPOLAS. NÚMERO REGISTRO ANVISA: 1037004700052.

15 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 384/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1629/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 466/2018; DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: VALOR R\$ 20.000,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 19/10/2018. OBJETO: Item 1 – BROMETO DE N.BUTIL ESCOPOLAMINA 20MG POR AMPOLA DE 1ML DE SOLUCAO INJETAVEL. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 25.000 AMPOLA. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,80. Marca: GENÉRICO. Fabricante: FARMACE. Tipo: GENÉRICO. Embalagem: CX C/100. Número registro ANVISA: 1108500430011.

16 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 383/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1629/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 466/2018; DETENTORA: MULTIFARMA COMERCIAL LTDA: VALOR R\$ 43.340,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 19/10/2018. OBJETO: Item 2 – CLINDAMICINA 600MG, EM AMPOLA DE 4ML. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 22.000 AMPOLA. Valor Unitário Registrado: R\$ 1,97. Marca: FOSF DE CLINDAMICINA. Fabricante: HIPOLABOR. Tipo: GENÉRICO. Embalagem: CX C/100 AMP 4 ML. Número registro ANVISA: 1134301030045.

17 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 382/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1629/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 466/2018; DETENTORA: CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA: VALOR R\$ 24.000,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 25/10/2018. OBJETO: Item 3 – CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG POR AMPOLA DE 2ML DE SOLUCAO INJETAVEL. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS COM, NO MINIMO, 06 E, NO MAXIMO, 100 AMPOLAS. ** MEDICAMENTO CONTROLADO - PORTARIA 344/98. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 40.000 AMPOLA. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,60. Marca: GENÉRICO. Fabricante: TEUTO. Tipo: GENÉRICO. Embalagem: CX C/60 AMP. Número registro ANVISA: 1037005020063.

18 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 406/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1519/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 444/2018; DETENTORA: TELHA MIX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI: VALOR R\$ 13.500,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 24/10/2018. OBJETO: Item 2 – ROLO PARA PINTURA, LÃ DE CARNEIRO, TENDO UMA LARGURA DE 230mm, SEM O SUPORTE (CABO). Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 2.000 PEÇA. Valor Unitário: 6,75. Marca: FENIX 1000-23.

19 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 405/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1519/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 444/2018; DETENTORA: J & FUNGARO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA: VALOR R\$ 11.700,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 26/10/2018. OBJETO: Item 1 – ASSENTO PARA VASO SANITARIO, TAMANHO ADULTO, FORMATO OVAL, BASE E TAMPA CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO, SEM REBARBAS, COM PARAFUSOS E PORCAS PARA FIXACAO, NA COR BRANCA. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE, BEM COMO, DEVERA CONSTAR A MATERIA PRIMA UTILIZADA NA FABRICACAO. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 1.000 PEÇA. Valor Unitário: 11,70. Marca: ASTRA.

20 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 404/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1519/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 444/2018; DETENTORA: DECATTI ABC COMERCIAL LTDA: VALOR R\$ 2.000,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 19/10/2018. OBJETO: Item 3 – SUPORTE (CABO) PARA ROLO DE PINTURA DE 23CM, EM ACO REDONDO GALVANIZADO, COM CABO PLASTICO E TERMINAIS PLASTICOS INCOLORES. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 1.000 PEÇA. Valor Unitário: 2,00. Marca: COMPEL.

21 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 395/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1522/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 471/2018; DETENTORA: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA: VALOR R\$ 20.699,20; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 24/10/2018. OBJETO: Item 1 - INSULINA GLARGINA 300U/ML, EMBALAGEM COM

01 OU 03 CANETAS DESCARTAVEIS PREENCHIDAS, REFIL CONTENDO 1,5ML DE SOLUCAO INJETAVEL. ** MATERIAL ADQUIRIDO POR DETERMINACAO JUDICIAL ** ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I. ** OS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DA(S) LICITACAO(OES), DEVEM APRESENTAR EM SUAS EMBALAGENS SECUNDARIAS E/OU PRIMARIAS A EXPRESSAO =PROIBIDO A VENDA NO COMERCIO=. ** A EMPRESA VENCEDORA DEVERA FORNECER CANETAS COM PATIVEIS PARA UTILIZACAO DO REFIL, NA QUANTIDADE NECESSARIA PARA ATENDIMENTO DE NOVOS PACIENTES E/OU REPOSICAO. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 170 REFIL / CANETA. Valor Unitário Registrado: R\$ 121,76. Marca: TOUJEO SOLOSTAR. Tipo: REFERÊNCIA. Fabricante: SANOFI. Embalagem: 4500/1,5ML. Número registro ANVISA: 1130011540129.

22 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 385/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1626/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 457/2018; DETENTORA: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA: VALOR R\$ 253.200,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 22/10/2018. OBJETO: Item 4 - CLARITROMICINA 50MG/ML DE SUSPENSÃO ORAL. ACONDICIONADO EM FRASCO COM, NO MINIMO, 60ML. ACOMPANHADO DE COPO-MEDIDA GRADUADO NAS SEGUINTE MEDIDAS: 2,5 - 5,0 - 7,5 E 10,0ML. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I DO EDITAL. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 6.000 FRASCOS. Valor Unitário Registrado: R\$ 42,20. Marca: KLARICID. Tipo: REFERÊNCIA. Fabricante: ABBOTT LABORATORIOS ARGENTINA. Embalagem: FRASCO COM 50 MG/ML. Registro na ANVISA: 1055302000367.

23 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 387/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1626/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 457/2018; DETENTORA: MANUFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA : VALOR R\$ 156.600,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 23/10/2018. OBJETO: Item 3 -FENITOINA 100MG POR COMPRIMIDO. ACONDICIONADO EM ENVELOPES OU BLISTERS COM, NO MAXIMO, 30 COMPRIMIDOS. ** MEDICAMENTO CONTROLADO - PORTARIA 344/98. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I DO EDITAL. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 870.000 COMPRIMIDOS. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,18. Marca: TEUTO. Tipo: GENÉRICO. Fabricante: TEUTO. Embalagem: CX COM 30 COMPRIMIDOS. Registro na ANVISA: 1037004730032.

24 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 386/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1626/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 457/2018; DETENTORA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA: VALOR R\$ 583.200,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 23/10/2018. OBJETO: Item 1 - LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG POR COMPRIMIDO. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. ** O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I DO EDITAL. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 720.000. COMPRIMIDOS. Valor Unitário Registrado: R\$ 0,81. Marca: ROCHE. Tipo: REFERÊNCIA. Fabricante: ROCHE. Embalagem: CX COM 30

COMPRIMIDOS. Registro na ANVISA: 1010000640066.

25 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 419/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 2063/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 503/2018; DETENTORA: ESPAÇO 2 TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA; VALOR R\$ 35.340,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 23/10/2018. OBJETO: Item 1 - REFIL DE TINTA ORIGINAL, NOVO, PARA IMPRESSORA EPSON MODELOS L110, L200, L210, L355 E L555, REFIL CONTENDO 70 ML, NA COR AMARELO (COD.T664420) * O PRODUTO NAO PODERA SER REMANUFATURADO/RECONDICIONADO/REPROCESSADO/RECARREGADO. * DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM INDIVIDUAL DO MATERIAL A SER ENTREGUE, O PRAZO DE VALIDADE DE, NO MINIMO, 01 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA DATA DA EFETIVA ENTREGA NO LOCAL INDICADO NA AF. * DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM INDIVIDUAL DO MATERIAL A SER ENTREGUE, SELO DE GARANTIA DO FABRICANTE E SELO DE IDENTIFICACAO DA EMPRESA LICITANTE. * O PRODUTO FORNECIDO DEVERA SER NOVO, COM LACRE DE FABRICA. ** A EMPRESA DEVERA SUBSTITUIR INTEGRAL E GRATUITAMENTE, NO PRAZO MAXIMO DE 05 DIAS, ENQUANTO DURAR O ESTOQUE, O MATERIAL QUE NO DECORRER DE USO VIER A REVELAR VICIOS, DEFEITOS OU DES CONFORMIDADES CONFORME OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO EDITAL. O PRODUTO DEVE SER ORIGINAL DA MARCA EPSON, FAZ-SE NECESSÁRIO DA MARCA POR SE TRATAR DE IMPRESSORA NA GARANTIA. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 150 refil. Valor Unitário Registrado: R\$ 58,90. Marca: EPSON. Modelo: T664420. Item 2 - REFIL DE TINTA ORIGINAL, NOVO, PARA IMPRESSORA EPSON MODELOS L110, L200, L210, L355 E L555, REFIL CONTENDO 70 ML, NA COR CIANO (COD T664220) * - DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM INDIVIDUAL DO MATERIAL A SER ENTREGUE, O PRAZO DE VALIDADE, NO MINIMO, 01(UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA DATA DA EFETIVA ENTREGA. - DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM INDIVIDUAL DO MATERIAL A SER ENTREGUE, SELO DE GARANTIA DO FABRICANTE E SELO DE IDENTIFICACAO DA EMPRESA LICITANTE. - O PRODUTO DEVERA SER NOVO, COM LACRE DE FABRICA. - A EMPRESA DEVERA SUBSTITUIR INTEGRAL E GRATUITAMENTE NO PRAZO MAXIMO DE 05 (CINCO) DIAS, O MATERIAL QUE NO DECORRER DE USO VIER A REVELAR VICIOS, DEFEITOS OU DESCONFORMIDADES. O PRODUTO DEVE SER ORIGINAL DA MARCA EPSON, FAZ-SE NECESSÁRIO DA MARCA POR SE TRATAR DE IMPRESSORA NA GARANTIA. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 150 refil. Valor Unitário Registrado: R\$ 58,90. Marca: EPSON. Modelo: T664220. Item 3 - REFIL DE TINTA ORIGINAL, NOVO, PARA IMPRESSORA EPSON MODELOS L110, L200, L210, L355 E L555, REFIL CONTENDO 70 ML, NA COR MAGENTA (COD T664320) * O PRODUTO NAO PODERA SER REMANUFATURADO/RECONDICIONADO/REPROCESSADO/RECARREGADO. * DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM INDIVIDUAL DO MATERIAL A SER ENTREGUE, O PRAZO DE VALIDADE DE, NO MINIMO, 01 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA DATA DA EFETIVA ENTREGA NO LOCAL INDICADO NA AF. * DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM INDIVIDUAL DO MATERIAL A SER ENTREGUE, SELO DE GARANTIA DO FABRICANTE E SELO DE IDENTIFICACAO DA EMPRESA LICITANTE. * O PRODUTO FORNECIDO DEVERA SER NOVO, COM LACRE DE FABRICA. ** A EMPRESA DEVERA SUBSTITUIR INTEGRAL E GRATUITAMENTE, NO PRAZO MAXIMO DE 05 DIAS, ENQUANTO DURAR O ESTOQUE, O MATERIAL QUE NO DECORRER DE USO VIER A REVELAR VICIOS, DEFEITOS OU DESCONFORMIDADES CONFORME OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO EDITAL. O PRODUTO DEVE SER ORIGINAL DA MARCA EPSON, FAZ-SE NECESSÁRIO DA MARCA POR SE TRATAR DE IMPRESSORA NA GARANTIA. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 150 refil. Valor Unitário Registrado: R\$ 58,90. Marca: EPSON. Modelo: T664320. Item 4 - REFIL DE TINTA ORIGINAL, NOVO, PARA IMPRESSORA EPSON MODELOS L110, L200, L210, L355 E L555, REFIL CONTENDO 70 ML, NA COR PRETO (COD T664120) * O PRODUTO NAO PODERA SER REMANUFATURADO/RECONDICIONADO/REPROCESSADO/RECARREGADO. * DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM INDIVIDUAL DO MATERIAL A SER ENTREGUE, O PRAZO DE VALIDADE DE, NO MINIMO, 01 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA DATA DA EFETIVA ENTREGA NO LOCAL INDICADO NA AF. * DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM INDIVIDUAL DO MATERIAL A SER ENTREGUE, SELO DE GARANTIA DO FABRICANTE E SELO DE IDENTIFICACAO DA EMPRESA LICITANTE. * O PRODUTO FORNECIDO DEVERA SER NOVO, COM LACRE DE FABRICA. ** A EMPRESA DEVERA SUBSTITUIR INTEGRAL E GRATUITAMENTE, NO PRAZO MAXIMO DE 05 DIAS, ENQUANTO DURAR O ESTOQUE, O MATERIAL QUE NO DECORRER DE USO VIER A REVELAR VICIOS, DEFEITOS OU DES CONFORMIDADES CONFORME OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO EDITAL. O PRODUTO DEVE SER ORIGINAL DA MARCA EPSON, FAZ-SE NECESSÁRIO DA MARCA POR SE TRATAR DE IMPRESSORA NA GARANTIA. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 150 refil. Valor Unitário Registrado: R\$ 58,90. Marca: EPSON. Modelo: T664120.

26 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 407/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1327/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 362/2018; DETENTORA: VISÃO LIMP DESCARTÁVEIS HIGIENE E LIMPEZA EIRELI; VALOR R\$ 1.570.800,00; VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; 22/10/2018. OBJETO: Item 1 TOALHA DE PAPEL INTERFOLHAS, FOLHA SIMPLES, COM 02 (DUAS) DOBRAS, BRANCO, MEDINDO: 22,7 X 20,7CM, COM TOLERANCIA DE 0,5CM PARA MAIS OU PARA MENOS. GOFRADO, 100% CELULOSE VIRGEM, ENQUADRADO NA CLASSE 1, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR. 15464-7. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 220.000 pacotes. Valor Unitário Registrado: R\$ 7,14. Marca: VISÃO PAPER.

SA.2, 31 de outubro de 2018
 JOSÉ LUIZ BARBOSA DE BARROS
 Diretor – Depto. de Licitações e Materiais

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS EXTRATOS DE TERMO DE CONTRATO e

TERMO DE ADITAMENTO

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO desta Municipalidade,

faz publicar, através do Departamento de Licitações e Materiais (SA.2), os Extratos de Termo de Contrato e Termo de Aditamento, abaixo discriminados:

I - TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 143/2018, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 956/2018; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 483/2018; CONTRATADA: DIRCE MARCHIONI SOLUÇÕES EM SEGURANÇA DO TRABALHO.; Valor R\$ 11.070,00; ASSINATURA: 18/10/2018; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL.

II - TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 138/2018, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2189/2018; EDITAL DE CHAMAMENTO GSC Nº 002/2017; CONTRATADA: JONATHAN FERNANDES DA SILVA; Valor R\$ 16.592,00; ASSINATURA: 16/10/2018; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ASSISTENTE DE CÂMERA NO CENTRO DE AUDIOVISUAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CAV.

III - TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 139/2018, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2193/2018; EDITAL DE CHAMAMENTO GSC Nº 002/2017; CONTRATADA: MARCO ANTONIO DA SILVA; Valor R\$ 16.592,00; ASSINATURA: 16/10/2018; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ASSISTENTE DE ESTÚDIO E ILHA DE EDIÇÃO NO CENTRO DE AUDIOVISUAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CAV.

IV - TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 137/2018, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2187/2018; EDITAL DE CHAMAMENTO GSC Nº 002/2017; CONTRATADA: A. R. BOZZETTI AUDIOVISUAIS ME; Valor R\$ 43.920,00; ASSINATURA: 16/10/2018; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO COORDENADOR DE FORMAÇÃO DO CENTRO DE AUDIOVISUAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

V - TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 142/2018, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1965/2018; DISPENSA DE LICITAÇÃO; CONTRATADA: CLD CONSTRUTORA, LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA; Valor R\$ 1.110.338,15; ASSINATURA: 08/10/2018; OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE REPAROS E REFORMA NA CABINE PRIMÁRIA DO PAÇO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

VI - TERMO DE LOCAÇÃO SA.201.1 Nº 136/2018, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2025/2018; DISPENSA DE LICITAÇÃO; CONTRATADA: SUELI SOARES UTWARI e SANDRA SOARES; Valor R\$ 185.744,88; ASSINATURA: 09/10/2018; OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CARTÓRIO DA 283ª ZONA ELEITORAL.

VII - TA-SA.201.1 Nº 141/2018 (4º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 62/2015, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 80.135/2014; CONTRATADA: DIASTUR TURISMO LTDA; ASSINATURA: 16/10/2018; OBJETO: FICA ACRESCIDO QUANTITATIVAMENTE O OBJETO DO CONTRATO EM 19,87%, QUE CORRESPONDE AO VALOR DE R\$ 7.392.390,00 (SETE MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS).

PARÁGRAFO ÚNICO - O PRESENTE ACRÉSCIMO ENCONTRA FUNDAMENTO NA ALÍNEA "B", DO INCISO I, § 1º, DO ARTIGO 65 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93.

VIII - TA-SA.201.1 Nº 147/2018 (3º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 114/2015, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 10.191/2015; CONTRATADA: REFRIAR AR CONDICIONADO LTDA; ASSINATURA: 19/10/2018; OBJETO: FICA PRORROGADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS, A PARTIR DE 28 DE OUTUBRO DE 2018, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº. 114/2015.

PARÁGRAFO ÚNICO. A PRORROGAÇÃO DE QUE SE TRATA ENCONTRA RESPALDO NO DISPOSTO NA CLÁUSULA 1.0 DO CONTRATO ORA ADITADO E NO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

AS DESPESAS COM O PRESENTE ADITAMENTO É DE 11.220,00 (ONZE MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS).

IX - TA-SA.201.1 Nº 152/2018 (1º) AO CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.200.2 Nº 051/2017, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 405/2017; CONTRATADA: LUQUIEÇAS COMÉRCIO EIRELI; ASSINATURA: 09/10/2018; OBJETO: FICA CONSIGNADO QUE, CONFORME ATA DE RENEGOCIAÇÃO DE CONTRATO Nº 49/2018 (FLS. 444/445), A CONTRATADA CONCEDEU DESCONTO ADICIONAL DE 1% SOBRE A LISTA DE FÁBRICA (MONTADORA), TOTALIZANDO 64% DE DESCONTO PARA O PRÓXIMO PERÍODO CONTRATUAL.

FICA PRORROGADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS, A PARTIR DE 09/10/2018 O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.200.2 Nº 051/2017.

PARÁGRAFO ÚNICO. A PRORROGAÇÃO DE QUE SE TRATA ENCONTRA RESPALDO NO DISPOSTO NA CLÁUSULA 1.0 DO CONTRATO ORA ADITADO E NO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

AS DESPESAS COM A PRESENTE PRORROGAÇÃO ESTÃO ESTIMADAS EM R\$ 136.800,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

X - TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA SA.201.1 Nº 149/2018, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 659/2018; TOMADA DE PREÇOS Nº 10.003/2018; CONTRATADA: MAUÁ EMREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.; Valor R\$ 487.845,88; ASSINATURA: 26/10/2018; OBJETO: CONTRATO PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA E COMPLEMENTAÇÃO DA RUA VENCESLAU PEREIRA DE SOUZA, INTEGRANTE DO "PROJETO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NELSON MANDELA/FREI TITTO", NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

XI - TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 146/2018, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 408/2018; PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018; CONTRATADA: MOBILIZA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI; Valor R\$ 28.660,80; ASSINATURA: 18/10/2018; OBJETO: PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE ATIVIDADES TIPO "OFICINA" DIRIGIDAS À PARTICIPANTES DE 60 ANOS DE IDADE OU MAIS E DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES DE ATUAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE DA SAS- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

XII - TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 144/2018, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 408/2018; PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018; CONTRATADA: CATIA CRISTINA GONÇALEZ ESTEVES DE OLIVEIRA; Valor R\$ 28.320,00; ASSINATURA: 22/10/2018; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES TIPO "OFICINA" DIRIGIDAS À PARTICIPANTES DE 60 ANOS DE IDADE OU MAIS E DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES DE ATUAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE DA SAS- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

XIII - TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 145/2018, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 408/2018; PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018; CONTRATADA: ELECTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA; Valor R\$ 57.331,20; ASSINATURA: 23/10/2018; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES TIPO "OFICINA" DIRIGIDAS À PARTICIPANTES DE 60 ANOS DE IDADE OU MAIS E DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES DE ATUAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE DA SAS- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

XIV - TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA SA.201.1 Nº 141/2018, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 441/2018; CONCORRÊNCIA Nº 10.009/2018; CONTRATADA: ETC EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA; Valor R\$ 13.341.846,37; ASSINATURA: 18/10/2018; OBJETO: CONTRATO DE EMPREITADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DO "PROJETO DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA NA ÁREA DE REASSENTAMENTO MONTE SIAO - ETAPA 1" DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO..

XV - TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 147/2018, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1816/2018; CONTRATADA: SPBR ARQUITETOS LTDA; Valor R\$ 164.000,00; ASSINATURA: 23/10/2018; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE REVISÃO, ADEQUAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DOS PROJETOS DE ARQUITETURA DO HOSPITAL DE URGÊNCIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

XVI - TA-SA.201.1 Nº 154/2018 (3º) AO CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.200.2 Nº 117/2015, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 10.222/2015; CONTRATADA: MARTINUCI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL - EIRELI; ASSINATURA: 24/10/2018; OBJETO: FICA PRORROGADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS, A PARTIR DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 117/2015.

PARÁGRAFO ÚNICO. A PRORROGAÇÃO DE QUE SE TRATA ENCONTRA RESPALDO NO DISPOSTO NA CLÁUSULA 1.0 DO CONTRATO ORA ADITADO E NO INCISO II, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

AS DESPESAS COM A PRESENTE PRORROGAÇÃO ESTÃO ESTIMADAS EM R\$ 25.013,76 (VINTE E CINCO MIL, TREZE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

XVII - TA-SA.201.1 Nº 151/2018 (3º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 111/2015, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 10.260/2015; CONTRATADA: CARTÃO LEGAL SISTEMAS DE AUTOMATIZAÇÃO E GERENCIAMENTO LTDA; ASSINATURA: 19/10/2018; OBJETO: FICAM REALINHADOS OS PREÇOS PRATICADOS NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 111/2015, A PARTIR DE 13/02/2018 EM 4,76%, QUE CORRESPONDE AO VALOR DE R\$ 0,10 (DEZ CENTAVOS DE REAL), PASSANDO O VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO A SER DE R\$ 2,20 (DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

PARÁGRAFO ÚNICO. O PRESENTE REALINHAMENTO ENCONTRA FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 20.300 DE 08/02/2018 E ARTIGO 65, INCISO II, ALÍNEA "D" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

FICA PRORROGADO PELO PERÍODO DE 19/10/2018 A 06/09/2019 O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 111/2015.

PARÁGRAFO ÚNICO. A PRORROGAÇÃO DE QUE SE TRATA ENCONTRA RESPALDO NO DISPOSTO NA CLÁUSULA 5.0 DO CONTRATO ORA ADITADO.

AS DESPESAS COM A PRESENTE PRORROGAÇÃO ESTÃO ESTIMADAS EM R\$ 165.528,00 (CENTO E SESENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS).

SA.2, 31 de outubro de 2018
JOSE LUIZ BARBOSA DE BARROS
Diretor - Depto. de Licitações e Materiais

Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico
Gabinete do Secretário

SOPE.21 - DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS OBRAS PARTICULARES

EDITAL Nº 79/2018

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 19/11/2018.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM	Nº	VALOR R\$
RR- 920/1996	RASSINI NHK AUTOPEÇAS LTDA.	4036771	15.093,88	1x
SB- 2381/1997	JOÃO BATISTA SALGADO	4031743	287,23	12x
SB- 9028/1997	WILSON NOGUEIRA DA SILVA	4031755	116,40	12x
SB- 9277/2006	VERA LUCIA DOS SANTOS TEIXEIRA E OUTRA	4031730	595,72	12x
SB-12978/2007	KELB PARTICIPAÇÕES LTDA	4036785	594,87	1x
SB-12448/2009	ARAGÃO ANTONIO ALENCAR E OUTRA	4031780	58,69	12x

SB-81219/2014	JOSÉ GERALDO MARTINS	4036812	773,44	1x
SB-73982/2015	ANDRESSA MAZARIM DARCIE E OUTRO	4031792	53,04	12x
SB-75499/2015	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS O.M.S. LTDA	4036787	115,76	12x
SB-67987/2016	ALINE ROCHA VENTURA SANTOS E OUTRO	4036773	136,44	12x
SB-60876/2016	ELIZA CASSIMIRO BENEDITO	4031809	99,16	12x
SB-73619/2016	JOVINO RIBEIRO SOARES	4031768	199,49	12x
SB-19771/2017	COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO	4036786	46.138,15	1x
SB-49439/2017	ADRIANA PACHECO DOS SANTOS	4036813	156,00	12x
SB- 7847/2018	FRANCISCO SERAFIM GOMES	4031822	189,14	12x
SB-32496/2018	ROSANA GUIMARÃES DO CEO	4036772	896,50	1x
SB-37366/2018	MARIA LAURA ALVES DA COSTA	4036799	166,33	12x
SB-47738/2018	ROSANARA LUIZ ALMEIDA	4036825	136,71	12x
SB-51058/2018	FRANCISCO COVELLO E OUTRA	4036811	4.727,32	1x

SOPE.21, 30 de Outubro de 2018, MEIRES SOUZA BOIANI - AGENTE DE OBRAS PARTICULARES, LILIANE DE LIMA BITU - ENCARREGADA, ARQTº JOSÉ HAMILTON C. DOS SANTOS - Chefe de Divisão SOPE.21, ARQTº JOÃO CAPISTRANO DE C. NETO - Diretor da SOPE.2

SOPE.211 - SEÇÃO DE CADASTRO, VISTORIA, TOPOGRAFIA, EMPLACAMENT - SOPE.211

EDITAL Nº 80/2018

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos identificados a partir da data desta publicação, quanto ao "COMUNIQUE-SE" dos processos abaixo relacionados. O prazo para atendimento é de 15(quinze) dias à contar desta publicação. O não atendimento dentro do prazo implicará no indeferimento do quanto requerido e cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO CONTRIBUINTE

SB-25218/2012	VERA LUCIA FAILLA
SB-24488/2015	ALCEU VALDENOR ROSSI
SB-35441/2017	EDSON OLIVEIRA
SB-32081/2016	BENEDICTO DE CAMARGO
SB-41981/2016	GILBERTO RICCI JUNIOR
SB- 3461/2006	AYRTON BASSETO E MARIA JOSÉ LEITE BASSETO
SB-18291/2007	ADALBERTO RAMOS DE LIRA
SB-31481/2017	ITAÚ UNIBANCO S.A.

SPU.21, 30 de Outubro de 2018, MEIRES SOUZA BOIANI - AGENTE DE OBRAS PARTICULARES, LILIANE DE LIMA BITU - ENCARREGADA, ARQTº JOSÉ HAMILTON C. DOS SANTOS - Chefe de Divisão SPU.21, ARQTº JOÃO CAPISTRANO DE C. NETO - Diretor do SPU.2

SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.201

EDITAL Nº 300

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos identificados a partir da data desta publicação, quanto ao "COMUNIQUE-SE" dos processos abaixo relacionados. O prazo para atendimento é de 30(trinta) dias à contar desta publicação. O não atendimento dentro do prazo implicará no indeferimento do quanto requerido e cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO CONTRIBUINTE

SB-12112/1988	MARIO LUIS PAGNI
SB-12112/1988	AUTO FERR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE QUEIMADORES LTDA
SB-20114/2004	FERNANDO AUGUSTO ROQUE FARINA
SB-20114/2004	FERNANDO AUGUSTO ROQUE FARINA
SB- 2842/1995	TREVISANI NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
SB- 5192/1996	VIDA NOVA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELLI - ME
SB-18501/2004	MARCILIO BAROTTI
SB- 7733/2006	COOPERATIVA DE CONSUMO
SB-19713/2007	LAERTE VEGA JUNIOR E OUTRO
SB-68674/2015	CLARO S/A

SOPE.201, 30 de Outubro de 2018, RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm, RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm, Engº CLAUDIO TEIXEIRA DE ANDRADE - Chefe da SOPE.201, ARQTº JOÃO CAPISTRANO DE C. NETO - Diretor do SOPE.2

SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.201

EDITAL Nº 302

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 12/11/2018.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM	Nº	VALOR R\$
SB-10329/2002	EDUARDO DOS REIS GRECHI	4061823	275,65	
SB- 1931/2009	FIRMINO MANOEL DE MATOS	4061826	275,65	
SB-14802/2009	CARLOS CHEID	4061824	551,30	
SB-28356/2011	CINTHIA GOLONI VALESE E SUSI GOLONI VALESE	4061822	826,95	
SB-39505/2017	AMERICAN MEDICAL DO BRASIL LTDA EPP	4061806	1.102,62	
SB-48117/2017	KAMISS HOTEL LTDA - EPP	4061805	918,85	
SB-54828/2017	CENTRO EDUCACIONAL TIRADENTES S/S LTDA ME	4061804	367,54	
SB-56735/2017	INDÚSTRIA E COMERCIO JOLITEX LTDA	4061803	1.837,70	
SB-57741/2017	GESUINO HERBSTE DOS REIS	4061825	750,74	
SB-65361/2017	KM 17 PROJETOS VISUAIS EIRELI - ME	4061821	367,54	
SB-72584/2017	NAAMA BERCARIO ESPECIALIZADO E EDUCACAO LTDA-ME	4061801	367,54	
SB-73946/2017	HYNOVE COLETA AMBIENTAL LTDA - EPP	4061800	367,54	
SB-74818/2017	MARIO MARINO	4061802	275,65	
SB-74916/2017	SPECIAL POINT AUTO POSTO LTDA	4061818	551,31	
SB-78501/2017	GMC COMPONENTES ELETRICOS E AUTOMACAO LTDA EPP	4061817	163,77	
SB-79696/2017	PAULO CESAR DE OLIVEIRA USINAGEM - ME	4061816	551,31	
SB- 2658/2018	ABC CONTABIL - ASSUNTOS FISCAIS LTDA	4061799	163,77	
SB- 6090/2018	COPINADORA SAO BERNARDO LTDA - EPP	4061814	163,77	
SB- 6646/2018	STRONGER IND. COM. DE ART PLAST. E METAL EIRELI	4061797	551,31	
SB- 7818/2018	VOLKSWAGEN DO BRASIL IND VEIC.AUTOMOTORES LTDA	4061832	1.837,70	
SB-10769/2018	RYQ ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME	4061809	163,77	
SB-12320/2018	ALAMO CLIN DE ODONTOLOGIA E PSICOLOGIA LTDA - ME	4061819	163,77	
SB-13909/2018	CLINICA DR. CARLOS ALBERTO M. FRANCISCO LTDA	4061808	551,31	
SB-14445/2018	MIAN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME	4061836	735,08	
SB-17620/2018	VIKELL COSMETICOS LTDA - ME	4061813	367,54	
SB-18795/2018	INFAIMON DO BRASIL VISO ARTIFICIAL LTDA	4061811	163,77	
SB-19732/2018	M.M.PACHECO - BIOGARGA - ME	4061796	367,54	
SB-20248/2018	LEONARDO AFONSO BARROS DE MELO	4061798	163,77	
SB-24750/2018	ITAÚ UNIBANCO S.A.	4061810	367,54	
SB-28768/2018	LEPUGE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA	4061815	551,31	

SB-32066/2018	DANIELA INES DE A.FONTES INTERIORES	4061834	183.77
SB-32565/2018	NARA FERNANDA RESTAURENTE NATURAL EIRELI ME	4061812	367.54
SB-33762/2018	LUCIA MARIZA LINA ROSSIN PODOLAK	4061807	317.88
SB-35370/2018	HUGO HEITGEN FILHO - MEDICINA OCUPACIONAL LTDA	4061786	183.77
SB-37315/2018	FIROMA GOLDENS CAFETERIA LTDA - ME	4061787	183.77
SB-37469/2018	LUNARDI & FILHO LTDA EPP	4061835	367.54
SB-37587/2018	TELLERINA COM.DE PRESENTES E ART.PARA DECOR.S.A	4061820	183.77
SB-38687/2018	N & F EVENTOS DANCE LTDA	4061833	367.54
SB-42687/2018	SANGELO INDUSTRIA E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP	4061830	551.31
SB-45773/2018	ATB RIACHO GRANDE TRANSPORTES LTDA	4061788	551.31
SB-46039/2018	OSMAR GOMES FEITOSA	4061789	183.77
SB-47552/2018	R DA SILVA VISTORIA VEICULAR-ME	4061790	367.54
SB-49240/2018	LAUDO MOTORS VISTORIAS LTDA-ME	4061791	183.77
SB-49890/2018	ZAPTH COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP	4061837	551.31
SB-50323/2018	PROIBRAS LTDA - EPP	4061792	183.77
SB-52085/2018	CLIN.MED.SEGUR.TRAB.ASS.AREA VERDE SBC S/S LTDA	4061843	183.77
SB-52753/2018	DAVIDPRET - ALIMENTOS LTDA - ME	4061793	183.77
SB-52765/2018	MRV PARK TENS ESTACIONAMENTO DE VEIC LTDA - ME	4061848	367.54
SB-52966/2018	LOJAS RIACHUELO S/A	4061849	1.837.70
SB-53447/2018	AVICOLA MINZON LTDA	4061841	367.54
SB-53923/2018	DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA	4061838	551.31
SB-54548/2018	RAFAEL OLIVEIRA RUSSO	4061845	183.77
SB-55185/2018	ITAU UNIBANCO S.A.	4061844	551.31
SB-55205/2018	ITAU UNIBANCO S/A	4061840	918.85
SB-55355/2018	DANIELLA SERRANO RABECCHINI INFORMATICA ME	4061839	183.77
SB-55523/2018	IVANI DIAS	4061794	183.77
SB-56274/2018	DOCERIA E BUFFET BARILOCHE LTDA EPP	4061795	367.54
SB-57774/2018	MARCIO NOBREGA CASTRO - EPP	4061829	367.54
SB-58737/2018	BOLT TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	4061847	183.77
SB-58903/2018	SUFLA SUPERVISAO DE SERV.GERAIS E PROF.DE ENGL.T	4061842	183.77
SB-61855/2018	ESPACO CAROLA BELEZA E ESTETICA LTDA - ME	4061785	367.54
SB-62192/2018	GODERPE ATENDIMENTO MEDICO LTDA	4061846	183.77
SB-64074/2018	PET PRIME SERVICOS E ACESSORIOS LTDA - ME	4061827	183.77
SB-64153/2018	LUAN MACHADO ROSSETO	4061828	183.77
SB-65483/2018	CLINICA DE OLHOS BAPTISTA DA LUZ LTDA	4061831	551.31

SOPE.201, 30 de Outubro de 2018, RODRIGO PARANHOS MARTINS -
Encarregado de Serv. Ativ. Adm

, RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm, Engº
CLAUDIO TEIXEIRA DE

ANDRADE - Chefe da SOPE.201, ARQTº JOÃO CAPISTRANO DE C. NETO -
Diretor do SOPE.2

TERMO DE COMPROMISSO nº 009/ CIAEIV/2018

PA SB nº 21.674/2018

De acordo com a L.M. nº 6.184 de 21 de dezembro de 2011 e pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, sediada no Paço Municipal, Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, São Bernardo do Campo, SP, neste ato representada pela Diretora do Departamento de Planejamento Estratégico – SOPE.1, LILIAN GIUSTI, a quem compete presidir a Comissão Interdisciplinar de Avaliação de Estudo e Impacto de Vizinhança – CIAEIV, a seguir denominada simplesmente PREFEITURA, e de outro, IGREJA EVANGÉLICA LUTERANA DO BRASIL – CONGREGAÇÃO CASTELO FORTE, cadastrada sob o CNPJ nº 55.032.692/0001-41, situada à Avenida Capitão Casa 1.400 esquina com a Rua Jikichi Makimoto nº 63 – Parque Espacial - Bairro dos Casa, São Bernardo do Campo, neste ato representada pelo Senhor DANILLO DENZIN, brasileiro, engenheiro, portador de cédula de identidade nº 21.629.629-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 287.376.648-40, abaixo assinado, no bojo do procedimento administrativo de Alvará de Funcionamento, neste Município, através do processo SB nº 55.152/2.015, considerando os interesses públicos diante consignados, decidem estabelecer o presente TERMO DE COMPROMISSO.

O presente COMPROMISSO tem por objetivo atender às solicitações do RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIV Nº. 009/2018, aprovado pela Comissão Interdisciplinar de Avaliação do Estudo de Impacto de Vizinhança – CIAEIV, nos termos do artigo 95 da Lei nº. 6184, de 21 de dezembro de 2011, que institui o Plano Diretor do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 5.714, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre a obrigatoriedade de elaboração e apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 16.477, de 08 de maio de 2008, alterado pelo Decreto Municipal nº 17.082/2010.

1. Com base na análise das várias questões enumeradas no Estudo de Impacto de Vizinhança, e além das medidas ali elencadas, ficam definidas as seguintes medidas a serem respeitadas para que seja concedido o Alvará de Funcionamento do empreendimento:

- O Templo deverá atender aos padrões de ruído conforme o disposto nas ABNT NBR 10.151 e ABNT NBR 10.152 e L.M. nº 6.222/12;
- Sanar qualquer problema relacionado à emissão de ruído que venha a incomodar a vizinhança;
- Os níveis de poluição sonora deverão ser monitorados periodicamente;
- Caso sejam constatadas incomodidades decorrentes do ruído da atividade, deverão ser adotadas imediatamente medidas de mitigação do impacto;
- Deverá promover o programa de reciclagem, instalando lixeiras adequadas para separação de materiais recicláveis, destinando-os para a devida coleta seletiva;
- Adotar todas as providências em atendimento ao AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS, LAUDO DE ESTABILIDADE E SEGURANÇA e cumpridas todas as demais exigências da legislação vigente.

2. Faz parte do presente instrumento o Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV nº 009/2018.

Estando o presente EIV considerado APROVADO e por estarem de acordo, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 03 vias, incluindo os seus anexos.

São Bernardo do Campo, 18 de Outubro de 2018
Pela PREFEITURA:

LILIAN GIUSTI

Diretora do Departamento de Planejamento Estratégico

Pela IGREJA EVANGÉLICA LUTERANA DO BRASIL – CONGREGAÇÃO

CASTELO FORTE:

DANILLO DENZIN

R.G. nº 21.629.629-8

CPF nº 287.376.648-40

TESTEMUNHAS:

Ronaldo Lang

R.G. nº 04.820.602-7

CPF nº 646.084.418-68

Olorival Duarte Gomes Filho

R.G. nº 14.199.909-3

CPF nº 064.118.398-40

INSTRUÇÃO NORMATIVA SOPE.2 N.º 01/2018

Disciplina o procedimento de entrada de processos e envio de comunicações da Divisão de Aprovação de Projetos – SOPE.2.1

O DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES – SOPE.2, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação municipal vigente,

Considerando a necessidade de dar transparência aos atos referentes aos processos administrativos de licenciamento de Obras Particulares no Município;

Considerando a necessidade de dar agilidade nas tramitações dos processos administrativos;

DETERMINA:

Art. 1º. Nos processos de licenciamento de Obras Particulares no Município, todos os comunicações emitidas deverão ser enviados aos responsáveis técnicos e concomitantemente aos proprietários de imóveis, objeto do licenciamento.

Art. 2º. Caberá ao interessado, no ato do ingresso da petição inicial, apresentar, além dos documentos constantes do Guia de Serviços disponível no site do município, os seguintes documentos:

I – comprovante de endereço do proprietário do imóvel, objeto do licenciamento, ou de seu representante legal (procuração pública);

II – conjunto de documentos do imóvel previamente aprovados por esta Municipalidade, visando a comprovação da área do existente, nos casos em que houver necessidade, com objetivo de dar celeridade na aprovação dos projetos de obras particulares.

Parágrafo único. Será de responsabilidade do interessado a autenticidade dos documentos apresentados do inciso II.

Art. 3º. Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SOPE.2, 01 de novembro de 2018.

JOÃO CAPISTRANO DE CASTRO NETO
Diretor do Departamento de Obras Particulares

Procuradoria Geral do Município Gabinete do Procurador

1º TERMO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PGM/SCJ Nº 01/2018:

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E A SECRETARIA DE CIDADANIA, ASSUNTOS JURÍDICOS E PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o ordenamento vigente e tendo por base instrução trazida ao p.a. 17094/10, RESOLVEM:

Art. 1º - Revogar o item 3.1.5 do Edital de Credenciamento PGM/SCJ nº 01/18.

Art. 2º - Este termo de alteração entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, em 25 de outubro de 2018.

LUIZ MARIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA

Secretário de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoas com Deficiência

EDITAL nº 06/2018

A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, no uso de suas atribuições legais e devidamente respaldada na Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018 e § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, vem, pelo presente edital, NOTIFICAR SHOJI MINAKI (CPF nº 097611288-49), FERNANDO MIYAMOTO (CPF nº 088713538-20) E NELSON PEDRO DE MORAIS (CPF nº 067775118-49) dos seguintes fatos:

I – Os notificados constam no registro de imóveis e/ou cadastrado nesta municipalidade como titulares do domínio dos imóveis confinantes ao bem localizado no endereço Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 4381, São Bernardo do Campo - SP, inscrito no cadastro imobiliário do município com o nº 025.059.006.000..

II – Em razão da atuação de ofício do Município, foi constatado que o imóvel se encontra em situação de abandono, não há indícios de que a posse esteja sendo exercida pelo proprietário ou por outrem de forma legítima e possui dívida tributária relativa aos exercícios de 2002 a 2018, preenchendo assim os pressupostos legais para ser arrecadado pelo Município na condição de bem imóvel abandonado.

III – Desta forma, notificamos, na forma do art. 4º §4º do Decreto Municipal 20.460 de 19 de julho de 2018, para no prazo de 30 (trinta) dias da publicação apresentem declaração de conformidade à arrecadação do imóvel pelo Município.

IV – O não atendimento da notificação no prazo legal presumirá a concordância com a arrecadação do imóvel pelo Município (art. 6º do Decreto Municipal 20.460 de 19 de julho de 2018);

V – Anotamos que o Processo Administrativo nº SB 050729/2018-27 se encontra na Procuradoria-Geral do Município, estando apto a consulta pelos notificados ou procurador devidamente constituído, sendo autorizada a extração de cópias na forma dos artigos 48 e seguintes do Decreto Municipal 18.280 de 22 de novembro de 2012.

Frederico Augusto Pereira

Subprocurador-Geral do Município

EDITAL nº 07/2018

A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, no uso de suas atribuições legais e devidamente respaldada na Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018 e § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, vem, pelo presente edital, NOTIFICAR MIGUEL RODRIGUES DA SILVA (CPF nº 065232818-09), E MARIA DE FÁTIMA MENDES DA CONCEIÇÃO BOF (CPF nº 271755598-60) dos seguintes fatos:

I – Os notificados constam no registro de imóveis e/ou cadastrado nesta municipalidade como titulares do domínio dos imóveis confinantes ao bem localizado no endereço Rua Joaquim Nabuco nº 89, São Bernardo do Campo - SP, inscrito no cadastro imobiliário do município com o nº 002.040.015.000.

II – Em razão da atuação de ofício do Município, foi constatado que o imóvel se encontra em situação de abandono, não há indícios de que a posse esteja sendo

exercida pelo proprietário ou por outrem de forma legítima e possui dívida tributária relativa aos exercícios de 1997 a 2018, preenchendo assim os pressupostos legais para ser arrecadado pelo Município na condição de bem imóvel abandonado.

III – Desta forma, notificamos, na forma do art. 4º §4º do Decreto Municipal 20.460 de 19 de julho de 2018, para no prazo de 30 (trinta) dias da publicação apresentem declaração de conformidade à arrecadação do imóvel pelo Município.

IV – O não atendimento da notificação no prazo legal presumirá a concordância com a arrecadação do imóvel pelo Município (art. 6º do Decreto Municipal 20.460 de 19 de julho de 2018);

V – Anotamos que o Processo Administrativo nº SB 050722/2018-00 se encontra na Procuradoria-Geral do Município, estando apto a consulta pelos notificados ou procurador devidamente constituído, sendo autorizada a extração de cópias na forma dos artigos 48 e seguintes do Decreto Municipal 18.280de 22 de novembro de 2012.

Frederico Augusto Pereira
Subprocurador-Geral do Município

EDITAL nº 8/2018.

A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, no uso de suas atribuições legais e devidamente respaldada na Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018 e § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, vem, pelo presente edital, NOTIFICAR DIPLOMATA EMPRESARIAL S/C LTDA. (CNPJ 69285088/0001-31) dos seguintes fatos:

I – O notificado consta no registro de imóveis e/ou cadastrado nesta municipalidade como titular do domínio do imóvel confinante ao bem localizado no endereço Estrada do Montanhão nº 30, São Bernardo do Campo - SP, inscrito no cadastro imobiliário do município com o nº 032.051.010.000.

II – Em razão da atuação de ofício do Município, foi constatado que o imóvel se encontra em situação de abandono, não há indícios de que a posse esteja sendo exercida pelo proprietário ou por outrem de forma legítima e possui dívida tributária relativa aos exercícios de 2003 a 2013, 2016 e 2018, preenchendo assim os pressupostos legais para ser arrecadado pelo Município na condição de bem imóvel abandonado.

III – Desta forma, notificamos, na forma do art. 4º §4º do Decreto Municipal 20.460 de 19 de julho de 2018, para no prazo de 30 (trinta) dias da publicação apresentem declaração de conformidade à arrecadação do imóvel pelo Município.

IV – O não atendimento da notificação no prazo legal presumirá a concordância com a arrecadação do imóvel pelo Município (art. 6º do Decreto Municipal 20.460 de 19 de julho de 2018);

V – Anotamos que o Processo Administrativo nº SB 050731/2018-00 se encontra na Procuradoria-Geral do Município, estando apto a consulta pelos notificados ou procurador devidamente constituído, sendo autorizada a extração de cópias na forma dos artigos 48 e seguintes do Decreto Municipal 18.280de 22 de novembro de 2012.

Frederico Augusto Pereira
Subprocurador-Geral do Município

EDITAL nº 09/2018

A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, no uso de suas atribuições legais e devidamente respaldada na Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018 e § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, vem, pelo presente edital, notificar ACETO VIDROS E CRISTAIS LTDA. (CNPJ 59114637/0003-13) E sócios GREGORIO MARIN PRECIADO (CPF 002.746.828-34) ORLANDO ACETO (CPF 122.399.508-97) dos seguintes fatos:

I – O notificado consta no registro de imóveis e/ou cadastrado nesta municipalidade como legítimo proprietário do imóvel localizado no endereço Rua Silva Jardim, 231, São Bernardo do Campo - SP, inscrito no cadastro imobiliário do município com o nº 001.032.051.000.

II – Em razão da atuação de ofício do Município, foi constatado que o imóvel se encontra em situação de abandono, não há indícios de que a posse esteja sendo exercida pelo proprietário ou por outrem de forma legítima e possui dívida tributária no montante de R\$ 649.107,54 relativas aos exercícios de 1999 A 2018, preenchendo assim os pressupostos legais (art. 3º Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018 e § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017) para ser arrecadado pelo Município na condição de bem imóvel abandonado.

III – Desta forma, notificamos, na forma do art. 5º da Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018, para no prazo de 30 (trinta) dias da publicação apresente impugnação à arrecadação do imóvel pelo Município, franqueando-se a oportunidade para apresentar fatos e documentos que demonstrem o não preenchimento dos pressupostos legais para tanto.

IV – O não atendimento da notificação no prazo legal trará as seguintes implicações:

- Presunção de concordância com a arrecadação do imóvel pelo Município (art. 6º da Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018);
- Imóvel passará à posse provisória do Município, que poderá realizar melhorias ou medidas atinentes à sua conservação;
- Início da contagem do prazo de 3 (três) anos para que o bem passe à propriedade do Município, na forma do art. 1.276 do Código Civil;
- Restituição da posse ao notificado somente após o atendimento das medidas previstas no art. 8º da Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018;
- Restrições no tocante ao pagamento e parcelamento de dívidas tributárias vencidas (art. 9º da Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018);

V – Anotamos que o Processo Administrativo nº SB 052699/2018-34 se encontra na Procuradoria-Geral do Município, estando apto a consulta pelo notificado ou procurador devidamente constituído, sendo autorizada a extração de cópias na forma dos artigos 48 e seguintes do Decreto Municipal 18.280de 22 de novembro de 2012.

VI – Por fim, destacamos que o notificado poderá a qualquer momento encerrar o processo de arrecadação com o afastamento da presunção legal de abandono, bastando, para tanto, quitar os tributos vencidos instituídos sobre a propriedade predial e territorial urbana. Caso haja interesse, deverá ser consultada a Procuradoria-Geral do Município ou a Secretaria de Finanças para maiores detalhes sobre as formas de pagamento.

FREDERICO AUGUSTO PEREIRA
Subprocurador-Geral do Município

EDITAL nº 10/2018

A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, no uso de suas atribuições legais e devidamente respaldada na Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018 e § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, vem, pelo presente edital, NOTIFICAR TRENTO ERG IMÓVEIS SPE LTDA (CNPJ 13.828.130/0001-69), LUCIMAR DE OLIVEIRA MARCOLAN (CPF 033486747-94) e FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO NORTHWEST INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS EM SAUDE FUND I -FII (CNPJ 23781211/0001-04) dos seguintes fatos:

I – Os notificados constam no registro de imóveis e/ou cadastrados nesta municipalidade como titulares do domínio dos imóveis confinantes ao bem localizado no endereço Rua Silva Jardim, 231, São Bernardo do Campo - SP, inscrito no cadastro imobiliário do município com o nº 001.032.051.000.

II – Em razão da atuação de ofício do Município, foi constatado que o imóvel se encontra em situação de abandono, não há indícios de que a posse esteja sendo exercida pelo proprietário ou por outrem de forma legítima e possui dívida tributária relativa aos exercícios de 1999 a 2018, preenchendo assim os pressupostos legais para ser arrecadado pelo Município na condição de bem imóvel abandonado.

III – Desta forma, notificamos, na forma do art. 4º §4º do Decreto Municipal 20.460 de 19 de julho de 2018, para no prazo de 30 (trinta) dias da publicação apresentem declaração de conformidade à arrecadação do imóvel pelo Município.

IV – O não atendimento da notificação no prazo legal presumirá a concordância com a arrecadação do imóvel pelo Município (art. 6º do Decreto Municipal 20.460 de 19 de julho de 2018);

V – Anotamos que o Processo Administrativo nº SB 052699/2018-34 se encontra na Procuradoria-Geral do Município, estando apto a consulta pelos notificados ou procurador devidamente constituído, sendo autorizada a extração de cópias na forma dos artigos 48 e seguintes do Decreto Municipal 18.280de 22 de novembro de 2012.

FREDERICO AUGUSTO PEREIRA
Subprocurador-Geral do Município

EDITAL nº 11/2018

A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, no uso de suas atribuições legais e devidamente respaldada na Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018 e § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, vem, pelo presente edital, BRASPARTS COMERCIAL LTDA. (CNPJ 60.475.480/0001-79) dos seguintes fatos:

I – O notificado consta no registro de imóveis e/ou cadastrado nesta municipalidade como legítimo proprietário do imóvel localizado no endereço Avenida Caminho do Mar, 1695, São Bernardo do Campo - SP, inscrito no cadastro imobiliário do município com o nº 013.051.080.000.

II – Em razão da atuação de ofício do Município, foi constatado que o imóvel se encontra em situação de abandono, não há indícios de que a posse esteja sendo exercida pelo proprietário ou por outrem de forma legítima e possui dívida tributária no montante de R\$ 1.608.313,30 relativas aos exercícios de 2007 a 2018, preenchendo assim os pressupostos legais (art. 3º Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018 e § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017) para ser arrecadado pelo Município na condição de bem imóvel abandonado.

III – Desta forma, notificamos, na forma do art. 5º da Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018, para no prazo de 30 (trinta) dias da publicação apresentem impugnação à arrecadação do imóvel pelo Município, franqueando-se a oportunidade para apresentar fatos e documentos que demonstrem o não preenchimento dos pressupostos legais para tanto.

IV – O não atendimento da notificação no prazo legal trará as seguintes implicações:

- Presunção de concordância com a arrecadação do imóvel pelo Município (art. 6º da Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018);
- Imóvel passará à posse provisória do Município, que poderá realizar melhorias ou medidas atinentes à sua conservação;
- Início da contagem do prazo de 3 (três) anos para que o bem passe à propriedade do Município, na forma do art. 1.276 do Código Civil;
- Restituição da posse ao notificado somente após o atendimento das medidas previstas no art. 8º da Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018;
- Restrições no tocante ao pagamento e parcelamento de dívidas tributárias vencidas (art. 9º da Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018);

V – Anotamos que o Processo Administrativo nº SB 052704/2018-82 se encontra na Procuradoria-Geral do Município, estando apto a consulta pelos notificados ou procurador devidamente constituído, sendo autorizada a extração de cópias na forma dos artigos 48 e seguintes do Decreto Municipal 18.280de 22 de novembro de 2012.

VI – Por fim, destacamos que os notificados poderão a qualquer momento encerrar o processo de arrecadação com o afastamento da presunção legal de abandono, bastando, para tanto, quitar os tributos vencidos instituídos sobre a propriedade predial e territorial urbana. Caso haja interesse, deverá ser consultada a Procuradoria-Geral do Município ou a Secretaria de Finanças para maiores detalhes sobre as formas de pagamento.

FREDERICO AUGUSTO PEREIRA
Subprocurador-Geral do Município

EDITAL nº 12/2018

A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, no uso de suas atribuições legais e devidamente respaldada na Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018 e § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, vem, pelo presente edital, NOTIFICAR ELETROPOLULO METROPOLITANA ELETRICIDADE SP S/A. (CNPJ 616952227/0001-93) dos seguintes fatos:

I – O notificado consta no registro de imóveis e/ou cadastrado nesta municipalidade como titular do domínio do imóvel confinante ao bem localizado no endereço Avenida Caminho do Mar, 1695, São Bernardo do Campo - SP, inscrito no cadastro imobiliário do município com o nº 013.051.080.000.

II – Em razão da atuação de ofício do Município, foi constatado que o imóvel se encontra em situação de abandono, não há indícios de que a posse esteja sendo exercida pelo proprietário ou por outrem de forma legítima e possui dívida tributária relativa aos exercícios de 2007 a 2018, preenchendo assim os pressupostos legais

para ser arrecadado pelo Município na condição de bem imóvel abandonado.

III – Desta forma, notificamos, na forma do art. 4º §4º do Decreto Municipal 20.460 de 19 de julho de 2018, para no prazo de 30 (trinta) dias da publicação apresentem declaração de conformidade à arrecadação do imóvel pelo Município.

IV – O não atendimento da notificação no prazo legal presumirá a concordância com a arrecadação do imóvel pelo Município (art. 6º do Decreto Municipal 20.460 de 19 de julho de 2018);

V – Anotamos que o Processo Administrativo nº SB 052704/2018-82 se encontra na Procuradoria-Geral do Município, estando apto a consulta pelos notificados ou procurador devidamente constituído, sendo autorizada a extração de cópias na forma dos artigos 48 e seguintes do Decreto Municipal 18.280de 22 de novembro de 2012.

FREDERICO AUGUSTO PEREIRA
Subprocurador-Geral do Município

EDITAL nº 13/2018

A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, no uso de suas atribuições legais e devidamente respaldada na Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018 e § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, vem, pelo presente edital, notificar TRENTO ERG IMÓVEIS SPE LTDA (CNPJ 13.828.130/0001-69) dos seguintes fatos:

I – O notificado consta no registro de imóveis e/ou cadastrado nesta municipalidade como legítimo proprietário do imóvel localizado no endereço Rua Silva Jardim, 211, São Bernardo do Campo - SP, inscrito no cadastro imobiliário do município com o nº 001.032.058.000.

II – Em razão da atuação de ofício do Município, foi constatado que o imóvel se encontra em situação de abandono, não há indícios de que a posse esteja sendo exercida pelo proprietário ou por outrem de forma legítima e possui dívida tributária no montante de R\$ 912.685,55 relativas aos exercícios de 1995 a 2013, 2015, 2016 e 2018, preenchendo assim os pressupostos legais (art. 3º Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018 e § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017) para ser arrecadado pelo Município na condição de bem imóvel abandonado.

III – Desta forma, notificamos, na forma do art. 5º da Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018, para no prazo de 30 (trinta) dias da publicação apresente impugnação à arrecadação do imóvel pelo Município, franqueando-se a oportunidade para apresentar fatos e documentos que demonstrem o não preenchimento dos pressupostos legais para tanto.

IV – O não atendimento da notificação no prazo legal trará as seguintes implicações:

- Presunção de concordância com a arrecadação do imóvel pelo Município (art. 6º da Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018);
- Imóvel passará à posse provisória do Município, que poderá realizar melhorias ou medidas atinentes à sua conservação;
- Início da contagem do prazo de 3 (três) anos para que o bem passe à propriedade do Município, na forma do art. 1.276 do Código Civil;
- Restituição da posse ao notificado somente após o atendimento das medidas previstas no art. 8º da Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018;
- Restrições no tocante ao pagamento e parcelamento de dívidas tributárias vencidas (art. 9º da Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018);

V – Anotamos que o Processo Administrativo nº SB 052702/2018-60 se encontra na Procuradoria-Geral do Município, estando apto a consulta pelo notificado ou procurador devidamente constituído, sendo autorizada a extração de cópias na forma dos artigos 48 e seguintes do Decreto Municipal 18.280de 22 de novembro de 2012.

VI – Por fim, destacamos que o notificado poderá a qualquer momento encerrar o processo de arrecadação com o afastamento da presunção legal de abandono, bastando, para tanto, quitar os tributos vencidos instituídos sobre a propriedade predial e territorial urbana. Caso haja interesse, deverá ser consultada a Procuradoria-Geral do Município ou a Secretaria de Finanças para maiores detalhes sobre as formas de pagamento.

FREDERICO AUGUSTO PEREIRA
Subprocurador-Geral do Município

EDITAL nº 14/2018

A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, no uso de suas atribuições legais e devidamente respaldada na Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018 e § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, vem, pelo presente edital, NOTIFICAR ACETO VIDROS E CRISTAIS LTDA. (CNPJ 59114637/0003-13), SILVA JARDIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA (CNPJ 13834151/0001-97), FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JOÃO RAMALHO (CNPJ 59170084-0001-54) E FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO NORTHWEST INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS EM SAUDE FUND I -FII (CNPJ 23781211/0001-04) dos seguintes fatos:

I – Os notificados constam no registro de imóveis e/ou cadastrados nesta municipalidade como titulares do domínio dos imóveis confinantes ao bem localizado no endereço Rua Silva Jardim, 211, São Bernardo do Campo - SP, inscrito no cadastro imobiliário do município com o nº 001.032.058.000.

II – Em razão da atuação de ofício do Município, foi constatado que o imóvel se encontra em situação de abandono, não há indícios de que a posse esteja sendo exercida pelo proprietário ou por outrem de forma legítima e possui dívida tributária relativa aos exercícios de 1995 a 2013, 2015, 2016 e 2018, preenchendo assim os pressupostos legais para ser arrecadado pelo Município na condição de bem imóvel abandonado.

III – Desta forma, notificamos, na forma do art. 4º §4º do Decreto Municipal 20.460 de 19 de julho de 2018, para no prazo de 30 (trinta) dias da publicação apresentem declaração de conformidade à arrecadação do imóvel pelo Município.

IV – O não atendimento da notificação no prazo legal presumirá a concordância com a arrecadação do imóvel pelo Município (art. 6º do Decreto Municipal 20.460 de 19 de julho de 2018);

V – Anotamos que o Processo Administrativo nº SB 052704/2018-82 se encontra na Procuradoria-Geral do Município, estando apto a consulta pelos notificados ou procurador devidamente constituído, sendo autorizada a extração de cópias na forma dos artigos 48 e seguintes do Decreto Municipal 18.280de 22 de novembro de 2012.

FREDERICO AUGUSTO PEREIRA
Subprocurador-Geral do Município

EDITAL nº 15/2018

A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, no uso de suas atribuições legais e devidamente respaldada na Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018 e § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, vem, pelo presente edital, NOTIFICAR MGM MECÂNICA GERAL E MÁQUINAS LTDA.. (60.575.263/0001-50) dos seguintes fatos:

I – O notificado consta no registro de imóveis e/ou cadastrado nesta municipalidade como legítimo proprietário do imóvel localizado no endereço Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco nº 1.070, São Bernardo do Campo - SP, inscrito no cadastro imobiliário do município com o nº 021001.048.000.

II – Em razão da atuação de ofício do Município, foi constatado que o imóvel se encontra em situação de abandono, não há indícios de que a posse esteja sendo exercida pelo proprietário ou por outrem de forma legítima e possui dívida tributária no montante de R\$ 4.735.723,05 (quatro milhões, setecentos e trinta e cinco mil, setecentos e vinte e três reais e cinco centavos) relativos aos exercícios de 1998/2006 e 2013/2018, preenchendo assim os pressupostos legais (art. 3º Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018 e § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017) para ser arrecadado pelo Município na condição de bem imóvel abandonado.

III – Desta forma, notificamos, na forma do art. 5º da Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018, para no prazo de 30 (trinta) dias da publicação apresente impugnação à arrecadação do imóvel pelo Município, franqueando-se a oportunidade para apresentar fatos e documentos que demonstrem o não preenchimento dos pressupostos legais para tanto.

IV – O não atendimento da notificação no prazo legal trará as seguintes implicações:

- Presunção de concordância com a arrecadação do imóvel pelo Município (art. 6º da Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018);
- Imóvel passará à posse provisória do Município, que poderá realizar melhorias ou medidas atinentes à sua conservação;
- Início da contagem do prazo de 3 (três) anos para que o bem passe à propriedade do Município, na forma do art. 1.276 do Código Civil;
- Restituição da posse ao notificado somente após o atendimento das medidas previstas no art. 8º da Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018;
- Restrições no tocante ao pagamento e parcelamento de dívidas tributárias vencidas (art. 9º da Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018);

V – Anotamos que o Processo Administrativo nº SB 052708/2018-26 se encontra na Procuradoria-Geral do Município, estando apto a consulta pelos notificados ou procurador devidamente constituído, sendo autorizada a extração de cópias na forma dos artigos 48 e seguintes do Decreto Municipal 18.280de 22 de novembro de 2012.

VI – Por fim, destacamos que o notificado poderá a qualquer momento encerrar o processo de arrecadação com o afastamento da presunção legal de abandono, bastando, para tanto, quitar os tributos vencidos instituídos sobre a propriedade predial e territorial urbana. Caso haja interesse, deverá ser consultada a Procuradoria-Geral do Município ou a Secretaria de Finanças para maiores detalhes sobre as formas de pagamento.

FREDERICO AUGUSTO PEREIRA
Subprocurador-Geral do Município

A Procuradoria Geral do Município de São Bernardo do Campo, faz saber a todos e a quem interessa possa, para fins de impugnação, se houver motivo justificado, no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir do primeiro dia útil da publicação deste Edital, que o Município está promovendo a desapropriação amigável de uma área de terreno.

DECRETO Nº 20.429, DE 14 DE JUNHO DE 2018

XVI - uma área de terreno a ser desapropriada com 51,82m² (cinquenta e um metros e oitenta e dois decímetros quadrados), parte de área maior da Matrícula nº 77.128 do 1º Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, que consta pertencer a Maria José da Monteiro, localizada na Avenida Senador Vergueiro, nºs 911/917/923/929 e 935, inscrita no cadastro imobiliário municipal sob o nº 007.085.040.000, devidamente caracterizada na planta nº A2-2017, com as seguintes medidas e confrontações:

inicia-se a descrição do imóvel no ponto 1; deste ponto segue em linha reta e distância de 34,00m (trinta e quatro metros), confrontando com a Avenida Senador Vergueiro, até encontrar o ponto 2; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta e distância de 1,87m (um metro e oitenta e sete centímetros), confrontando com o imóvel inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 007.085.001.000 (Tuepa Empreendimentos

Imobiliários Ltda.), até encontrar o ponto 10; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta e distância de 11,28m (onze metros e vinte e oito centímetros), confrontando com a área remanescente do imóvel, até encontrar o ponto 9; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva com um raio de 216,25m (duzentos e dezesseis metros e vinte e cinco centímetros) e distância de 17,94m (dezessete metros e noventa e quatro centímetros), confrontando com a área remanescente do imóvel, até encontrar o ponto 8; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva com um raio de 6,00m (seis metros) e distância de 6,39m (seis metros e trinta e nove centímetros), confrontando com a área remanescente dos quadrados; imóvel, até encontrar o ponto 7; deste ponto deflete à direita segue em linha reta e distância de 5,70m (cinco metros e setenta centímetros), confrontando com a Rua José Monteiro Filho, até encontrar o ponto 1, ponto este que deu início a esta descrição, totalizando uma área de 51,82m² (cinquenta e um metros e oitenta e dois decímetros quadrados);

BAIXE O APP QUE VAI FACILITAR sua vida

Instale já o aplicativo na App Store ou Google Play e conecte-se aos principais serviços e soluções.

Doe um brinquedo novo ou usado em boas condições para as entidades do **Fundo Social de Solidariedade** de SBC



CONTOS & ENCANTOS

ESPECIAL MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA

Livro Obax (de André Neves)
Biblioteca Monteiro Lobato
R. Dr. Fláquer, 26, Centro. Tel.: 2630 5102
Dias 1, 8, 22 e 29 - 9h30 e 14h30
Dia 24 - 11h

Livro Gato que pulava em sapato (de Fernanda Lopes de Almeida)
Biblioteca Guimarães Rosa
Avenida João Firmino, 900, Bairro Assunção. Tel.: 4351 5422/ 4351 6546.
Dias 7, 14, 21 e 28 - 9h
Dias 8, 22 e 29 - 14h

ESPECIAL MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA

Livro Minha mãe é negra sim! (de Patrícia Santana)
Biblioteca Érico Veríssimo
Rua Francisco Alves, 460. Pauliceia. Tel.: 4178 6648 / 4173 1311.
Dia 8 – 9h30
Dia 13 – 14h30

ESPECIAL MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA

Livro Histórias da África – conto O sonho de Kasanko (de Gcina Mhlophe)
Biblioteca Malba Tahan
Rua Helena Jacquey, 208, Rudge Ramos. Tel.: 4368 1010/4368 8898.
Dia 22 – 14h30

MÊS MUNDIAL DE
COMBATE AO
CÂNCER DE PRÓSTATA



SECRETARIA
DE CULTURA
E JUVENTUDE



PREFEITURA DE
SÃO BERNARDO
DO CAMPO
CIDADE DO TRABALHO

Secretaria de Cultura e Juventude
Gabinete do Secretário

Conselho Municipal do Patrimônio Histórico
e Cultural de São Bernardo do Campo

COMPAHC - SBC
CONVOCAÇÃO

Convocamos os membros do COMPAHC - SBC: Ademir Darcadia, Alessandra Cristine Baldine, Anna Carolina Rocha Soares, Claudio Domingos da Silva, Dolores Zacharias Valerio, Elisabeth Monique Voélin, Elizabeth Moreira Andreatta Moro, Fabio Rakauskas, Fernando Bonisio, Fernando Ramos, Gerson de Andrade, Gilberto Lourenço Marson, Gisela Helena Maximo Palombo, Graziela Cristina Marotti, Jozileide Ferreira de Castro, Luciano Carvalho Theodoro, Marcelo Koch Vaz, Marcos Matsui, Marcos Shigueharu Tatiyama, Marcos Shiguetoshi da Cunha, Marcus Vinicius Pereira Santaguita, Maurício Barotti, Maurício Brigatto Cypriano, Odair Polverini, Percival Tadeu Figueiredo, Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa, Roseli Misako y Bichara e Vanessa Garcia Favrin para a 200ª Reunião Ordinária, a ser realizada em 07 de novembro, às 8h30, nas dependências da Divisão de Preservação da Memória - Rua João Pessoa, 236 - Centro. São Bernardo do Campo, 01 de novembro de 2018.

Divisão de Preservação da Memória
SC-22

Secretaria de Habitação
Gabinete do Secretário

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 02/2018

SELEÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS NA IMPLEMENTAÇÃO
DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV
NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, CNPJ nº 46.523.239/0001-47, regendo-se pela Lei Orgânica do Município, com endereço na Praça Samuel Sabatini, 50, São Bernardo do Campo, SP, na qualidade de Agente Fomentador do PMCMV – Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, instituído pela Lei 11.977 de 07 de Julho de 2009, neste ato representado pela Comissão Especial PMCMV, subordinada ao Gabinete da Secretaria de Habitação, devidamente designada pela Portaria nº 9.562, de 12 de maio de 2017 e alterações, CONVIDA as empresas do ramo da construção civil, legalmente constituídas, a manifestarem interesse em participar do processo de habilitação e seleção para a produção de no mínimo 1.500 unidades habitacionais para Área 1 e de no mínimo 194 unidades habitacionais para a Área 2, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida III - Faixa 1, no município de São Bernardo do Campo a ser contratado junto à Caixa Econômica Federal – CEF, podendo ser complementado com recursos do Programa Estadual Casa Paulista, observadas a legislação vigente e normas específicas do referido Programa. O Edital estará disponível para retirada na Secretaria de Habitação, localizada na Rua Jacques nº 61 – 2º andar, Bairro Rudge Ramos, São Bernardo do Campo, SP, das 8h30 às 17h00, a partir do dia 30/10/2018, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável, de boa qualidade ou pelo link da Secretaria de Habitação (<http://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/habitacao>) - Sessão de Abertura de Manifestação de Interesse - Entrega dos Envelopes: 05/12/2018 às 14h00.

São Bernardo do Campo, 26 de outubro de 2018.

JOÃO ABUKATER NETO
Secretário de Habitação

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 03/2018

SELEÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS NA IMPLEMENTAÇÃO
DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV
NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, CNPJ nº 46.523.239/0001-47, regendo-se pela Lei Orgânica do Município, com endereço na Praça Samuel Sabatini, 50, São Bernardo do Campo, SP, na qualidade de Agente Fomentador do PMCMV – Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, instituído pela Lei 11.977 de 07 de Julho de 2009, neste ato representado pela Comissão Especial PMCMV, subordinada ao Gabinete da Secretaria de Habitação, devidamente designada pela Portaria nº 9.562, de 12 de maio de 2017 e alterações torna público que será transferido terreno público para o FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, mediante alienação pelo Município de São Bernardo, e CONVIDA as empresas do ramo da construção civil, legalmente constituídas, a manifestarem interesse em participar do processo de habilitação e seleção para a produção habitacional de 900 (novecentas) unidades habitacionais multifamiliares verticalizadas, na área a ser doada pelo Município de São Bernardo do Campo ao FAR (Fundo de Arrendamento Residencial), para implantação de um empreendimento a ser contratado pela Caixa Econômica Federal - CAIXA, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida III, observadas a legislação vigente e normas específicas do referido Programa. O Edital estará disponível para retirada na Secretaria de Habitação, localizada na Rua Jacques nº 61 – 2º andar, Bairro Rudge Ramos, São Bernardo do Campo, SP, das 8h30 às 17h00, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável, de boa qualidade ou pelo link da Secretaria de Habitação (<http://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/habitacao>) - Sessão de Abertura de Manifestação de Interesse - Entrega dos Envelopes: 05/12/2018 às 10h00.

São Bernardo do Campo, 26 de outubro de 2018.

JOÃO ABUKATER NETO
Secretário de Habitação

Secretaria de Serviços Urbanos
Gabinete do Secretário

Secretaria de Serviços Urbanos

Edital nº 40/2018 do Departamento de Manutenção
de Próprios Municipais – SU.2

1) – TRANSLADAÇÃO DE DESPOJOS:

PROCESSOS DEFERIDOS:

SB.068.662/2018 – DC 66 – INTERESSADO: OSVALDO FABBRINI

SB.068.667/2018 – DC 61 – INTERESSADO: OSVALDO FABBRINI

SB.070.354/2018 – DC 94 – INTERESSADA: VIVIANE POSSANI DA SILVA

GERSON DE ANDRADE

Respondendo pelo Expediente – SU-2

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS
DE POSTURAS MUNICIPAIS – SU-002

EDITAL 42/2018

Nos termos do artigo 184, incisos I a III, Seção IV, Capítulo V, Título VI da Lei 6662, de 19 de abril de 2018, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Autorização para Rebaixamento de Guias

Processo Interessado

SB-66668/18 ÁLVARO CASTRO FILHO

SB-68486/18 IGREJA CRISTÁ EVANGÉLICA DO JARDIM SÃO MARCOS

Assunto: Cancelamento de Licença de Ambulante

Processo Interessado

SB-08563/09 MARIA JOSÉ BARBOSA MIRANDA

Assunto: Inclusão de Ponta de Feira na Licença de Ambulante

Processo Interessado

SB-05387/10 ANTONIO ROBERTO DA SILVA

Assunto: Mudança de Equipamento de Ambulação

Processo Interessado

SB-46703/15 WELTON CHAVES PEREIRA

SB-72184/16 CAMILA MUNARETO BONALDI

PROCESSOS INDEFERIDOS

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Processo Interessado

SB-06638/16 VILA SECA – RIO TINTO RESTAURANTE BUFFET E MODAS

LTDA

SB-69405/18 ANA LUCIA VALENTIN

SU-002, em 30 de outubro de 2018.

JOÃO LUÍS LAURIELLO DE SOUZA

Chefe de Seção

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

SU-002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E
ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS

EDITAL 243/2018

- Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados, para execução dos serviços de:

001-LIMPEZA, CAPINACAO E REMOCAO DE ENTULHO

Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS

003-RECONSTRUIR/REPARAR MURO DE FECHO

Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

006-REPAROS, CONSERV. E LIMPEZA DO PASSEIO

Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

007-ENTULHO E MAT. DE CONSTRUCAO NO PASSEIO

Prazo legal para execucao do servico: 03 DIAS

023-HORARIO DE FUNCIONAMENTO DO COMERCIO

Prazo legal para execucao do servico: 15 DIAS

061-CESSAR EMISSAO DE POLUICAO SONORA

Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA

062-CESSAR EMISSAO DE POLUICAO SONORA

Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA

063-CESSAR EMISSAO DE POLUICAO SONORA

Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA

081-REMOCAO DE DEGRAUS E NIVELAMENTO PASSEIO

Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

107-PUBLICIDADE IRREGULAR-PLACAS NO PASSEIO

Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA

Prazos acima contados a partir da data de publicacao do presente edital.

Esclarecemos aos contribuintes, que foram encaminhadas notificacoes individuais via correio.

NOME	INSCRICAO	SERVICOS
CAMPIDOGGIO PARTICIPACOES S/A	31.002.040.000	006
CANTALIXTO MARTINS DE OLIVEIRA - ESPOLIO	6.056.012.000	001
CARLA DOS SANTOS	260.242	023
CARLA DOS SANTOS	260.242	063
CARMEM MARINHO EDUARDO	6.056.020.000	007
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE S.P. S/A	9.084.054.000	001
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE S.P. S/A	9.084.056.000	001

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE S.P.S/A	9.084.072.000	001
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE S.P.S/A	9.084.079.000	001
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE S.P.S/A	9.084.095.000	001
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE S.P.S/A	9.084.096.000	001
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE S.P.S/A	9.092.030.000	001
FERNANDO PAULO MARIANO	18.100.001.000	081
GIRO MOTORS VISTORIAS EIRELI - ME	251.558	107
IGREJA EVANGELICA ASSEMB.DE DEUS MINIST. MIZUHO	233.735	061
ILSON PEREIRA DIAS	4.050.147.000	107
MARIA APARECIDA BERTON	6.027.059.000	007
NEIDE APARECIDA DE SOUZA	6.054.028.000	007
NEUSA FERNANDES DE OLIVEIRA	31.011.055.000	007
R.S.ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA.	512.023.001.000	001
R.S.ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA.	512.023.002.000	001
R.S.ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA.	512.023.003.000	001
SUELI BARBOSA GOMES DE OLIVEIRA	262.219	062

SERVIÇO: CESSAR AS ATIVIDADE DE VENDEDOR AMBULANTE IRREGULAR
 NOME NOTIFICAÇÃO PRAZO
 VALDEMIR EVANGELISTA S. DA COSTA 111.601 IMEDIATO
 SU-002.2, 30 DE OUTUBRO DE 2018
 MARIO ANTONIO MARGONARI, ASSESSOR II
 JOAO LUIS LAURIELLO DE SOUZA, CHEFE

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

SU-002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS

EDITAL 243/2018

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTE ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANÇAMENTOS E AUTUAÇÕES :

NOME	INSCRIÇÃO	COD-AVISO/EXE	VALOR LANC	VENCTO	N.AUTO	COD
ADRIX PIZZARIA LTDA - ME	243.447-4	704-2935408/2018	R\$ 2.194,25	3122018	2935408	106
ANGELINA SOARES	6.067.003.000	704-2937902/2018	R\$ 674,08	3122018	2937902	1
MANOEL DUARTE NETO	6.061.038.000	704-2937901/2018	R\$ 1.011,12	3122018	2937901	40

DESCRIÇÃO DOS CÓDIGOS ACIMA:

001-LIMPEZA, CAPINACAO E REMOCAO DE ENTULHO
 040-OCUPACAO DO PASSEIO MATERIAL RECICLADO
 106-PUBLICIDADE IRREG. - PINTURAS E COLAGENS
 SU-002.2, 30 DE OUTUBRO DE 2018
 JOAO LUIS LAURIELLO DE SOUZA - CHEFE

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

SERVIÇO DE EXPEDIENTE SU-003.1

EDITAL GSU nº 23/2018

Nos termos do artigo 2º, inciso VII, item "a" do Decreto nº 13.463, de 09 de agosto de 2001, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Cancelamento de Atividade em Feira Livre
 Processo Interessado
 SB-13196/01 RITA MARIA ABREU DE OLIVEIRA
 SU-003.1, em 30 de outubro de 2018.
 MÁRIO CÉSAR ORSOLAN
 Respondendo pelo Expediente da
 Secretaria de Serviços Urbanos

Secretaria de Saúde

Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias

SECRETARIA DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS

EDITAL Nº 045/2018

PERÍODO DE 24/10/2018 A 30/10/2018

PUBLICAÇÃO: 01/11/2018

SS. 43 – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROCESSOS DEFERIDOS

Processo:	Nome:
15922/2001	AMELIA KASSUMI NOMURA
35538/2017	BRC LOGISTICA E SERVICOS LTDA
59860/2016	NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A
8482/2004	BOTICA VERDE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO

LAUDO TECNICO DE AVALIAÇÃO- LTA

Processo	Nome
045839/2017	REDE D'OR SÃO LUIZ S/A – HOSPITAL IFOR
038877/2018	HIDROSONIC DESENTUPIDORA EIRELI

ESTABELECIMENTOS / ATIVIDADES AUTUADOS, PENALIZADOS, INTERDITADOS E LIBERADOS.

Nome: ESCOLA MARTINELLI LTDA - ME - CNPJ: 27.908.808/0001-28
 Documento: AIF - SÉRIE J - Nº 279

Nome: FARMA BIOMED EIRELI ME - CNPJ: 26.550.760/0001-66
 Documento: AIF - SÉRIE J - Nº 253

Nome: PRO PHARMACOS FARMACIA LTDA - CNPJ: 73.119.927/0004-61
 Documento: AIF - SÉRIE J - Nº 284

Nome: CAMILA SOARES DE CARVALHO - CNPJ: 31.643.469/0001-72
 Documento: AIF - SÉRIE I - Nº 690

Nome: GOP GRUPO ODONTOLOGICO PADRONIZADO LTDA - CNPJ: 67.176.636/0001-60
 Documento: AIF - SÉRIE J - Nº 332

Nome: BAR E LANCHONETE NOGUEIRA LTDA ME - CNPJ: 50.554.401/0001-61
 Documento: AIP - SÉRIE J - Nº 331 – Multa

Nome: TRANS INDIO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - CNPJ: 07.161.749/0001-60
 Documento: AIF - SÉRIE J - Nº 289

Nome: LUCIANA DE SOUZA LIMA EPP - CNPJ: 19.824.485/0001-66
 Documento: AIF - SÉRIE J - Nº 173
 Documento: TRM - SÉRIE J - Nº 173 – Inutilização Produto
 Documento: AIP - SÉRIE J - Nº 173 – Inutilização Produto

Nome: REDE D'OR SÃO LUIZ S/A - CNPJ: 06.047.087/0008-05
 Documento: AIF - SÉRIE J - Nº 244

Nome: LOUNGE E TABACARIA DO VEIO LTDA - CNPJ: 30.614.340/0001-73
 Documento: AIP - SÉRIE J - Nº 288 – Advertência

Nome: BRUNA CARBONI PIRES CLINICA VETERINARIA - ME - CNPJ: 23.104.690/0001-24
 Documento: AIF - SÉRIE J - Nº 298

Nome: CENTRO VETERINÁRIO ASSUNÇÃO LTDA - CNPJ: 29.894.339/0001-60

Documento: AIF - SÉRIE J - Nº 300
 Documento: TRM - SÉRIE J - Nº 300 – Interdição Produto
 Documento: AIP - SÉRIE J - Nº 300 – Interdição Produto

Nome: BOMBRILO S/A - CNPJ: 50.564.053/0008-80
 Documento: AIF - SÉRIE J - Nº 252

Nome: ANDREGUETTO & ANDREGUETTE LTDA - CNPJ: 48.125.322/0001-93
 Documento: AIP - SÉRIE J - Nº 338 – Advertência

Nome: BAR E LANCHES DELTA LTDA ME - CNPJ: 56.598.105/0001-49
 Documento: AIP - SÉRIE J - Nº 339 – Advertência

DOCUMENTOS INUTILIZADOS

AIF / TRM / AIP SÉRIE J Nº 116
 AIF / TRM / AIP SÉRIE J Nº 160

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES (segundo Resolução GSS nº 07/2016 de 08/04/2016)

RAZÃO SOCIAL: VAGNER NASCIMENTO DA SILVA-ME

CEVS: 354870801-562-000433-1-1
 PROCESSO: 60133/2018
 VALIDADE: 24/10/2023
 CNAE: 5620-1/02 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ
 CNPJ: 14.003.041/0001-46
 ENDEREÇO: Rua Oragnof, 263 – Planalto - CEP: 09890-400
 RESPONSÁVEL LEGAL: VAGNER NASCIMENTO DA SILVA

RAZÃO SOCIAL: JOSE AUGUSTO DE S. E LIMA-ME

CEVS: 354870801-477-000773-1-3
 PROCESSO: 69996/2018
 VALIDADE: 25/10/2023
 4773-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
 CNPJ: 11.340.967/0001-39
 ENDEREÇO: Rua Caçapava, 15 Ap. 33 – Baeta Neves - CEP: 09751-460
 RESPONSÁVEL LEGAL: JOSE AUGUSTO DE SILVA E LIMA

RAZÃO SOCIAL: COMSUBEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - EPP

CEVS: 354870801-561-001904-1-1
 PROCESSO: 4676/2001
 VALIDADE: 25/10/2023
 5611-2/03 LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
 CNPJ: 00.566.445/0001-33
 ENDEREÇO: Avenida Francisco Prestes Maia, 281 – Centro - CEP: 09770-000
 RESPONSÁVEL LEGAL: ALETEIA DELLA VOLPE ABES RESPONSÁVEL LEGAL: AMANDA DELLA VOLPE

RESPONSÁVEL LEGAL: CLAUDIA DA SILVA DELLA VOLPE
 RESPONSÁVEL LEGAL: GABRIEL DELLA VOLPE
 RESPONSÁVEL LEGAL: VINICIUS DELLA VOLPE RESPONSÁVEL LEGAL: WILSON DELLA VOLPE

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo:
 50418/2013 - LABORATORIO BIO MASTER LTDA
 Nome: KARINA REIS DE SOUZA CRBM/SP: 16.703

385/2007 - DROGARIA SÃO JOÃO - ARAÇÁ LTDA - EPP
 Nome: PRISCILA SOARES AVILA - CRF/SP: 73.248

45696/2017 - SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
 Nome: MARIANA DE CASTRO DE SOUZA PENIN - CRF/SP: 82.323

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA

Processo:
 6913/2008 - SPINE LEVEL - COMERCIO, IMPORTACAO E LOCACAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
 Nome: THALES MORAES DE OLIVEIRA - CRF/SP: 76.703

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo:
 50418/2013 - LABORATORIO BIO MASTER LTDA
 Nome: ARNALDO DE MELLO SOUTO CRBM/SP: 1968

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA

Processo:
 50418/2013 - LABORATORIO BIO MASTER LTDA
 Nome: LETICIA FERNANDES FERREIRA CRBM/SP: 22.370

CANCELAMENTO DE CEVS

Processo:
 8713/2001 - VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA-INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
 CEVS: 354870801-863-000681-1-0
 CEVS: 354870801-863-001887-1-9
 Atividade: Radiologia + Equipamento
Motivo: Encerramento da atividade

22679/2010- NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S/A
 CEVS: 354870801-863-002831-1-8
 Atividade: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.
 Motivo: Inexistência da Atividade.

EXCLUSÃO DE EQUIPAMENTO

Processo:
 8713/2001 - VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA-INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
 RAIOS X MÉDICO DE 100 MA A 500 MA
 Marca: SIEMENS
 Modelo: POLYMAT PLUS
 Série: 700231044
 Corrente/Tensão: 117KV 500MA
Motivo: Cancelamento da atividade.

DEFESAS INDEFERIDAS

Processo:
 23031/2013 - PREVENT SENIOR PRIVATE OPERADORA DE SAUDE LTDA
Documento: AIF SÉRIE J Nº 043

DEFESAS A LAUDOS INSATISFATÓRIOS INDEFERIDAS

Empresa:
 SUPLEY LABORATÓRIO DE ALIMENTOS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA
 CNPJ: 07.578.713/0001-86
Documento: Laudo de Análise 2172.1P.0/2017

RECURSO INDEFERIDO

Processo:
 5622/2001 - DROGARIA BELAMED LTDA EPP
Documento: AIP SÉRIE I Nº. 515

SS-44 DIVISÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR E MEIO AMBIENTE

NOME **INFRAÇÃO**
 EL SHADDAI GOURMET AIF SÉRIE H Nº618

NOME **PROCESSO**
 STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA 2096/2001 (válida ate 29/01/2019)

SS.4, em 01 de novembro de 2018
 DR. WAGNER KUROIWA
 Diretor do Departamento de
 Proteção à Saúde e Vigilâncias
 DR. GERALDO REPLE
 Secretário de Saúde

Secretaria de Segurança Urbanos Gabinete do Secretário

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 30 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA GSSU Nº 038/2018, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE SANÇÃO DISCIPLINAR POR SERVIDOR DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA, do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em razão do contido no Inquérito Administrativo de Rito Ordinário nº 23/2017, publicar o cumprimento da penalidade de 04 (quatro) dias, de um total de 16 (dezesseis) dias suspensão pelo servidor THIAGO OLIVEIRA DA SILVA, Guarda Civil Municipal de 3ª Classe, matrícula nº 64.267-3, de 03/10/2018 a 06/10/2018, referentes ao cumprimento de suspensão EM DIAS MULTA.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 30 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA GSSU Nº 039/2018, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE SANÇÃO DISCIPLINAR POR SERVIDOR DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA, do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em razão do contido no Inquérito Administrativo de Rito Sumário nº 115/2017, publicar o cumprimento da penalidade de 02 (dois) dias, suspensão pelo servidor EDIVALDO MIGUEL SOUZA FILHO, Guarda Civil Municipal de 2ª Classe, matrícula nº 17.122-8, de 25/10/2018 a 26/10/2018, referentes ao cumprimento de suspensão.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 30 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA GSSU Nº 040/2018, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE SANÇÃO DISCIPLINAR POR SERVIDOR DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA, do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em razão do contido no Inquérito Administrativo de Rito Sumário nº 105/2017, publicar o cumprimento da penalidade de 01 (um) dia, suspensão pelo servidor ADRIANO MARTINS XAVIER OLIVEIRA SANTOS, Subinspetor da Guarda Civil Municipal, matrícula nº 18.546-1, em 01/10/2018, referente ao cumprimento de suspensão.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 30 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA GSSU Nº 041/2018, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE SANÇÃO DISCIPLINAR POR SERVIDOR DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA, do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em razão do contido no Inquérito Administrativo de Rito Sumário nº 114/2017, publicar o cumprimento da penalidade de 01 (um) dia, suspensão pelo servidor ARCEDINO JOSÉ DUTRA, Guarda Civil Municipal 1ª Classe, matrícula nº 17.073-5, em 14/10/2018, referente ao cumprimento de suspensão.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 30 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA GSSU Nº 042/2018, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE SANÇÃO DISCIPLINAR POR SERVIDOR DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA, do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em razão do contido no Inquérito Administrativo de Rito Sumário nº 19/2018, publicar o cumprimento da penalidade de 06 (seis) dias, suspensão pelo servidor FÁBIO LACERDA DOS SANTOS, Guarda Civil Municipal 3ª Classe, matrícula nº 64.202-1, DE 18/10/2018 a 23/10/2018, referentes ao cumprimento de suspensão.

ORLANDO MORANDO JÚNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 07, de 07 de julho de 2010 e demais diplomas legais atinentes à matéria, torna pública a seguinte decisão:

RITO ORDINÁRIO Nº 21/2017
 SERVIDOR: LUCAS ALVES DOS SANTOS

"(...) Por todo o exposto, com fundamento no artigo 105 c/c os artigos 145, inciso I, e 146, inciso v, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010, Absolvo o servidor da acusação de ter infringido o artigo 56, inciso VIII, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010, bem como da infração descrita no artigo 482, alínea "a", Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943)."

ORLANDO MORANDO JÚNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 07, de 07 de julho de 2010 e demais diplomas legais atinentes à matéria, torna pública a seguinte decisão:

RECURSO DE REVISÃO Nº 05.03/2018
 RECORRENTE: CARLOS JOSÉ DE SOUZA ANASTÁCIO
 RECORRIDO: EXMO. SR. PREFEITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

"(...) Por todo o exposto, nego seguimento ao presente Pedido de Revisão,

porquanto ausentes os requisitos constantes do artigo 161 e incisos da Lei Complementar Municipal nº 07/2010, mantenho a decisão recorrida por seus fundamentos jurídicos."

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, Secretário de Segurança Urbana de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nº 006, de 12 de novembro de 2009 e nº 007, de 07 de julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

RECURSO HIERÁRQUICO Nº 24.02/2018

RECORRENTE: ISAIAS DE JESUS SOUZA - MATRÍCULA Nº 17.177-3

RECORRIDO: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PROCEDIMENTO DE ORIGEM: INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DE RITO ORDINÁRIO Nº 24/2017

"(...) Por todo o exposto e nos termos do artigo 154 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 07/2010, julgo improcedente o recurso hierárquico, por consequência, mantenho a decisão recorrida, por seus fundamentos fáticos e jurídicos".

RUI CONEUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO SUMÁRIO Nº 34/2018

SERVIDORA: JEANE ROSA FERREIRA - MATRÍCULA Nº 63.851-1

"Acolho as manifestações apresentadas pelo Sr. Presidente da Comissão Processante Especial, pelos seus jurídicos e fáticos fundamentos, para determinar o arquivamento do feito, nos termos do artigo 112, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010".

RUI CONEUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
APURAÇÃO PRELIMINAR Nº 40/2018

SERVIDOR: R. C. J

"Acolho a manifestação da Sra. Assessora de Corregedoria, pelos seus jurídicos e fáticos fundamentos, para determinar o arquivamento do feito, nos termos do artigo 112, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010".

RUI CONEUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
APURAÇÃO PRELIMINAR Nº 31/2018

"Acolho a manifestação da Sra. Assessora de Corregedoria, pelos seus jurídicos e fáticos fundamentos, para determinar o arquivamento do feito, nos termos do artigo 112, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010".

RUI CONEUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO SUMÁRIO Nº 38/2018

SERVIDOR: ANTONIO SONALDO MARQUES FERREIRA

"Considerando que o acusado foi demitido, conforme a portaria nº 57988/18- SA-4, de modo que esta extinta a punibilidade pela perda do objeto, com fundamento, para determinar o arquivamento do feito, nos termos do artigo 145, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010".

RUI CONEUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO SUMÁRIO Nº 04/2018

SERVIDOR: ÂNGELA MARIA SILVA MUNIS – MATRÍCULA Nº 63.786-6

"(...) Concordo in totum com as conclusões chegadas no relatório circunstanciado e parecer conclusivo, unânime, tempestivamente exarado pela Comissão Processante Especial, por seus jurídicos fundamentos, adotando-o de igual forma como razão de decidir e, por consequência, absolvo a servidora em epígrafe, nos termos do artigo 145, inciso I, c/c artigo 146, VI "a", da Lei Complementar Municipal nº 07/2010.

RUI CONEUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO SUMÁRIO Nº 12/2018

SERVIDOR: CARLOS EDUARDO FRANÇA OLIVEIRA MATRÍCULA Nº 17.084-0

"(...) Concordo in totum com as conclusões chegadas no relatório circunstanciado e parecer conclusivo, unânime, tempestivamente exarado pela Comissão Processante Especial, por seus jurídicos fundamentos, adotando-o de igual forma como razão de decidir e, por consequência, aplico ao servidor em epígrafe, 01 (um) dia de suspensão, em prejuízo de sua remuneração, por infração ao disposto no artigo 49, inciso XX, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

RUI CONEUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna

pública a seguinte decisão:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO ORDINÁRIO Nº 07/2018

SERVIDOR: CARLOS JOSÉ DE SOUZA ANASTÁCIO MATRÍCULA Nº 18.004-7

"(...) Concordo in totum com as conclusões chegadas no relatório circunstanciado e parecer conclusivo, unânime, tempestivamente exarado pela Comissão Processante Especial, por seus jurídicos fundamentos, adotando-o de igual forma como razão de decidir e, por consequência, aplico ao servidor em epígrafe, 17 (dezesete) dias de suspensão, em prejuízo de sua remuneração, por infração ao disposto no artigo 50, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

RUI CONEUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO ORDINÁRIO Nº 12/2018

SERVIDOR: EUCLIDES VICENTE DOS SANTOS FILHO MATRÍCULA Nº 60.414-4

"(...) Concordo in totum com as conclusões chegadas no relatório circunstanciado e parecer conclusivo, unânime, tempestivamente exarado pela Comissão Processante Especial, por seus jurídicos fundamentos, adotando-o de igual forma como razão de decidir e, por consequência, aplico ao servidor em epígrafe, 18 (dezoito) dias de suspensão, em prejuízo de sua remuneração, por infração ao disposto no artigo 50, inciso XXVII, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

RUI CONEUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
APURAÇÃO PRELIMINAR Nº 42/2018

"Por existir suficientes indícios a embasar a instauração do feito, determino a conversão do procedimento em epígrafe, em Inquérito Administrativo de Rito Ordinário, nos termos do artigo 49, inciso XIX e artigo 50, inciso XVIII, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."

Secretaria de Transportes e Vias Públicas Gabinete do Secretário

EDITAL ST Nº 55 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Resolução CONTRAN nº 619/2016, o ENG. DELSON JOSÉ AMADOR, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Autuações de Trânsito, processados no período de 24/10/2018 a 30/10/2018, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link: <http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas>.

GST, 30 de Outubro de 2018.

Eng. Delson José Amador

Secretário de Transportes e Vias Públicas

EDITAL ST Nº 61 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Resolução CONTRAN nº 619/2016, o ENG. DELSON JOSÉ AMADOR, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Autuações de Trânsito, processados no período de 24 de Outubro a 30 de Outubro de 2018, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link: <http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas>.

GST, 30 de Outubro de 2018.

Eng. Delson José Amador

Secretário de Transportes e Vias Públicas

ST - SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS

ST-1 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

EDITAL ST-1 Nº 037/18

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue(m) publicado(s), para ciência do(s) respectivo(s) interessado(s), o(s) processo(s) que foi(ram) objeto de despacho decisório pelo Diretor do Departamento de Engenharia de Tráfego, conforme Art. 56, §1º do Decreto nº 18.280/12, seguindo o(s) mesmo(s) para os devidos fins.

PROCESSO(S) INDEFERIDOS(S)

SB 34.419/2018

SB 63.554/2018

CLAUDIO FERREIRA SALGADO

JM & D LOCADORA DE VEÍCULOS E TRQANSPORTES LTDA ME

ST-1, 30 de outubro de 2018.

FRANCISCO DOS SANTOS DE SOUSA

Diretor do Departamento de Engenharia de Tráfego

Secretaria de Educação Gabinete da Secretária

PARECER CME Nº 28/2018

Approva a solicitação de Autorização de Funcionamento de escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais amparadas no art. 12, da Lei Municipal nº 5.309, de 30 de junho de 2004, bem como nos termos da Deliberação nº CMED 1/2002, e

Considerando os termos contidos no respectivo processo, em especial, no parecer conclusivo elaborado pela Comissão de Orientadores Pedagógicos designada pela Secretaria de Educação para realizar a análise dos documentos que compõem o processo de solicitação para Autorização de Funcionamento da escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, constante deste Parecer, a saber:

- a vistoria realizada pela comissão de orientadores pedagógicos para verificação quanto às condições de natureza pedagógica, administrativa e física exigidas pelas normas vigentes;

- a entrega de todos os documentos necessários à Autorização de Funcionamento estando os mesmos de acordo com o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como a Resolução SG, SF, SO, SEC, SS, SA, SHAMA nº 3/2003, Deliberação CMED nº 1/2002, Deliberação CME nº 01/2012, Pareceres nº 10/97 e 01/99 da CEB do CNE e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, e legislação superveniente;

APROVA, por unanimidade de votos dos presentes, a solicitação de AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO da escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, abaixo relacionada, até 06/06/2019:

PROCESSO	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CNPJ	ENDEREÇO	PRAZO
PA/SB 012.617/2018	Núcleo de Educação Integrada Andrea Gonçalves LTDA – ME. Núcleo de Educação Integrada ARGOS	CNPJ: 23.218.328/0001-95	Rua General Osório, 205 Centro CEP: 09715-380	Até 06/06/2019

São Bernardo do Campo, 26 de outubro de 2018.

PERCIVAL TADEU FIGUEIREDO

Presidente do Conselho Municipal de Educação

PARECER CME Nº 29/2018

Approva a solicitação de Autorização de Funcionamento de escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais amparadas no art. 12, da Lei Municipal nº 5.309, de 30 de junho de 2004, bem como nos termos da Deliberação nº CMED 1/2002, e

Considerando os termos contidos no respectivo processo, em especial, no parecer conclusivo elaborado pela Comissão de Orientadores Pedagógicos designada pela Secretaria de Educação para realizar a análise dos documentos que compõem o processo de solicitação para Autorização de Funcionamento da escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, constante deste Parecer, a saber:

- a vistoria realizada pela comissão de orientadores pedagógicos para verificação quanto às condições de natureza pedagógica, administrativa e física exigidas pelas normas vigentes;

- a entrega de todos os documentos necessários à Autorização de Funcionamento estando os mesmos de acordo com o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como a Resolução SG, SF, SO, SEC, SS, SA, SHAMA nº 3/2003, Deliberação CMED nº 1/2002, Deliberação CME nº 01/2012, Pareceres nº 10/97 e 01/99 da CEB do CNE e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, e legislação superveniente;

APROVA, por unanimidade de votos dos presentes, a solicitação de AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO da escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, abaixo relacionada, até 01/05/2019:

PROCESSO	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CNPJ	ENDEREÇO	PRAZO
PA/SB 017.828/2018	Eliana Luzia Boffe – ME KUKA NENE	CNPJ: 14.212.074/0001-04	Rua Cristiano Angeli, 152 Assunção CEP: 09810-550	Até 01/05/2019

São Bernardo do Campo, 26 de outubro de 2018.

PERCIVAL TADEU FIGUEIREDO

Presidente do Conselho Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI, Secretária de Educação de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 209, II e 211, § 2º, da Constituição Federal, bem como, no art. 11, IV, da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) expede a presente Autorização de Funcionamento da escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, abaixo relacionada, o prazo de até 06/06/2019, a contar a partir da publicação nos termos do Parecer CME nº 28/2018 do Conselho Municipal de Educação, assim como homologa o Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar.

PROCESSO	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CNPJ	ENDEREÇO	PRAZO
PA/SB 012.617/2018	Núcleo de Educação Integrada Andrea Gonçalves LTDA – ME. Núcleo de Educação Integrada ARGOS	CNPJ: 23.218.328/0001-95	Rua General Osório, 205 Centro CEP: 09715-380	Até 06/06/2019

São Bernardo do Campo, 26 de outubro de 2018

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI

Secretária de Educação

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI, Secretária de Educação de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 209, II e 211, § 2º, da Constituição Federal, bem como, no art. 11, IV, da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) expede a presente Autorização de Funcionamento da escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, abaixo relacionada, o prazo de até 01/05/2019, a contar a partir da publicação nos termos do Parecer CME nº 29/2018 do Conselho Municipal de Educação, assim como homologa o Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar.

PROCESSO	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CNPJ	ENDEREÇO	PRAZO
PA/SB 017.828/2018	Eliana Luzia Boffe – ME KUKA NENE	CNPJ: 14.212.074/0001-04	Rua Cristiano Angeli, 152 Assunção CEP: 09810-550	Até 01/05/2019

São Bernardo do Campo, 26 de outubro de 2018

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI

Secretária de Educação

Resultado final da classificação elaborada pela Instituição de Ensino conveniada, dos alunos do curso de Nutrição, interessados em realizar estágio remunerado na área de alimentação escolar, em nossa Rede Municipal de Ensino.

CLASS GERAL	NOME	INSTITUIÇÃO
1	TAMIRES NICOLAU DE FARIA	UNIAN
2	GIOVANNA CARLA DE CASTRO VIGATTO	UNIAN
3	THIAGO MARCOS GOMES	UNIAN

Resultado final da classificação elaborada pelas Instituições de Ensino conveniadas, dos alunos do curso de Pedagogia, interessados em realizar estágio remunerado junto às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

CLASS GERAL	NOME	INSTITUIÇÃO
362	GEOVANNA GARCIAS SOUZA	FASB
363	ANÔNIA VILANI DA SILVA	FASBC
364	GIOVANA APARECIDA DOMINGOS	FASB
365	BILA DA COSTA SILVAFASBC	FASB
366	IVANDE MIGUEL RAMOS	FASB
367	CLÁUDIA CATISTE MARTINS	FASBC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATOS DE TERMOS DE ADITAMENTOS – 25/10/2018

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Educação deste Município faz publicar os extratos de Termos de Aditamentos abaixo discriminados:

I - TERMO DE ADITAMENTO (QUARTO) Nº 346/2018-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 163/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058534/2016-30; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSOR PAULO TEIXEIRA DE CAMARGO; ASSINATURA: 25/10/2018; VALOR: R\$ 15.000,00; OBJETO: Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº SB 058534/2016-30;

II - TERMO DE ADITAMENTO (QUARTO) Nº 349/2018-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 166/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058541/2016-83; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSOR RAMIRO GONÇALEZ FERNANDES; ASSINATURA: 25/10/2018; VALOR: R\$ 15.000,00; OBJETO: Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº SB 058541/2016-83.

São Bernardo do Campo, 25 de outubro de 2018.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI

Secretária de Educação

BAIXE O APP QUE VAI FACILITAR sua vida

Instale já o **SÃO BERNARDO NA PALMA DA MÃO** e conecte-se aos principais serviços e soluções.

Available on the App Store | Get it on Google Play

Secretaria de Esportes e Lazer
Gabinete do Secretário

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESTUDOS DE MODELAGEM DO

EDITAL DE CHAMAMENTO 02/2018 – SESP

(PMI Complexo Esportivo Professor José Rossi – Estádio 1º de Maio)

A Comissão Especial de Avaliação, constituída pela Portaria GSESP nº 02/2018, nos termos do Item 5.1 do Edital de Chamamento nº 02/2018 e com fundamento no Decreto Municipal nº 20.273/18, após análise dos documentos apresentados, torna público a HABILITAÇÃO dos proponentes:

01 - Progen Projetos, Gerenciamento e Engenharia S.A. – CNPJ 57.748.204/0001-22

02 - Gool Soccer Consultoria Ltda – CNPJ 13.867.997/0001-23

Ficando estes proponentes AUTORIZADOS a apresentar estudos de modelagem operacional, econômico-financeiro, jurídica e de engenharia e arquitetura para a revitalização, modernização, operação, manutenção e gestão da área denominada Complexo Esportivo Professor José Rossi (Estádio 1.º de Maio).

O prazo para apresentação de aludidos estudos será de até 90 (noventa) dias a contar da data da publicação do presente extrato, devendo o mesmo ser acompanhado do Termo de Compromisso (Anexo I) do Termo de Autorização, disponível no site do Município de São Bernardo do Campo ou poderá ser retirado pessoalmente na sede da Secretaria de esporte e Lazer, situada na Av. Kennedy, 1155, Parque Anchieta, São Bernardo do Campo.

Comissão Especial de Avaliação, em 30 de outubro de 2018

SERGIO PASIN

EDUARDO G. CANDOTTA

MAURICIO CARDOZO

LUIZ RICARDO ARROIO

BAIXE O APP QUE VAI FACILITAR sua vida

Instale já o **SÃO BERNARDO NA PALMA DA MÃO** e conecte-se aos principais serviços e soluções.

Available on the App Store | Get it on Google Play

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao disposto no §1º, do artigo 32, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, faz publicar, através da Secretaria de Esportes e Lazer – SESP, o **Extrato de Justificativa ao Termo de Colaboração** a seguir:

PA. 00271/2018 – Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 001/2018 - SESP, firmado em 16/01/2018, entre a Prefeitura de São Bernardo do Campo x Instituto Brazolin, alteração das cláusulas Quarta e Sétima do Termo de Colaboração, a qual passará a ter acrescido o seguinte conteúdo: “DO VALOR DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS – O Município repassará a entidade Beneficiada um acréscimo, na importância anteriormente estabelecida em R\$ 260.000,00, numa quantia de R\$ 40.000,00, perfazendo um total de R\$ 300.000,00”. Sendo inexigível o chamamento publico face a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, e em razão da natureza singular do objeto da parceria, decorrente de expressa autorização legislativa da Lei Municipal nº 6.630, de 14 de dezembro de 2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2018 – SESP Processo SB 271/2018 – Secretaria de Esportes e Lazer.


Entidade – Instituto Brazolin

Assinatura - 30 de outubro de 2018

Valor - 40.000,00

Objeto - Alteração das cláusulas Quarta e Sétima do Termo de Colaboração, a qual passará a ter acrescido o seguinte conteúdo: “DO VALOR DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS – O Município repassará a entidade Beneficiada um acréscimo na importância anteriormente estabelecida em R\$ 260.000,00, numa quantia de R\$ 40.000,00, perfazendo um total de R\$ 300.000,00”.

CHEGOU O APP PARA FACILITAR sua vida



**BAIXE O
APP QUE VAI
FACILITAR
sua vida**

Instale já o
**SÃO BERNARDO
NA PALMA DA MÃO**
e conecte-se aos
principais serviços
e soluções.

Available on the
App Store

Get it on
Google Play

**Secretaria de Assistência Social
Gabinete da Secretária**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 426/2018

Dispõe sobre relação de entidades e organizações de assistência social que encontram-se com a documentação atualizada junto ao CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMAS/SBC, no uso de suas atribuições legais, Considerando o deliberado na reunião ordinária 378ª do CMAS, ocorrida em 25 de outubro de 2018,

Resolve:

Art. 1º Publicar a relação das entidades e organizações de assistência social que encontram-se com sua documentação atualizada junto a este Órgão, conforme as Resoluções nº 109/09 e nº 14/14, do Conselho Nacional de Assistência Social, a saber:

III. Entidade que tem atuação em mais de um município:

a) APOIO, inscrição nº. 123-II.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de 25 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 01 de novembro de 2018.

NECY MARIA PIOLI PEREIRA DE SOUZA
Presidente do CMAS/SBC

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 428/2018

Dispõe sobre indicação de membros do CMAS para compor o Grupo Intersetorial do PETI.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMAS/SBC, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o deliberado na reunião ordinária 378ª do CMAS, ocorrida em 25 de outubro de 2018,

Resolve:

Art. 1º Publicar a indicação de membros do CMAS para compor o Grupo Intersetorial do PETI- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, a saber:

a) Representante do Poder Público: SRA. ANA CLAUDIA CHIARATTI CAMACHO

b) Representante da Sociedade Civil: SRA. NEIVA DOS SANTOS CUNHA

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de 25 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 01 de novembro de 2018.

NECY MARIA PIOLI PEREIRA DE SOUZA
Presidente do CMAS/SBC

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 427/2018

Dispõe sobre aprovação do Aditamento da Rede Executora Socioassistencial 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMAS/SBC, no uso de suas atribuições legais, considerando o deliberado na reunião ordinária 378ª do CMAS, ocorrida em 25 de outubro de 2018,

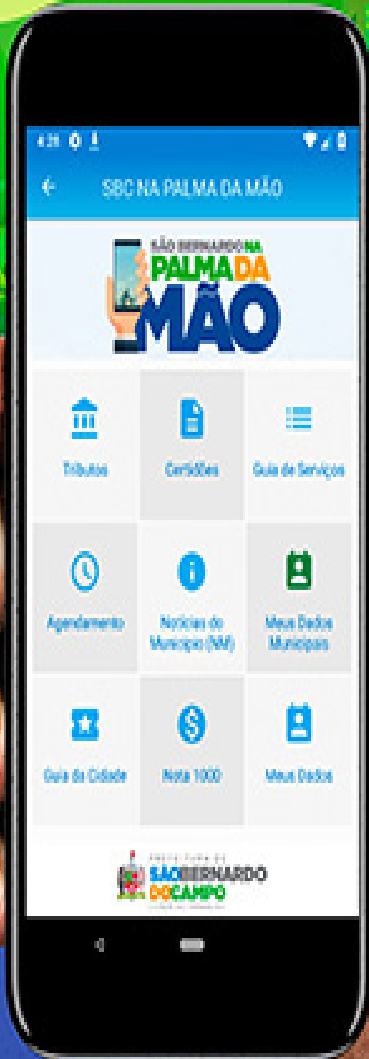
Resolve:

Art. 1º Aprovar o Aditamento da Rede Executora Socioassistencial 2018, por 12(doze) meses a partir de janeiro de 2019, conforme os quadros anexos a esta Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de 25 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 01 de novembro de 2018.

NECY MARIA PIOLI PEREIRA DE SOUZA
Presidente do CMAS/SBC



DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS
SAS 2

Anexo à Resolução CMAS 427/2018

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 2019

Termo Colaboração	ENTIDADE	FAIXA ETÁRIA	META CONCEDIDA	Vlr. Atendimento	Mensal	Parcela Mensal	RECURSO ANUAL
002/2017	ABASC - Associação Brasileira de Ação Social Cristã	Modalidade II - 06 a 17 anos	50	R\$ 102,50	R\$ 5.125,00	R\$ 5.125,00	R\$ 61.500,00
004/2017	Aldeias Infantis SOS Brasil - S.B.C.	Modalidade I - 0 a 6 anos	20	R\$ 57,50	R\$ 1.150,00	R\$ 11.325,00	R\$ 135.900,00
		Modalidade II - 06 a 17 anos	60	R\$ 102,50	R\$ 6.150,00		
		Modalidade III - 18 a 59 anos	70	R\$ 57,50	R\$ 4.025,00		
005/2017	AMAS - Associação Metodista de Ação Social	Modalidade I - 0 a 6 anos	30	R\$ 57,50	R\$ 1.725,00	R\$ 2.300,00	R\$ 27.600,00
		Modalidade IV - 60 anos ou mais	10	R\$ 57,50	R\$ 575,00		
009/2017	ASIMD - Assistência Social Irmã Maria Dolores	Modalidade II - 06 a 17 anos	95	R\$ 102,50	R\$ 9.737,50	R\$ 14.625,00	R\$ 175.500,00
		Modalidade III - 18 a 59 anos	60	R\$ 57,50	R\$ 3.450,00		
		Modalidade IV - 60 anos ou mais	25	R\$ 57,50	R\$ 1.437,50		
011/2017	Assistencia Social Beneficente de Resgate ao Amparo a Criança	Modalidade III - 18 a 59 anos	50	R\$ 57,50	R\$ 2.875,00	R\$ 2.875,00	R\$ 34.500,00
012/2017	Associação Assistencial Carlos Henrique Thomaz	Modalidade I - 0 a 6 anos	20	R\$ 57,50	R\$ 1.150,00	R\$ 5.250,00	R\$ 63.000,00
		Modalidade II - 06 a 17 anos	40	R\$ 102,50	R\$ 4.100,00		
014/2017	Associação Beneficente Shekinah	Modalidade I - 0 a 6 anos	25	R\$ 57,50	R\$ 1.437,50	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00
		Modalidade II - 06 a 17 anos	15	R\$ 102,50	R\$ 1.537,50		
		Modalidade III - 18 a 59 anos	70	R\$ 57,50	R\$ 4.025,00		
015/2017	Associação de Promoção Humana e Resgate da Cidadania	Modalidade II - 06 a 17 anos	30	R\$ 102,50	R\$ 3.075,00	R\$ 3.937,50	R\$ 47.250,00
		Modalidade III - 18 a 59 anos	15	R\$ 57,50	R\$ 862,50		
018/2017	CAMP SBC-Centro de Formação e Integração Social	Modalidade II - 06 a 17 anos	150	R\$ 102,50	R\$ 15.375,00	R\$ 15.375,00	R\$ 184.500,00
021/2017	Casa Transitória dos Servidores de Maria A casa de Cultura Artística	Modalidade II - 06 a 17 anos	30	R\$ 102,50	R\$ 3.075,00	R\$ 3.075,00	R\$ 36.900,00
022/2017	Centro Comunitário das Crianças de Nossa Senhora de Guadalupe	Modalidade II - 06 a 17 anos	135	R\$ 102,50	R\$ 13.837,50	R\$ 13.837,50	R\$ 166.050,00
023/2017	Centro Social Maximiliano Kolbe	Modalidade II - 06 a 17 anos	130	R\$ 102,50	R\$ 13.325,00	R\$ 13.325,00	R\$ 159.900,00
024/2017	Congregação de São João Batista	Modalidade I - 0 a 6 anos	40	R\$ 57,50	R\$ 2.300,00	R\$ 5.562,50	R\$ 66.750,00
		Modalidade II - 06 a 17 anos	15	R\$ 102,50	R\$ 1.537,50		
		Modalidade III - 18 a 59 anos	30	R\$ 57,50	R\$ 1.725,00		
025/2017	Criança Vida Nova	Modalidade II - 06 a 17 anos	50	R\$ 102,50	R\$ 5.125,00	R\$ 5.125,00	R\$ 61.500,00

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS
SAS 2

026/2017	Fraterno Associação Assistencial	Modalidade II - 06 a 17 anos	20	R\$ 102,50	R\$ 2.050,00	R\$ 4.350,00	R\$ 52.200,00
		Modalidade III - 18 a 59 anos	40	R\$ 57,50	R\$ 2.300,00		
027/2017	Grupo Assistencial Borèia	Modalidade I - 0 a 6 anos	50	R\$ 57,50	R\$ 2.875,00	R\$ 17.150,00	R\$ 205.800,00
		Modalidade II - 06 a 17 anos	100	R\$ 102,50	R\$ 10.250,00		
		Modalidade III - 18 a 59 anos	70	R\$ 57,50	R\$ 4.025,00		
028/2017	Instituição Assistencial Irmão Palminha	Modalidade II - 06 a 17 anos	50	R\$ 102,50	R\$ 5.125,00	R\$ 13.462,50	R\$ 161.550,00
		Modalidade III - 18 a 59 anos	110	R\$ 57,50	R\$ 6.325,00		
		Modalidade IV - 60 anos ou mais	35	R\$ 57,50	R\$ 2.012,50		
029/2017	Instituto Cativar	Modalidade II - 06 a 17 anos	50	R\$ 102,50	R\$ 5.125,00	R\$ 6.850,00	R\$ 82.200,00
		Modalidade III - 18 a 59 anos	30	R\$ 57,50	R\$ 1.725,00		
031/2017	Lar da Criança Emmanuel	Modalidade II - 06 a 17 anos	105	R\$ 102,50	R\$ 10.762,50	R\$ 19.387,50	R\$ 232.650,00
		Modalidade III - 18 a 59 anos	150	R\$ 57,50	R\$ 8.625,00		
033/2017	Lar Escola Jêstue Frantz	Modalidade I - 0 a 6 anos	40	R\$ 57,50	R\$ 2.300,00	R\$ 27.465,00	R\$ 329.580,00
		Modalidade II - 06 a 17 anos	135	R\$ 102,50	R\$ 13.837,50		
		Modalidade III - 18 a 59 anos	177	R\$ 57,50	R\$ 10.177,50		
		Modalidade IV - 60 anos ou mais	20	R\$ 57,50	R\$ 1.150,00		
036/2017	Núcleo de Apoio ao Pequeno Cidadão	Modalidade II - 06 a 17 anos	30	R\$ 102,50	R\$ 3.075,00	R\$ 4.800,00	R\$ 57.600,00
		Modalidade III - 18 a 59 anos	30	R\$ 57,50	R\$ 1.725,00		
037/2017	Obras Sociais São Pedro Apóstolo	Modalidade I - 0 a 6 anos	25	R\$ 57,50	R\$ 1.437,50	R\$ 2.875,00	R\$ 34.500,00
		Modalidade III - 18 a 59 anos	25	R\$ 57,50	R\$ 1.437,50		
038/2017	Projeto Caridade - Associação de Amparo Social	Modalidade II - 06 a 17 anos	30	R\$ 102,50	R\$ 3.075,00	R\$ 5.950,00	R\$ 71.400,00
		Modalidade III - 18 a 59 anos	30	R\$ 57,50	R\$ 1.725,00		
		Modalidade IV - 60 anos ou mais	20	R\$ 57,50	R\$ 1.150,00		
039/2017	SEMEA - Sementes do Amanhã	Modalidade II - 06 a 17 anos	45	R\$ 102,50	R\$ 4.612,50	R\$ 8.925,00	R\$ 107.100,00
		Modalidade III - 18 a 59 anos	50	R\$ 57,50	R\$ 2.875,00		
		Modalidade IV - 60 anos ou mais	25	R\$ 57,50	R\$ 1.437,50		
040/2017	Sociedade Fraternitas - SBC	Modalidade II - 06 a 17 anos	45	R\$ 102,50	R\$ 4.612,50	R\$ 8.522,50	R\$ 102.270,00
		Modalidade III - 18 a 59 anos	68	R\$ 57,50	R\$ 3.910,00		
				PARCELA MENSAL		R\$ 228.475,00	
				TOTAL ANO		R\$ 2.741.700,00	

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS
SAS 2

Anexo à Resolução CMAS 427/2018

Serviço de proteção ao adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas de liberdade assistida e PSC 2019						
Termo Convênio	ENTIDADE	FAIXA ETÁRIA	META CONCEDIDA	Vlr. Atendimento	Mensal	ANUAL
001/2017	Fundação Criança de São Bernardo do Campo	12 a 21 anos	300	R\$ 128,67	R\$ 38.600,00	463.200,00

Serviço de Proteção Social Especial de media complexidade para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias					
Termo Colaboração	ENTIDADE	META CONCEDIDA	Vlr. Atendimento	Mensal	ANUAL
032/2017	Lar Escola Jêseu Frantz	150	R\$ 153,40	R\$ 23.010,00	R\$ 276.120,00
			Total	R\$ 23.010,00	R\$ 276.120,00

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS
SAS 2

Anexo à Resolução CMAS 427/2018

Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes 2019						
Termo Colaboração	ENTIDADE	FAIXA ETÁRIA	META	Vlr. Atendimento	Mensal	ANUAL
003/2017	Aldeias Infantis SOS Brasil - S.B.C.	crianças e adolescentes	20	R\$ 2.550,00	R\$ 51.000,00	R\$ 612.000,00
013/2017	Associação Beneficente Cantinho da Mei Mei	crianças e adolescentes	20	R\$ 2.550,00	R\$ 51.000,00	R\$ 612.000,00
016/2017	Associação São Luiz	crianças e adolescentes	20	R\$ 2.550,00	R\$ 51.000,00	R\$ 612.000,00
034/2017	Lar Escola Pequeno Leão	crianças e adolescentes	60	R\$ 2.550,00	R\$ 153.000,00	R\$ 1.836.000,00
			120	TOTAL	R\$ 306.000,00	R\$ 3.672.000,00

Serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas						
Termo Colaboração	ENTIDADE	FAIXA ETÁRIA	META	Vlr. Atendimento	Mensal	ANUAL
017/2017	C.A.S.A Comunidade de Amparo Social Asilar	idoso	53	R\$ 2.150,00	R\$ 113.950,00	R\$ 1.367.400,00
019/2017	Casa de São Vicente de Paulo	idoso	41	R\$ 2.150,00	R\$ 88.150,00	R\$ 1.057.800,00
020/2017	Casa dos Velinhos Dona Adelaide	idoso	25	R\$ 2.150,00	R\$ 53.750,00	R\$ 645.000,00
			119	Total	R\$ 255.850,00	R\$ 3.070.200,00

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS
SAS 2

Serviço de acolhimento institucional – Residência Inclusiva						
Termo Colaboração	ENTIDADE	FAIXA ETÁRIA	META CONCEDIDA	Vlr. Atendimento	Mensal	ANUAL
030/2017	Instituto Monsenhor José Benedito Antunes	acima de 18	20	R\$ 4.742,13	R\$ 94.842,60	R\$ 1.138.111,20
Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes com deficiência						
Termo Colaboração	ENTIDADE	FAIXA ETÁRIA	META CONCEDIDA	Vlr. Atendimento	Mensal	ANUAL
003/2018	Instituto Nacional de Assistência Integral - INAI / Instituto J. Augusto	crianças e adolescentes com deficiência	10	R\$ 4.742,13	R\$ 47.421,30	569.055,60

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS
SAS 2

Anexo à Resolução CMAS 427/2018

Serviço de acolhimento institucional para pessoas e famílias em situação de rua – casa de passagem 2019					
Termo Colaboração	ENTIDADE	META CONCEDIDA	Vlr. Atendimento	Mensal	ANUAL
007/2017	APOIO - Associação de Auxilio Mutuo da região Leste	150	R\$ 833,33	R\$ 124.999,50	R\$ 1.499.994,00

Serviço de Acolhimento Institucional para pessoa em situação de rua - moradia provisória					
Termo Colaboração	ENTIDADE	META CONCEDIDA	Vlr. Atendimento	Mensal	ANUAL
008/2017	APOIO - Associação de Auxilio Mutuo da região Leste	30	R\$ 833,33	R\$ 24.999,90	R\$ 299.998,80

Serviço Especializado de Abordagem Social					
Termo Colaboração	ENTIDADE	META CONCEDIDA	Vlr. Atendimento	Mensal	ANUAL
006/2017	APOIO - Associação de Auxilio Mutuo da região Leste	300	R\$ 253,33	R\$ 75.999,00	R\$ 911.988,00

Secretaria de Finanças
Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO GSF Nº 22, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Fixa preços públicos para a utilização das áreas pertencentes ao Conjunto Vera Cruz e dá outras providências.

JOSÉ LUIZ GAVINELLI, Secretário de Finanças do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 23, inciso II da Lei Municipal nº 2.052, de 6 de julho de 1973, e pelo artigo 4º, inciso I, alínea "e", do Decreto Municipal nº 20.312, de 8 de março de 2018, cumulado com as alterações produzidas pelo Decreto Municipal nº 20.517, de 13 de setembro de 2018. Considerando o disposto nos artigos 304 a 311 da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969. Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SB.004405/2007;

RESOLVE:

Art. 1º Os preços públicos devidos pela utilização dos pavilhões do Conjunto Vera Cruz para fins de desenvolvimento de atividades relacionadas a segmentos da indústria cinematográfica e audiovisual como a produção em longa, média e curta-metragem, filmes publicitários, séries, minisséries, novelas, audiovisuais de produção independente, programas para televisão e conteúdo audiovisual para internet são fixados conforme a tabela nº 1 do Anexo-I desta Resolução.

Parágrafo único. Os preços públicos fixados de acordo o disposto no caput deste artigo somente poderão ser praticados quando a contratação para utilização dos pavilhões for igual ou superior ao período de 15 (quinze) dias.

Art. 2º Para a realização de eventos e atividades não previstos no Art. 1º desta Resolução, os preços públicos devidos pela utilização dos pavilhões do Conjunto Vera Cruz são fixados conforme a tabela nº 2 do Anexo-I desta Resolução.

Art. 3º Os preços públicos devidos pela utilização das áreas externas do Conjunto Vera Cruz são fixados conforme a tabela nº 3 do Anexo-I desta Resolução.

Art. 4º Atendendo interesse público ou social, o Chefe do Executivo poderá dispensar, total ou parcialmente, o pagamento dos preços públicos previstos nesta Resolução, nas hipóteses previstas no art. 306, § 2º da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969.

Art. 5º No ato da solicitação para utilização das áreas pertencentes ao Conjunto Vera Cruz serão pagos, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do total do preço relativo ao respectivo período, por meio de Guia de Arrecadação Municipal – G.A.M.

§ 1º Salvo disposição em contrário, o restante do valor do preço relativo ao período respectivo deverá ser quitado até 3 (três) dias antes do início da realização do evento, por meio de Guia de Arrecadação Municipal – G.A.M.

§ 2º Ainda que as áreas pertencentes ao Conjunto Vera Cruz não sejam efetivamente utilizadas no período reservado, o valor pago nos termos no caput deste artigo não poderá ser objeto de reclamação ou ressarcimento.

Art. 6º Os períodos de utilização dos pavilhões e áreas pertencentes ao Conjunto Vera Cruz serão programados pela unidade responsável pela administração do Conjunto Vera Cruz e deverão ser rigorosamente observados.

Art. 7º Os valores fixados nesta Resolução serão atualizados em 1º de janeiro de 2020 com base na variação do índice adotado para correção monetária dos tributos municipais imobiliários, de acordo com o valor acumulado nos últimos 12 (doze) meses, obedecendo-se a mesma regra de atualização para os exercícios subsequentes.

Art. 8º Ressalvado o disposto nos artigos 1º, 2º e 3º desta Resolução, os preços públicos devidos pela utilização do Conjunto Vera Cruz serão cobrados de acordo com os valores fixados pela Resolução GSF nº 16, de 10 de agosto de 2017, relativamente a eventos e atividades que ocorrerem até o dia 31 de dezembro de 2018.

Art. 9º A Resolução GSF nº 16, de 10 de agosto de 2017, fica revogada a partir de 1 de janeiro de 2019.

Art. 10º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GSF, em 31 de outubro de 2018.

JOSE LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças

Anexo – I

PREÇOS PÚBLICOS PARA UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DO CONJUNTO VERA CRUZ
Tabela nº 1

Preços públicos para utilização dos pavilhões do Conjunto Vera Cruz, por período igual ou superior a 15 (quinze) dias, para o desenvolvimento de atividades relacionadas a segmentos da indústria cinematográfica e audiovisual como a produção em longa, média e curta-metragem, filmes publicitários, séries, minisséries, novelas, audiovisuais de produção independente, programas para televisão e conteúdo audiovisual para internet.

Valor por dia

I.	PAVILHÃO "A" (3.670,24 m²)	R\$ 5.500,00
II.	PAVILHÃO "B" (3.670,24 m²)	R\$ 5.500,00
III.	PAVILHÃO "C" (1.381,80 m²)	R\$ 2.100,00

Tabela nº 2

Preços públicos para utilização dos pavilhões do Conjunto Vera Cruz para a realização de eventos e atividades não previstos na Tabela nº 1.

Valor por dia

I.	PAVILHÃO "A" (3.670,24 m²)	R\$ 9.500,00
II.	PAVILHÃO "B" (3.670,24 m²)	R\$ 9.500,00
III.	PAVILHÃO "C" (1.381,80 m²)	R\$ 3.600,00

Tabela nº 3

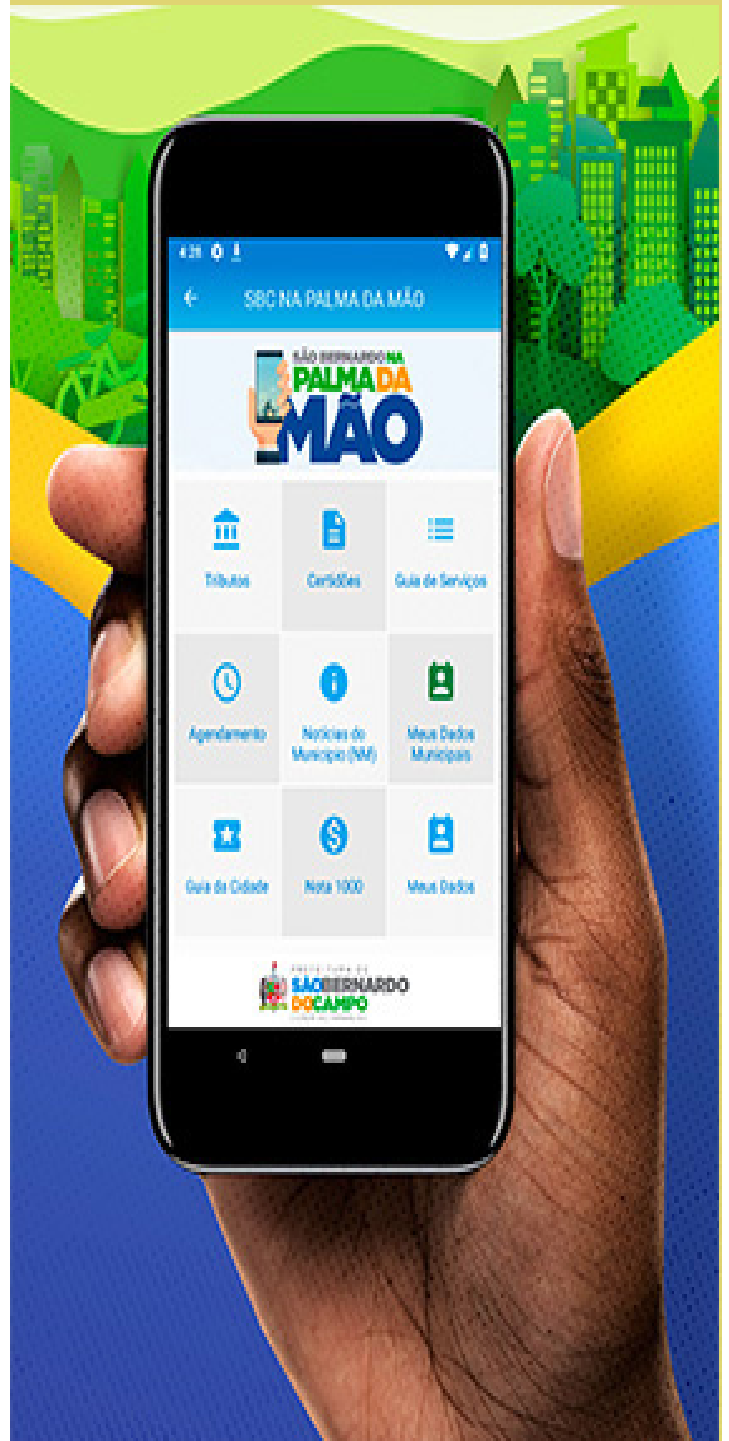
Preços públicos para utilização das áreas externas pertencentes ao Conjunto Vera Cruz.

Valor por dia

I.	EXTERNA "1" (4.400,00 m² - VERA CRUZ)	R\$ 5.500,00
II.	EXTERNA "3" (8.600,00 m² - MARÓSTICA)	R\$ 10.800,00

**CHEGOU
O APP PARA
FACILITAR**

sua vida



Secretaria de Finanças
Departamento da Receita

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL SF-1 - Nº 321/2018

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, **NOTIFICADOS** a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará o arquivamento e demais consequências legais.

ATENDE BEM – ATENDIMENTO AO CIDADÃO
(Poupatempo – Rua Nicolau Filizola, 100 – Centro).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS
MARCELO FELICIANO SB-56.805/2018

ANDAR TÉRREO DA SECRETARIA DE FINANÇAS – SF.101-3
(Av. Kennedy, 1058 – Subseção de Cadastro Mobiliário).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS
MARLUZ DO NASCIMENTO SB-80.156/2017
PRÓ-LOCAR ADM. E INCORPORAÇÃO DE BENS LTDA. SB-21.133/2006
RENATA CAMBIANO ZAMPIERI SB-15.323/2016

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.103
(Av. Kennedy, 1058 - 2ª Seção de Fiscalização Tributária).

ASSUNTO: RECOLHIMENTO DE ITBI
LUIZ SANTOS RIBEIRO SB-15.939/2018
MANUEL DOS SANTOS PEREIRA SB-51.031/2018
MARILZA SOARES DOS SANTOS SB-51.031/2018
TEREZA MARIA DE JESUS SB-15.939/2018

ASSUNTO: PRESTAR / RECEBER ESCLARECIMENTOS
DANIEL HELENO DE GOUVEIA SB-05.875/2017
DINEIA DE ARAUJO DA SILVA SB-28.235/2018
DULCINEIA DAS GRAÇAS CAMPOS GOUVEIA SB-05.875/2017
MARIA MADALENA BATISTA DE SOUZA SB-05.875/2017
MAURO FERREIRA DE SOUZA SB-05.875/2017

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS
RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A. SB-70.480/2016

DECISÕES DA JRF-A

PROCESSO PROCEDENTE

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO
BEL FRATELLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SB-02.571/2018
CARLOS ANTONIO GOUVEIA SB-80.637/2017
DANILO PESSUTTI SB-02.084/2017
JOÃO ALVES DE OLIVEIRA SB-77.442/2016
JOSÉ PAULO BEZERRA SB-20.636/2013
MARIA RIBEIRO FIDELIS SB-04.676/2018
NADIR DE JESUS NUNES SB-42.917/2016
RICARDO GASPARR SB-75.033/2016

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO
JACQUELINE DE CARVALHO NOBRE SB-05.435/2017

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTOS
MAURO LUCIO GRIGOLETTO SB-14.852/2017

ASSUNTO: REVISÃO DE VALOR VENAL

ETUCA NAKAHARADA SB-03.452/2018
NESTOR MARCELINO SB-03.348/2018

PROCESSO PROCEDENTE PARCIALMENTE

ASSUNTO: REVISÃO DE ISSQN
ANGELINA TADEU BORGES SOARES DA COSTA SB-00.839/2017

PROCESSO IMPROCEDENTE

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISSQN
ANTONIO CARLOS PIVELLO SB-68.838/2016
JOAQUIM FRANÇA DE MORAIS SB-66.583/2016
ODAIR BUENO-ESPOLIO SB-54.294/2018
WELLINGTON GOMES MARTINS SB-02.200/2015

ASSUNTO: REVISÃO DE ISSQN
DIJALMA PROCOPIO DE PAULO SB-63.909/2015

PROCESSO DESCONHECIDO

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO
NEUZA MARIA MALVEZI FUKUDA SB-17.400/2018

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO
WAGNER ROBERTO NADAL SB-77.279/2016

Nos termos da legislação vigente, ficam os **CONTRIBUINTES** abaixo **CIENTIFICADOS** das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de **INDEFERIMENTO**, poderá ser **INTERPOSTO RECURSO** no prazo de 10 (dez) dias

a contar da publicação deste edital.

DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DA SF.1

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL
A.J.C. VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA SB-09.036/2002
TERESA MASSUE TAMAOKI SB-02.156/2018

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL
COOPERATIVA HABITACIONAL DO RIACHO GRANDE SB-73.670/2017
SAMMARONE INCORPORADORA LTDA. SB-21.250/2001

DESPACHOS DA SENHORA CHEFE DA SF.101

PROCEDIMENTO AUTORIZADO

ASSUNTO: INCORPORAÇÃO DE OFÍCIO
JOSÉ LUCIANO CAETANO GOMES SB-02.748/2007

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL
IVALDINA APARECIDA GARCIA HONÓRIO – ESPÓLIO SB-76.983/2017

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL
ANTONIA DIUVANIR PINHEIRO SB-64.934/2016
ANTONIO DO CARMO DE ANDRADE FILHO SB-03.183/2017
FERNANDO BETARELLI SB-75.407/2017
FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SB-71.716/2016
HERMINIO FERRAZZO SB-06.398/2013
IVAIR GOMES CORTEZ SB-01.684/2017
JORGE ASSAD ABUJAMRA SB-62.919/2017
JUCELIO DAS DORES LOUREDO SB-06.571/2018
LUIZ CARLOS TREVISAN SB-27.236/2018
MARIA CARMEM LUCIA MORAIS SB-52.025/2016
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SB-63.848/2018
OSCAR FARIA DE OLIVEIRA SB-47.628/2016
PEDRO MARTINEZ PEREZ SB-09.247/2017
SEVERINA JOSEFA DE LIMA SB-00.995/2017

ASSUNTO: REVISÃO DE ÁREA
JOSÉ LOURENÇO DOS SANTOS SB-00.754/2018

ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO
ALESSANDRA BARBOSA RODRIGUES SB-43.301/2018
BRUNA DOS SANTOS SB-67.778/2017
EDEMILSON JOSE ALVES SB-51.672/2018
LUIZ GONÇALVES BONFIM SB-52.103/2018
NORTON LOUREIRO DA CUNHA SB-74.220/2017
VALTER KAZUO KITA SB-78.115/2017
VIVIANE DE SOUZA OLIVEIRA SB-30.915/2018

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO
ALESSANDRO APARECIDO PESTANA SB-71.608/2017
BACKGROUND SILSTEMAS ELETRÔNICOS LTDA – ME SB-62.817/2017
EDILSON PARRA BARRIONUEVO SB-56.625/2018
KELY CRISTINE DE LIMA SILVA SB-78.543/2017
VITAL SAFETY CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA SB-66.697/2017
W TECH COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA SB-54.562/2017

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL
JOANA DOMICIANA DA SILVA SANTOS SB-47.521/2017
LAYS DE MELO SILVA SB-29.251/2018

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO
FRANCISCO ANTONIO PEREIRA SB-43.404/2017

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL
NOÉLIA MARIA DA SILVA SB-02.876/2009

DESPACHOS DA SENHORA CHEFE DA SF.102

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO
CAROLINA BATTISTINI SB-36.730/2018
CRISTIANE DE CARVALHO SB-34.247/2018
DANIEL MANZATO VERTAMATTI SB-04.287/2018
EMERSON GARCIA BALDO- ME SB-20.211/2018
FARNEZE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA – EPP SB-35.063/2018
IZABEL CRISTINA MONSOLDO SB-36.033/2018
LASP TRANSPORTES LTDA ME SB-36.892/2018
QMC TEC. E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELLI SB-40.420/2018
TRANS XAFER LTDA ME SB-36.902/2018
VOLPI IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA – ME SB-46.663/2018
WHIT SOLUTIONS EM INFORMÁTICA LTDA ME SB-34.300/2018

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISS
ASSOCIAÇÃO BELENZINHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SB-71.441/2015
HESA 112 INVESTIMENTOS MOBILIÁRIOS SB-40.924/2018
SAVE TOURS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME SB-40.128/2018

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISSQN
INSIDER FIRST PARTICIPAÇÕES E EMP. LTDA SB-42.111/2018

ASSUNTO: PEDIDO DE CÓPIA
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

SB-42.111/2018

ASSUNTO: BAIXA DE GUIAS

KMP TAPEÇARIA E CAPAS LTDA - ME

SB-45.501/2018

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISSQN
VITON EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA

SB-41.115/2015

DESPACHOS DO SENHOR CHEFE DA SF.103

PROCEDIMENTO AUTORIZADO

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO
DONIZETI APARECIDO LEONARDO

SB-02.919/2017

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: VISTAS
CLIMAX PARTICIPAÇÕES LTDA.
MIRIAN ANGELO DE SOUZA

SB-16.477/2003
SB-19.118/2007

SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL IMOBILIÁRIO - SF-101-1

Em face à alteração de denominação das vias do arruamento Vila Nova Salvador Arena, tendo em vista Lei n.º 6.709/2018, copia reprográfica anexa extraída do PA. SB-17.414/2008, que altera a denominação de logradouros públicos. Visando à adequação da Listagem de Valores e Logradouros – LVL (Planta genérica de valores) da Lei Municipal n.º.1802/69, atualizada pela Lei Municipal n.º.5.015/2001, face à adequação de quadras para no mencionado arruamento, conforme abaixo:

Alteração da Denominação de Trechos (faces de quadra):

Logradouro Denominação antiga	Logradouro Denominação atual	Face de quadra					
		Código	ZF	Qd.	Tr.	Referenciais	
Passagem A2	Travessa Itacaré	02840	033	027	1	Início: ÁREA VERDE 2 (NOVA VL. SALVADOR ARENA). Término: APROXIMADAMENTE 51,00 METROS DE SEU INÍCIO.	
Passagem A2	Travessa Itacaré	02840	033	126	1	Início: RUA SALVADOR ARENA. Término: ÁREA VERDE 2 (NOVA VL. SALVADOR ARENA).	
Passagem A2	Travessa Itacaré	02840	033	127	1	Início: RUA SALVADOR ARENA. Término: RUA JOSÉ BEZERRA DE LIMA	
Passagem B	Travessa Diamantina	02841	033	027	1	Início: ÁREA VERDE 3. Término APROXIMADAMENTE 4,00 METROS DE SEU INÍCIO.	
Passagem B	Travessa Diamantina	02841	033	128	1	Início: RUA SALVADOR ARENA. Término: ÁREA VERDE 3.	
Passagem B	Travessa Diamantina	02841	033	129	1	Início: RUA SALVADOR ARENA. Término: ÁREA VERDE 3.	
Passagem C	Travessa Serra Talhada	02842	033	027	1	Início: ÁREA VERDE 3. Término APROXIMADAMENTE 4,00 METROS DE SEU INÍCIO.	
Passagem C	Travessa Serra Talhada	02842	033	129	1	Início: RUA SALVADOR ARENA. Término: ÁREA VERDE 3.	
Passagem C	Travessa Serra Talhada	02842	033	130	1	Início: RUA SALVADOR ARENA. Término: ÁREA VERDE 3.	
Logradouro Denominação antiga	Logradouro Denominação atual	Código	ZF	Qd.	Tr.	Referenciais	
Passagem D	Travessa Salinas	02843	033	131	1	Início: RUA SALVADOR ARENA. Término: Travessa Bulque.	
Passagem D	Travessa Salinas	02843	033	132	1	Início: RUA SALVADOR ARENA. Término: Travessa Bulque.	
Passagem E	Travessa Irecó	02844	033	132	1	Início: RUA SALVADOR ARENA. Término: Travessa Bulque.	
Passagem E	Travessa Irecó	02844	033	133	1	Início: RUA SALVADOR ARENA. Término: Travessa Bulque.	
Passagem F	Travessa Petrolina	02845	033	133	1	Início: RUA SALVADOR ARENA. Término: Travessa Bulque.	
Passagem F	Travessa Petrolina	02845	033	134	1	Início: RUA SALVADOR ARENA. Término: Travessa Bulque.	
Passagem G	Travessa Bulque	02846	033	131	1	Início: RUA ITAN. Término: Travessa Salinas.	
Passagem G	Travessa Bulque	02846	033	132	1	Início: Travessa Salinas. Término: Travessa Irecó.	
Passagem G	Travessa Bulque	02846	033	133	1	Início: Travessa Irecó. Término: Travessa Petrolina.	
Passagem G	Travessa Bulque	02846	033	134	1	Início: RUA SALVADOR ARENA. Término: Travessa Petrolina.	
Passagem G	Travessa Bulque	02846	033	135	1	Início: RUA SALVADOR ARENA. Término: Travessa Três Corações.	
Passagem H	Travessa Três Corações	02847	033	022	1	Início: RUA JOÃO NORBERTO DA SILVA. Término: Travessa Bulque.	
Passagem H	Travessa Três Corações	02847	033	135	1	Início: Travessa Belo Jardim. Término: Travessa Bulque.	
Passagem J	Travessa Belo Jardim	02849	033	138	1	Início: RUA SALVADOR ARENA. Término: RUA NAIR ADALGISA DE LIMA	
Passagem J	Travessa Belo Jardim	02849	033	139	1	Início: RUA SALVADOR ARENA. Término: RUA NAIR ADALGISA DE LIMA	
Passagem K	Travessa Sabará	02850	033	022	1	Início: RUA SALVADOR ARENA. Término: QUADRA J DO JARDIM PETRONI.	
Passagem K	Travessa Sabará	02850	033	139	1	Início: RUA SALVADOR ARENA. Término: RUA NAIR ADALGISA DE LIMA.	
RUA JOAO NORBERTO S. LAGARES	RUA JOAO NORBERTO DA SILVA	02838	033	022	1	Início: Travessa Sabará. Término: ÁREA VERDE 5 (NOVA VL. SALVADOR ARENA).	
RUA JOAO NORBERTO S. LAGARES	RUA JOAO NORBERTO DA SILVA	02838	033	136	1	Início: RUA SALVADOR ARENA. Término: ÁREA VERDE 4 (NOVA VL. SALVADOR ARENA).	
RUA JOAO NORBERTO S. LAGARES	RUA JOAO NORBERTO DA SILVA	02838	033	137	1	Início: RUA SALVADOR ARENA. Término: RUA NAIR ADALGISA DE LIMA.	

Salientando que não cabe o disposto no § 2º do art. 108 da Lei Municipal 1.802/69, com nova redação dada pelas Leis n.º.4.163/93 e 5.015/01, visto que se trata de simples adequação de quadra fiscal, sem alteração de valor.

Cabe salientar que os logradouros constantes na Lei n.º 6.709/2018, abaixo relacionados, já constam Listagem de Valores e Logradouros – LVL (Planta genérica de valores) da Lei Municipal n.º.1802/69, atualizada pela Lei Municipal n.º.5.015/2001, a saber :

Logradouro Denominação atual	Código
Rua Salvador Arena	02835
Rua Saturnino Cipriano da Silva	02836
Rua José Bezerra de Lima	02837
Rua Itan	02417
Rua Nair Adalgisa de Lima	02839
Passagem I (NOVA VL. SALVADOR ARENA).	02848

Nos termos da legislação vigente, fica **alterada** a denominação dos logradouros abaixo discriminados, permanecendo inalterados os valores de face de quadras.

Denominação Anterior	Denominação Atual	Código
Estrada Particular	Rua Elizabeth Lobo Garcia - Prolongamento	5139

SF.1, 30 de outubro de 2018.
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 322/2018

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTE LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO <MOBI/ MOBI>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO		VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
			R\$			
A.C.DE SOUSA MERCADINHO	267.285-5	406-2938146/2018	R\$	552,20	04122018	
ADRIANO ADALBERTO DE JESUS NICOLAU		704-2937965/2018	R\$	3.999,99	04122018	
AGNALDO MOYSES FANTINI		705-2935389/2018	R\$	1.902,30	04122018	24703/2005/SB
AILTON EUZEBIO DE JESUS		704-2935439/2018	R\$	98.000,00	04122018	
ALEXANDRE APARECIDO PRADO MARTINS	267.296-0	406-2938150/2018	R\$	92,04	04122018	
ALMEIDA JUNIOR REPRESENTANTE COMERCIAL EIRELI	267.218-9	406-2938117/2018	R\$	92,04	04122018	
ALPINA AMBIENTAL S/A	523.100.072.000	101-2937921/2018	R\$	36.181,20	04122018	593/2009/SB
AMARO FRANCISCO ALVES	030.133.043.000	101-2938078/2018	R\$	56,45	04122018	46233/2012/SB
ANDS - MONTAGEM INSTAL. E MANUT. ELETRICA EIRELI	267.150-6	406-2938094/2018	R\$	92,04	04122018	
ANGELO ANTONIO MILANESI - ESPOLIO DE	012.012.032.000	704-2935394/2018	R\$	1.000,00	04122018	44739/2018/SB
APARECIDA DAINEZ OLIVER	705-2938051/2018		R\$	1.442,94	04122018	55988/2017/SB
APARECIDA DAINEZ OLIVER	705-2938056/2018		R\$	12.961,32	04122018	55988/2017/SB
APDIO ACESSIBILIDADE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	267.171-9	406-2938100/2018	R\$	184,08	04122018	
ARACI ANGELA GARCIA - ESPOLIO	002.076.016.050	101-2937904/2018	R\$	107,00	04122018	51923/2017/SB
ARACI ANGELA GARCIA - ESPOLIO	002.076.016.050	101-2937906/2018	R\$	120,66	04122018	51923/2017/SB
ARETI COMERCIO DE MOVEIS E COLCHONES LTDA	267.222-7	406-2938121/2018	R\$	736,28	04122018	
ASSOCIACAO CULTURA INGLESA - SAO PAULO		705-2938169/2018	R\$	1.218,66	04122018	31087/2015/SB
AVENIR XAVIER JUNIOR		704-2937929/2018	R\$	3.786.000,00	04122018	
BEL FRATELLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	532.501.077.000	101-2938080/2018	R\$	368.680,92	04122018	2571/2018/SB
BK BRASIL OPERACAO E ASSESS. A RESTAURANTES S.A.	267.140-9	406-2938089/2018	R\$	835,96	04122018	
BLUEMAR PESCADOS LTDA - EPP	267.135-2	406-2938088/2018	R\$	368,16	04122018	
BONIFICAO GESTAO CONTABIL FISCAL E FINANC. LTDA	267.289-8	406-2938147/2018	R\$	92,04	04122018	
C.M.DE SOUZA ENTREGAS RAPIDAS	267.238-3	406-2938129/2018	R\$	92,04	04122018	
CAIO RODRIGUES PIRINELLI	267.191-3	406-2938107/2018	R\$	184,08	04122018	
CAIO VIEIRA SILVA		705-2937977/2018	R\$	1.652,58	04122018	27018/2013/SB
CAMARGO CORREA INFRAESTRUTURA S/A		704-2935419/2018	R\$	2.999,99	04122018	
CARLOS ANTONIO GOUVEIA	512.026.144.000	101-2937919/2018	R\$	280,56	04122018	80637/2017/SB
CARLOS BISPO MOTA	267.310-0	406-2938157/2018	R\$	92,04	04122018	
CARLOS COSTA TEIXEIRA	267.278-2	406-2938143/2018	R\$	92,04	04122018	
CARLOS RAMOS	705-2937883/2018		R\$	825,60	04122018	65499/2016/SB
CASA PREMIUM BURGER AND GRILL EIRELI	267.242-1	406-2938130/2018	R\$	1.041,16	04122018	
CASSIO MUNIZ DE SOUZA	267.181-6	406-2938104/2018	R\$	92,04	04122018	
CASTANHO & CASTANHO NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	267.273-1	406-2938141/2018	R\$	92,04	04122018	
CATI TRANSPORTES RODVIARIOS EIRELI	267.224-3	406-2938122/2018	R\$	184,08	04122018	
CELIA REGINA AFONSO	001.025.055.000	101-2935452/2018	R\$	8.330,40	04122018	12291/2008/SB
CESAR FURUKAWA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	267.255-3	406-2938135/2018	R\$	92,04	04122018	
CINTHIA GOLONI VALESE	012.032.038.000	101-2937907/2018	R\$	973,80	04122018	4410/2001/SB
CLAUDIONOR COELHO BARRETO		705-2937866/2018	R\$	371,94	04122018	16924/2004/SB

CLINICA DE PSICOLOGIA RESILIENCE LTDA	267.297-9	406-2938151/2018	R\$	184,08	04122018	
COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO	217.340-9	407-2938160/2018	R\$	177,44	29102018	
COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO	10.963-0	407-2938163/2018	R\$	177,44	29102018	
COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO	10.963-0	407-2938164/2018	R\$	177,44	29102018	
COOP-COOPERATIVA DE CONSUMO	226.199-5	407-2938158/2018	R\$	177,44	29102018	
CORPOREOS - SERVICOS TERAPEUTICOS S.A.	267.306-1	406-2938155/2018	R\$	580,96	04122018	
COSMA DO BRASIL PROD E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	233.254-0	406-2937900/2018	R\$	496,56	04122018	32767/2015/SB
CRIC DE GODOY CLINICA ODONTOLOGICA	267.194-8	406-2938108/2018	R\$	368,16	04122018	
CYNTIA SANTONI - SERVICOS	267.225-1	406-2938123/2018	R\$	552,20	04122018	
D'NATUIUR COSMETIC LTDA	267.303-7	406-2938152/2018	R\$	184,08	04122018	
DANIEL SANTOS RIBEIRO		704-2938001/2018	R\$	23.999,99	04122018	
DANILO PESSUTTI	024.043.011.000	101-2937911/2018	R\$	2.578,44	04122018	2084/2017/SB
DAVI DUARTE FEITOSA	001.030.070.013	101-2938071/2018	R\$	1.047,00	04122018	68195/2018/SB
DIFERENCIAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	267.177-8	406-2938102/2018	R\$	92,04	04122018	
DROGARIA JURANA LTDA-ME	20.369-6	704-2935396/2018	R\$	2.000,00	04122018	6077/2001/SB
EDER TORRES CUNHA	267.260-0	406-2938140/2018	R\$	92,04	04122018	
EDILSON ALDES DOS SANTOS	267.305-3	406-2938154/2018	R\$	92,04	04122018	
EDILSON COSTA DA FRANCA MECANICA	267.166-2	406-2938098/2018	R\$	368,16	04122018	
EDNA VERONICA MENDES DA CUNHA	267.256-1	406-2938136/2018	R\$	395,68	04122018	
EDSON DONIZETTI MATOS	410.018.015.000	101-2935453/2018	R\$	440,88	04122018	8141/1999/SB
EDUARDO CURY GABRIEL CAVALCANTI	261.701-3	406-2937964/2018	R\$	92,02	04122018	2085/2018/SB
EGIDIO EVANGELISTAS SANTOS	533.217.002.000	101-2937925/2018	R\$	120,12	04122018	36290/2017/SB
ELAINE MEDINA		705-2935386/2018	R\$	2.830,68	04122018	78163/2014/SB
ELETROPOLULO METROPOLITANA ELETRICIDADE S.P. S/A	013.006.028.000	704-2935392/2018	R\$	1.000,00	04122018	43465/2018/SB
ELIIDE MILAN	031.001.096.000	101-2938250/2018	R\$	301,77	04122018	21180/2008/SB
ELITE ASSESSORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA	267.146-8	406-2938093/2018	R\$	184,08	04122018	
EMPORIO ABC COMERCIO DE ALIM. E BEBIDAS EIRELI	267.142-5	406-2938090/2018	R\$	1.161,96	04122018	
ENNY DIAS MAYER MAUTONI - USUFRU-TUARIA	031.018.025.000	101-2938251/2018	R\$	14.997,96	04122018	82793/2014/SB
ENNY DIAS MAYER MAUTONI - USUFRU-TUARIA	031.018.025.000	101-2938252/2018	R\$	9.958,68	04122018	82793/2014/SB
EXPOAQUA - EXPOSICAO DE AQUARIO DE SAO PAULO LT	197.404-1	707-2937896/2018	R\$	1.634,25	04122018	41581/2013/SB
EXPOAQUA - EXPOSICAO DE AQUARIO DE SAO PAULO LT	197.404-1	707-2937899/2018	R\$	2.472,75	04122018	41581/2013/SB
FABIO DE PAULA SANTOS	257.985-5	704-2937931/2018	R\$	500,00	04122018	53823/2017/SB
FELIPE AUGUSTO MARCON	267.201-4	406-2938110/2018	R\$	201,36	04122018	
FERNANDO GUIMARAES DE SOUZA	005.044.045.000	101-2938245/2018	R\$	3.377,52	04122018	3572/2000/SB
FERNANDO GUIMARAES DE SOUZA	005.044.045.000	101-2938246/2018	R\$	13.076,88	04122018	3572/2000/SB
FLAMEL COMERCIO DE POLIMEROS LTDA	267.211-1	406-2938114/2018	R\$	92,04	04122018	
FLAVIA REGINA SILVA RAMOS	267.293-6	406-2938149/2018	R\$	92,04	04122018	
FLAVIO SIQUEIRA JUNIOR SOCIED.INDIV. DE ADVOCACIA	267.257-0	406-2938137/2018	R\$	92,04	04122018	
FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA	587-8	704-2935400/2018	R\$	1.000,00	04122018	5914/2001/SB
FRANCISCO MALAQUIAS	004.098.028.000	101-2937979/2018	R\$	58,91	18122018	16335/2006/SB
FRANCISCO MALAQUIAS	004.098.028.000	101-2937980/2018	R\$	57,05	18122018	16335/2006/SB
GIANOTO LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI	267.134-4	406-2938087/2018	R\$	92,04	04122018	
GODOFREDO OLIVEIRA SOUSA	029.076.012.000	101-2938074/2018	R\$	7.042,32	04122018	7807/2007/SB
GODOFREDO OLIVEIRA SOUSA	029.076.012.000	101-2938075/2018	R\$	6.579,60	04122018	7807/2007/SB
GRANPHARMAS DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	253.675-7	407-2935425/2018	R\$	177,44	23102018	
H PERFORMANCE CONSULTING LTDA	267.248-0	406-2938133/2018	R\$	92,04	04122018	
HABILITY SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS-EIRELI	267.283-9	406-2938145/2018	R\$	92,04	04122018	
IEDUC - INSTITUTO DE EDUCACAO E CULTURA S/A	267.243-0	406-2938131/2018	R\$	184,08	04122018	
ILDEMAR ROBERTO CASAO	267.307-0	406-2938156/2018	R\$	92,04	04122018	
INEZ MARIA DE ARAUJO	532.100.157.000	101-2937923/2018	R\$	828,72	04122018	66213/2016/SB
INEZ MARIA DE ARAUJO	532.100.157.000	101-2937924/2018	R\$	821,16	04122018	66213/2016/SB
ITALIANO CONSTRUTORA EIRELI	029.058.001.000	707-2938067/2018	R\$	353,89	04122018	42902/2018/SB
IVAN A B URIBE SERVICOS DE LOCACAO E INFORMATICA	267.196-4	406-2938109/2018	R\$	368,16	04122018	
IVANILDO BARBOSA DA SILVA	031.142.025.000	101-2938253/2018	R\$	279,44	04122018	67982/2016/SB
JACQUELINE DE CARVALHO NOBRE	532.100.145.000	101-2935454/2018	R\$	846,00	04122018	5435/2017/SB
JACQUELINE DE CARVALHO NOBRE	532.100.145.000	101-2935455/2018	R\$	838,20	04122018	5435/2018/SB
JHEMERSON NUNES VIANA		704-2935413/2018	R\$	300,00	04122018	38856/2018/SB
JOAO ALVES CORDEIRO	267.237-5	406-2938128/2018	R\$	201,36	04122018	
JOAO ALVES DE OLIVEIRA	402.017.019.000	101-2937916/2018	R\$	1.358,04	04122018	77442/2016/SB

JOAO NUNES DE OLINDA - ESPOLIO	533.308.017.000	101-2938255/2018	R\$	1.492,08	04122018	42917/2016/SB
JORGE AUGUSTO MOREIRA DOS REIS	027.152.023.000	101-2937981/2018	R\$	47,79	04122018	74457/2015/SB
JORGE AUGUSTO MOREIRA DOS REIS	027.152.023.000	101-2937982/2018	R\$	46,33	04122018	74457/2015/SB
JOSE DE BRITO SOBRINHO		704-2935442/2018	R\$	62.000,00	04122018	
JOSE PAULO BEZERRA		705-2935387/2018	R\$	1.218,24	04122018	20636/2013/SB
JOSE RICARDO APARECIDO COELHO - ME	260.501-5	407-2938066/2018	R\$	614,48	04122018	17499/2018/SB
JOSE ROBERTO PINATTI	017.041.002.000	101-2938073/2018	R\$	1.989,84	04122018	6087/1998/SB
JOSE VIEIRA BRINGEL	029.101.015.000	101-2937983/2018	R\$	53,61	04122018	66618/2016/SB
JOSE VIEIRA BRINGEL	029.101.015.000	101-2938076/2018	R\$	52,23	04122018	66618/2016/SB
JUCELINO NOGUEIRA DE JESUS	511.014.005.000	101-2937986/2018	R\$	231,35	04122018	50198/2014/SB
JUCELINO NOGUEIRA DE JESUS	511.014.005.000	101-2937987/2018	R\$	184,36	04122018	50198/2014/SB
JULIO MASANORI AOKI	521.502.051.000	101-2937920/2018	R\$	642,12	04122018	2965/2008/SB
KALINE MODAS COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	267.290-1	406-2938148/2018	R\$	552,20	04122018	
LARAMICA IND. E COM DE CERAMICA LTDA	523.100.074.000	101-2937922/2018	R\$	40.206,36	04122018	593/2009/SB
LILIAN MACHADO ALMEIDA	030.024.003.000	101-2937984/2018	R\$	129,42	04122018	13588/2001/SB
LILIAN MACHADO ALMEIDA	030.024.003.000	101-2937985/2018	R\$	125,37	04122018	13588/2001/SB
LILIAN MACHADO ALMEIDA	030.024.003.000	101-2938077/2018	R\$	130,92	04122018	13588/2001/SB
LUCIANA MORI COSTA ARQUITETURA	267.179-4	406-2938103/2018	R\$	92,04	04122018	
LUDMILA AMARAL RODRIGUES DE OLIVEIRA		704-2935441/2018	R\$	14.000,00	04122018	
LUIZ FERNANDO DE LIMA	016.065.039.000	101-2938247/2018	R\$	298,41	04122018	14542/2006/SB
LUIZ TOGUCHI		705-2935390/2018	R\$	134,46	04122018	19782/2007/SB
LUZIA ROSA ALEXANDRE DOS S.FUNCIA SOC IND ADV	267.164-6	406-2938097/2018	R\$	184,08	04122018	
MAHA FESTAS E EVENTOS LTDA	178.848-5	406-2938081/2018	R\$	184,08	04122018	
MAHA FESTAS E EVENTOS LTDA	178.848-5	406-2938084/2018	R\$	368,16	04122018	
MANARIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS	267.187-5	406-2938105/2018	R\$	368,16	04122018	
MANOEL MIQUILIN	013.037.084.000	101-2937908/2018	R\$	4.747,68	04122018	3002/1995/SB
MANOEL MIQUILIN	013.037.084.000	101-2937909/2018	R\$	4.599,48	04122018	3002/1995/SB
MANUIA VIAGENS E TURISMO LTDA	267.144-1	406-2938091/2018	R\$	92,04	04122018	
MARCELO CHAVES DA ROCHA	512.022.167.000	101-2937988/2018	R\$	41,38	04122018	10036/2009/SB
MARCELO CHAVES DA ROCHA	512.022.167.000	101-2937989/2018	R\$	40,16	04122018	10036/2009/SB
MARIA DAS GRACAS PINTO	033.021.084.000	101-2937915/2018	R\$	515,04	18122018	61185/2016/SB
MARIA RIBEIRO DE SOUSA	031.097.047.000	101-2937914/2018	R\$	1.022,16	04122018	4676/2018/SB
MAURO LUIZ ANTONIO ANGELI	001.006.055.000	101-2937903/2018	R\$	725,76	04122018	257/1975/SB
MEDICINA NUCLEAR 9 DE JULHO LTDA	184.175-0	704-2937932/2018	R\$	2.500,00	04122018	4399/2009/SB
MERCADO E SACOLAO ROS EIRELI	267.217-0	406-2938116/2018	R\$	368,16	04122018	
MERCEDES BENZ CARSHAVNS-IND E COM.DE VEIC.LTDA	267.169-7	406-2938099/2018	R\$	184,08	04122018	
MICHEL F. GRANDO PRODUTORA - ME	267.258-8	406-2938083/2018	R\$	184,08	04122018	
MICHEL F. GRANDO PRODUTORA - ME	267.258-8	406-2938138/2018	R\$	368,16	04122018	
MJM FAJARDO CERTA SOLUCOES EM REFORMAS E DESENT	267.236-7	406-2938127/2018	R\$	92,04	04122018	
MOACYR GIMENES		705-2935409/2018	R\$	1.175,16	04122018	60692/2015/SB
ODETTE RIBEIRO BOUCAS		705-2937992/2018	R\$	9.875,46	04122018	67777/2017/SB
OSVALDO GOMES VIANA	512.031.200.000	101-2938079/2018	R\$	1.075,92	04122018	1847/2015/SB
OSVALDO GOMES VIANA	512.031.200.000	101-2938254/2018	R\$	142,23	04122018	1847/1996/SB
PATRICIA DE OLIVEIRA PITARELLO	267.304-5	406-2938153/2018	R\$	201,36	04122018	
PAULO HENRIQUE ALMEIDA XIMENES FERNANDES	267.281-2	406-2938144/2018	R\$	92,04	04122018	
R.A. MORAES COMERCIO DE SUPERLIGAS EIRELI	267.209-0	406-2938113/2018	R\$	92,04	04122018	
REAL LAZER LUSTRES E VIDROS LTDA - EPP	267.190-5	406-2938082/2018	R\$	1.104,44	04122018	
REAL LAZER LUSTRES E VIDROS LTDA - EPP	267.190-5	406-2938106/2018	R\$	2.208,88	04122018	
RED TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	267.230-8	406-2938124/2018	R\$	184,08	04122018	
REGINA TERUMI OSHIRO TAMASHIRO	267.160-3	406-2938096/2018	R\$	395,68	04122018	
REGINALDO ANTUNES DA SILVA	512.013.014.000	101-2937917/2018	R\$	583,80	04122018	1817/2016/SB
REGINALDO ANTUNES DA SILVA	512.013.014.000	101-2937918/2018	R\$	583,80	04122018	1817/2016/SB
RENAN CALLADO FARIAS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	267.152-2	406-2938095/2018	R\$	92,04	04122018	
RESTAURANTE ORIENTAL SUSHI POKE LTDA	267.234-0	406-2938126/2018	R\$	276,12	04122018	
RF GESTAO ESPORTIVA LTDA	267.220-0	406-2938119/2018	R\$	92,04	04122018	
RGOMES SILVA PRESTACAO DE SERVICOS	267.216					

RR - SBC SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	267.202-2	406-293811/2018	R\$	552,20	04122018	
RUBENS MEDEIROS CORREIA		705-2935397/2018	R\$	384,84	04122018	69805/2014/SB
RUSLAN SALES GONCALVES	264.272-7	406-2938237/2018	R\$	92,02	04122018	2085/2018/SB
SAID OUAJIBA-CHOUKR	267.259-6	406-2938139/2018	R\$	1.020,04	04122018	
SAMEIR ALI JAROUCHI		705-2938242/2018	R\$	9.934,50	04122018	15065/2001/SB
SAMUEL CORREIA DO NASCIMENTO FILHO		705-2935402/2018	R\$	2.186,22	04122018	77201/2014/SB
SANTA LADEIRA BAR LTDA	267.145-0	406-2938092/2018	R\$	368,16	04122018	
SANTOS E GAMA CASA DE REPOUSO LTDA	261.669-6	407-2938239/2018	R\$	98,58	29102018	71887/2018/SB
SBC TRANSPORTES LTDA	267.221-9	406-2938120/2018	R\$	2.300,92	04122018	
SEMAC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA	267.246-4	406-2938132/2018	R\$	92,04	04122018	
SERGIO AUGUSTO DOS SANTOS MANUTENCAO E MONTAGEM	267.173-5	406-2938101/2018	R\$	92,04	04122018	
SERGIO ROBERTO NUNES DA COSTA DROGARIA - ME	162.597-7	704-2935398/2018	R\$	2.000,00	04122018	24686/2005/SB
THIAGO DANIEL PIRES	004.046.026.000	101-2938244/2018	R\$	133,14	04122018	6811/2007/SB
TOTALCAR COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	267.254-5	406-2938134/2018	R\$	552,20	04122018	
TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA	267.206-5	406-2938112/2018	R\$	92,04	04122018	
UNISLIK INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA-EPP	197.940-0	704-2935395/2018	R\$	1.000,00	04122018	51469/2017/SB
VALDECIR WIESBA DE PETRIS	633.301.031.000	704-2935443/2018	R\$	5.800,00	04122018	
VALTER PIMENTA DE OLIVEIRA	030.037.036.000	101-2938248/2018	R\$	627,96	04122018	51672/2014/SB
VALTER PIMENTA DE OLIVEIRA	030.037.036.000	101-2938249/2018	R\$	594,72	04122018	51672/2014/SB
VALTNER GONCALVES BARRETO	620.545.014.000	704-2937894/2018	R\$	3.400,00	04122018	
VANUSA COSTA E SILVA PINHEIRO		704-2937946/2018	R\$	6.760,30	04122018	
VERA LUCIA POLIDORO		705-2938243/2018	R\$	2.713,86	04122018	163/1995/SB
VR VIANA CONSULTORIA EM NEGOCIOS EIRELI	267.231-6	406-2938125/2018	R\$	92,04	04122018	
W M DOS SANTOS CONSTRUCOES	267.130-1	406-2938086/2018	R\$	92,04	04122018	
WAGNER DANTAS SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	267.219-7	406-2938118/2018	R\$	92,04	04122018	
YUSSEF ALI JAROUCHI		705-2937882/2018	R\$	7.579,38	04122018	31168/2014/SB

INSTRUÇÃO SF-2 - N° 011/2018

Divulga Tabelas de atualização monetária, cálculo de juros moratórios e outros índices aplicáveis a débitos de qualquer natureza devidos para com a Fazenda Pública Municipal no mês de novembro de 2018.

MATIAS JOSÉ DE SOUSA, Diretor do Departamento do Tesouro da Secretaria de Finanças do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 337 da Lei Municipal n.º 1802, de 26 de dezembro de 1969, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 4398, de 28 de setembro de 1995;

Considerando o disposto no § 2º do artigo 13 da Lei Municipal n.º 6008, de 21 de dezembro de 2009;

Considerando que a Lei Municipal n.º 4839, de 2 de março de 2000, alterou o artigo 63 da Lei Municipal 1802, de 26 de dezembro de 1969, relativamente à aplicação dos juros moratórios aos débitos devidos para com a Fazenda Pública Municipal;

Considerando que a Lei Municipal n.º 4840, de 2 de março de 2000, concedeu anistia dos juros moratórios que excederem a 1% (um por cento) ao mês, inclusive fração, aos débitos devidos para com a Fazenda Pública Municipal;

Considerando o disposto na Resolução Conjunta SF/SJ n.º 193, de 4 de janeiro de 1995, alterada pela Resolução Conjunta SF/SJ n.º 204, de 29 de setembro de 1995;

Considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 13319, de 14 de novembro de 2000, que dispõe sobre as providências a serem tomadas pelas unidades municipais, em decorrência da extinção da UFIR (reedição da Medida Provisória n.º 1973-67, de 26 de outubro de 2000);

Considerando que a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA-15, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativa ao mês de OUTUBRO de 2018 foi de 0,58%,

DIVULGA, para vigorar no mês de NOVEMBRO de 2018, as tabelas abaixo relacionadas, aplicáveis aos débitos de qualquer natureza devidos para com a Fazenda Pública Municipal:

- 1) "Tabela de Atualização Monetária para débitos de qualquer natureza"
- 2) "Tabela de Atualização de Juros de Mora"
- 3) Tabela:

a) de evolução de índices aplicados na Tabela de Atualização Monetária dos débitos de qualquer natureza;

b) de evolução dos índices IPCA-15 e IGP-M;

c) de evolução dos valores da Unidade Fiscal de Referência – UFIR;

d) percentual de multa de mora e,

4) "Tabela de Evolução dos Índices aplicados para atualização dos Termos de Compromissos".

SF-2, em 24 de outubro de 2018.

MATIAS JOSÉ DE SOUSA
Departamento do Tesouro
Diretor

SF.1, 30 DE OUTUBRO DE 2018

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 326/2018

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados de que deverão comparecer ao Atende Bem, situado na Rua Nicolau Filizola, 100 Centro - Poupatempo, ou em um dos demais postos de atendimento, no prazo de 30 (trinta) dias para providenciar a alteração do ende-reço declarado ou o encerramento de sua inscrição mobiliária.

Após este prazo, a inscrição será cancelada de ofício, com a aplicação da penalidade devida (multa).

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA; NOME;

131668 0 - BEM VIVER CASA DE REPOUSO S/S LTDA

250953 9 - CORAL EXPRESS ENTREGAS RAPIDAS EIRELI ME

198030 0 - FABIO ANTONIO BARREIROS ME

196135 7 - FERNANDO BERNARDO

167170 7 - MARCILIO MOREIRA CASTRO - ME

188369 0 - NOVA D'JULIAN COMERCIO DE FLORES LTDA - ME

184210 2 - PAFA ARTIGOS RELIGIOSOS LTDA - ME

199991 5 - SELDAN ASSESSORIA COMERCIO & SERVICOS LTDA

189744 6 - SOMMABR SERV.TEC.MEDICOES E TREINAMENTOS LT ME

SF-1, 30 DE OUTUBRO DE 2018

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

Secretaria de Finanças
Departamento do Tesouro

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DO TESOURO

EDITAL SF.202.3 n.º 06/2018

Nos termos da legislação vigente, fica o contribuinte abaixo, CIENTIFICADO que a solicitação no processo em questão foi INDEFERIDA pelo Diretor do Departamento do Tesouro.

INTERESSADO
LUCIA MASTROMORO

PROCESSO
SB 7100/2018-71

ASSUNTO
DEVOLUÇÃO DE QUANTIA

SF.202.3, 25 de outubro de 2018.

Elizabeth Torres de Oliveira Cobello

Serviço de Análise da Arrecadação, Processamento e Controle da Baixa Encarregada

Carlos Augusto Andrade Galhardo

Seção de Tesouraria

Chefe





SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPTO. DO TESOURO EMISSÃO - 30/10/2018

TABELA DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PARA DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA - VALIDADE NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1970	1.368.942.266.660,2668	1.368.942.266.660,2668	1.368.942.266.660,2668	1.368.942.266.660,2668	1.368.942.266.660,2668	1.368.942.266.660,2668	1.368.942.266.660,2668	1.368.942.266.660,2668	1.368.942.266.660,2668	1.368.942.266.660,2668	1.368.942.266.660,2668	1.368.942.266.660,2668
1971	1.115.968.403.846,9668	1.115.968.403.846,9668	1.115.968.403.846,9668	1.115.968.403.846,9668	1.115.968.403.846,9668	1.115.968.403.846,9668	1.115.968.403.846,9668	1.115.968.403.846,9668	1.115.968.403.846,9668	1.115.968.403.846,9668	1.115.968.403.846,9668	1.115.968.403.846,9668
1972	967.852.146.459,6879	967.852.146.459,6879	967.852.146.459,6879	967.852.146.459,6879	967.852.146.459,6879	967.852.146.459,6879	967.852.146.459,6879	967.852.146.459,6879	967.852.146.459,6879	967.852.146.459,6879	967.852.146.459,6879	967.852.146.459,6879
1973	857.688.122.596,5425	857.688.122.596,5425	857.688.122.596,5425	857.688.122.596,5425	857.688.122.596,5425	857.688.122.596,5425	857.688.122.596,5425	857.688.122.596,5425	857.688.122.596,5425	857.688.122.596,5425	857.688.122.596,5425	857.688.122.596,5425
1974	643.367.800.351,2979	643.367.800.351,2979	643.367.800.351,2979	643.367.800.351,2979	643.367.800.351,2979	643.367.800.351,2979	643.367.800.351,2979	643.367.800.351,2979	643.367.800.351,2979	643.367.800.351,2979	643.367.800.351,2979	643.367.800.351,2979
1975	517.966.850.924,5920	517.966.850.924,5920	517.966.850.924,5920	517.966.850.924,5920	517.966.850.924,5920	517.966.850.924,5920	517.966.850.924,5920	517.966.850.924,5920	517.966.850.924,5920	517.966.850.924,5920	517.966.850.924,5920	517.966.850.924,5920
1976	377.434.327.075,8486	377.434.327.075,8486	377.434.327.075,8486	377.434.327.075,8486	377.434.327.075,8486	377.434.327.075,8486	377.434.327.075,8486	377.434.327.075,8486	377.434.327.075,8486	377.434.327.075,8486	377.434.327.075,8486	377.434.327.075,8486
1977	290.140.325.706,6058	290.140.325.706,6058	290.140.325.706,6058	290.140.325.706,6058	290.140.325.706,6058	290.140.325.706,6058	290.140.325.706,6058	290.140.325.706,6058	290.140.325.706,6058	290.140.325.706,6058	290.140.325.706,6058	290.140.325.706,6058
1978	212.967.591.428,9585	212.967.591.428,9585	212.967.591.428,9585	212.967.591.428,9585	212.967.591.428,9585	212.967.591.428,9585	212.967.591.428,9585	212.967.591.428,9585	212.967.591.428,9585	212.967.591.428,9585	212.967.591.428,9585	212.967.591.428,9585
1979	144.689.466.158,6016	144.689.466.158,6016	144.689.466.158,6016	144.689.466.158,6016	144.689.466.158,6016	144.689.466.158,6016	144.689.466.158,6016	144.689.466.158,6016	144.689.466.158,6016	144.689.466.158,6016	144.689.466.158,6016	144.689.466.158,6016
1980	95.963.492.117,9828	95.963.492.117,9828	95.963.492.117,9828	95.963.492.117,9828	95.963.492.117,9828	95.963.492.117,9828	95.963.492.117,9828	95.963.492.117,9828	95.963.492.117,9828	95.963.492.117,9828	95.963.492.117,9828	95.963.492.117,9828
1981	49.068.728.231,8481	49.068.728.231,8481	49.068.728.231,8481	49.068.728.231,8481	49.068.728.231,8481	49.068.728.231,8481	49.068.728.231,8481	49.068.728.231,8481	49.068.728.231,8481	49.068.728.231,8481	49.068.728.231,8481	49.068.728.231,8481
1982	24.811.817.768,0642	24.811.817.768,0642	24.811.817.768,0642	24.811.817.768,0642	24.811.817.768,0642	24.811.817.768,0642	24.811.817.768,0642	24.811.817.768,0642	24.811.817.768,0642	24.811.817.768,0642	24.811.817.768,0642	24.811.817.768,0642
1983	9.670.254.601,2649	9.670.254.601,2649	9.670.254.601,2649	9.670.254.601,2649	9.670.254.601,2649	9.670.254.601,2649	9.670.254.601,2649	9.670.254.601,2649	9.670.254.601,2649	9.670.254.601,2649	9.670.254.601,2649	9.670.254.601,2649
1984	3.067.208.505,5032	3.067.208.505,5032	3.067.208.505,5032	3.067.208.505,5032	3.067.208.505,5032	3.067.208.505,5032	3.067.208.505,5032	3.067.208.505,5032	3.067.208.505,5032	3.067.208.505,5032	3.067.208.505,5032	3.067.208.505,5032
1985	960.400.002,2036	960.400.002,2036	960.400.002,2036	960.400.002,2036	960.400.002,2036	960.400.002,2036	960.400.002,2036	960.400.002,2036	960.400.002,2036	960.400.002,2036	960.400.002,2036	960.400.002,2036
1986	637.381.494,4969	637.381.494,4969	637.381.494,4969	637.381.494,4969	637.381.494,4969	637.381.494,4969	637.381.494,4969	637.381.494,4969	637.381.494,4969	637.381.494,4969	637.381.494,4969	637.381.494,4969
1987	129.672.327,1524	129.672.327,1524	129.672.327,1524	129.672.327,1524	129.672.327,1524	129.672.327,1524	129.672.327,1524	129.672.327,1524	129.672.327,1524	129.672.327,1524	129.672.327,1524	129.672.327,1524
1988	14.155.483,5716	14.155.483,5716	14.155.483,5716	14.155.483,5716	14.155.483,5716	14.155.483,5716	14.155.483,5716	14.155.483,5716	14.155.483,5716	14.155.483,5716	14.155.483,5716	14.155.483,5716
1989	5.012.082,6054	5.012.082,6054	5.012.082,6054	5.012.082,6054	5.012.082,6054	5.012.082,6054	5.012.082,6054	3.892.577,1341	3.009.569,2289	2.213.732,1584	1.608.582,8965	1.137.450,4895
1990	740.768,4494	474.516,6154	274.635,8881	194.390,9084	194.390,9084	184.466,5539	168.293,4567	151.903,0136	137.369,2420	121.727,1719	107.050,4219	91.778,3398
1991	76.872,5571	63.948,3861	53.201,4843	47.590,4521	45.319,8762	45.319,8762	42.482,0110	38.330,6891	34.180,9949	29.563,0849	25.569,0440	21.117,3052
1992	16.695,9523	13.448,0151	10.706,8146	8.490,5262	6.957,5563	5.806,0235	4.702,9477	3.814,9712	3.152,4346	2.559,8532	2.075,4235	1.653,7844
1993	1.336,7400	1.082,2780	835,7019	659,2761	523,1951	410,6500	318,5792	244,1889	186,6541	141,1730	104,7992	76,7078
1994	55,1797	39,3967	27,6949	18,6931	12,9757	8,8020	5,7502	5,4700	5,2248	5,1177	5,0084	4,8419
1995	4,7932	4,7404	4,6617	4,5990	4,4838	4,4522	4,3213	4,2262	4,1137	4,1502	4,1502	4,1502
1996	3,9417	3,9417	3,9417	3,9417	3,9417	3,9417	3,6288	3,6288	3,6288	3,6288	3,6288	3,6288
1997	3,4957	3,4957	3,4957	3,4957	3,4957	3,4957	3,4957	3,4957	3,4957	3,4957	3,4957	3,4957
1998	3,2601	3,2601	3,2601	3,2601	3,2601	3,2601	3,2601	3,2601	3,2601	3,2601	3,2601	3,2601
1999	3,1910	3,1910	3,1910	3,1910	3,1910	3,1910	3,1910	3,1910	3,1910	3,1910	3,1910	3,1910
2000	2,8478	2,8478	2,8478	2,8478	2,8478	2,8478	2,8478	2,8478	2,8478	2,8478	2,8478	2,8478
2001	2,4995	2,4780	2,4700	2,4507	2,4165	2,3874	2,3545	2,3056	2,2606	2,2505	2,2126	2,1776
2002	2,1707	2,1593	2,1574	2,1546	2,1370	2,1112	2,0640	2,0054	1,9372	1,8684	1,7615	1,6253
2003	1,5304	1,4728	1,4176	1,3812	1,3595	1,3656	1,3895	1,3996	1,3905	1,3627	1,3537	1,3422
2004	1,3280	1,3077	1,2919	1,2663	1,2392	1,2102	1,1802	1,1520	1,1260	1,1115	1,1033	1,0862
2005	1,0708	1,0628	1,0566	1,0393	1,0219	1,0263	1,0353	1,0422	1,0556	1,0666	1,0542	1,0461
2006	1,0463	1,0276	1,0274	1,0321	1,0406	1,0329	1,0178	1,0142	1,0067	1,0009	0,9916	0,9767
2007	0,9704	0,9606	0,9554	0,9487	0,9480	0,9472	0,9421	0,9367	0,9179	0,8935	0,8738	0,8610
2008	0,8288	0,8091	0,7995	0,7863	0,7741	0,7459	0,7120	0,6824	0,6878	0,6860	0,6696	0,6633
2009	0,6655	0,6728	0,6685	0,6809	0,6834	0,6846	0,6863	0,6936	0,6997	0,6926	0,6918	0,6901
2010	0,6945	0,6857	0,6700	0,6609	0,6529	0,6426	0,6395	0,6410	0,6418	0,6367	0,6266	0,6127
2011	0,6017	0,5896	0,5743	0,5650	0,5530	0,5422	0,5387	0,5371	0,5330	0,5249	0,5185	0,5116
2012	0,5032	0,4934	0,4856	0,4819	0,4755	0,4680	0,4654	0,4606	0,4549	0,4480	0,4386	0,4309
2013	0,4211	0,4087	0,3992	0,3923	0,3853	0,3789	0,3737	0,3727	0,3706	0,3669	0,3603	0,3526
2014	0,3426	0,3336	0,3243	0,3147	0,3046	0,2970	0,2910	0,2888	0,2870	0,2820	0,2759	0,2710
2015	0,2611	0,2499	0,2335	0,2184	0,2055	0,1983	0,1866	0,1796	0,1746	0,1700	0,1623	0,1525
2016	0,1391	0,1287	0,1129	0,1082	0,1025	0,0931	0,0888	0,0829	0,0781	0,0756	0,0736	0,0708
2017	0,0687	0,0654	0,0597	0,0581	0,0559	0,0534	0,0517	0,0536	0,0499	0,0488	0,0452	0,0419
2018	0,0382	0,0342	0,0303	0,0293	0,0271	0,0257	0,0144	0,0080	0,0067	0,0058		



SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPTO. DO TESOURO EMISSÃO - 30/10/2018

TABELA DE ATUALIZAÇÃO DE JUROS PARA DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA - VALIDADE NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1970	519,0000	518,0000	517,0000	516,0000	515,0000	514,0000	513,0000	512,0000	511,0000	510,0000	509,0000	508,0000
1971	507,0000	506,0000	505,0000	504,0000	503,0000	502,0000	501,0000	500,0000	499,0000	498,0000	497,0000	496,0000
1972	495,0000	494,0000	493,0000	492,0000	491,0000	490,0000	489,0000	488,0000	487,0000	486,0000	485,0000	484,0000
1973	483,0000	482,0000	481,0000	480,0000	479,0000	478,0000	477,0000	476,0000	475,0000	474,0000	473,0000	472,0000
1974	471,0000	470,0000	469,0000	468,0000	467,0000	466,0000	465,0000	464,0000	463,0000	462,0000	461,0000	460,0000
1975	459,0000	458,0000	457,0000	456,0000	455,0000	454,0000	453,0000	452,0000	451,0000	450,0000	449,0000	448,0000
1976	447,0000	446,0000	445,0000	444,0000	443,0000	442,0000	441,0000	440,0000	439,0000	438,0000	437,0000	436,0000
1977	435,0000	434,0000	433,0000	432,0000	431,0000	430,0000	429,0000	428,0000	427,0000	426,0000	425,0000	424,0000
1978	423,0000	422,0000	421,0000	420,0000	419,0000	418,0000	417,0000	416,0000	415,0000	414,0000	413,0000	412,0000
1979	411,0000	410,0000	409,0000	408,0000	407,0000	406,0000	405,0000	404,0000	403,0000	402,0000	401,0000	400,0000
1980	399,0000	398,0000	397,0000	396,0000	395,0000	394,0000	393,0000	392,0000	391,0000	390,0000	389,0000	388,0000
1981	387,0000	386,0000	385,0000	384,0000	383,0000	382,0000	381,0000	380,0000	379,0000	378,0000	377,0000	376,0000
1982	375,0000	374,0000	373,0000	372,0000	371,0000	370,0000	369,0000	368,0000	367,0000	366,0000	365,0000	364,0000
1983	363,0000	362,0000	361,0000	360,0000	359,0000	358,0000	357,0000	356,0000	355,0000	354,0000	353,0000	352,0000
1984	351,0000	350,0000	349,0000	348,0000	347,0000	346,0000	345,0000	344,0000	343,0000	342,0000	341,0000	340,0000
1985	339,0000	338,0000	337,0000	336,0000	335,0000	334,0000	333,0000	332,0000	331,0000	330,0000	329,0000	328,0000
1986	327,0000	326,0000	325,0000	324,0000	323,0000	322,0000	321,0000	320,0000	319,0000	318,0000	317,0000	316,0000
1987	315,0000	314,0000	313,0000	312,0000	311,0000	310,0000	309,0000	308,0000	307,0000	306,0000	305,0000	304,0000
1988	303,0000	302,0000	301,0000	300,0000	299,0000	298,0000	297,0000	296,0000	295,0000	294,0000	293,0000	292,0000
1989	291,0000	290,0000	289,0000	288,0000	287,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
1990	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
1991	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
1992	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
1993	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
1994	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
1995	286,0000	285,0000	284,0000	283,0000	282,0000	281,0000	280,0000	279,0000	278,0000	277,0000	276,0000	275,0000
1996	274,0000	273,0000	272,0000	271,0000	270,0000	269,0000	268,0000	267,0000	266,0000	265,0000	264,0000	263,0000
1997	262,0000	261,0000	260,0000	259,0000	258,0000	257,0000	256,0000	255,0000	254,0000	253,0000	252,0000	251,0000
1998	250,0000	249,0000	248,0000	247,0000	246,0000	245,0000	244,0000	243,0000	242,0000	241,0000	240,0000	239,0000
1999	238,0000	237,0000	236,0000	235,0000	234,0000	233,0000	232,0000	231,0000	230,0000	229,0000	228,0000	227,0000
2000	226,0000	225,0000	224,0000	223,0000	222,0000	221,0000	220,0000	219,0000	218,0000	217,0000	216,0000	215,0000
2001	214,0000	213,0000	212,0000	211,0000	210,0000	209,0000	208,0000	207,0000	206,0000	205,0000	204,0000	203,0000
2002	202,0000	201,0000	200,0000	199,0000	198,0000	197,0000	196,0000	195,0000	194,0000	193,0000	192,0000	191,0000
2003	190,0000	189,0000	188,0000	187,0000	186,0000	185,0000	184,0000	183,0000	182,0000	181,0000	180,0000	179,0000
2004	178,0000	177,0000	176,0000	175,0000	174,0000	173,0000	172,0000	171,0000	170,0000	169,0000	168,0000	167,0000
2005	166,0000	165,0000	164,0000	163,0000	162,0000	161,0000	160,0000	159,0000	158,0000	157,0000	156,0000	155,0000
2006	154,0000	153,0000	152,0000	151,0000	150,0000	149,0000	148,0000	147,0000	146,0000	145,0000	144,0000	143,0000
2007	142,0000	141,0000	140,0000	139,0000	138,0000	137,0000	136,0000	135,0000	134,0000	133,0000	132,0000	131,0000
2008	130,0000	129,0000	128,0000	127,0000	126,0000	125,0000	124,0000	123,0000	122,0000	121,0000	120,0000	119,0000
2009	118,0000	117,0000	116,0000	115,0000	114,0000	113,0000	112,0000	111,0000	110,0000	109,0000	108,0000	107,0000
2010	106,0000	105,0000	104,0000	103,0000	102,0000	101,0000	100,0000	99,0000	98,0000	97,0000	96,0000	95,0000
2011	94,0000	93,0000	92,0000	91,0000	90,0000	89,0000	88,0000	87,0000	86,0000	85,0000	84,0000	83,0000
2012	82,0000	81,0000	80,0000	79,0000	78,0000	77,0000	76,0000	75,0000	74,0000	73,0000	72,0000	71,0000
2013	70,0000	69,0000	68,0000	67,0000	66,0000	65,0000	64,0000	63,0000	62,0000	61,0000	60,0000	59,0000
2014	58,0000	57,0000	56,0000	55,0000	54,0000	53,0000	52,0000	51,0000	50,0000	49,0000	48,0000	47,0000
2015	46,0000	45,0000	44,0000	43,0000	42,0000	41,0000	40,0000	39,0000	38,0000	37,0000	36,0000	35,0000
2016	34,0000	33,0000	32,0000	31,0000	30,0000	29,0000	28,0000	27,0000	26,0000	25,0000	24,0000	23,0000
2017	22,0000	21,0000	20,0000	19,0000	18,0000	17,0000	16,0000	15,0000	14,0000	13,0000	12,0000	11,0000
2018	10,0000	9,0000	8,0000	7,0000	6,0000	5,0000	4,0000	3,0000	2,0000	1,0000		



SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPTO. DO TESOURO EMISSÃO - 30/10/2018

TABELA DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PARA DÉBITOS DE SELIC - VALIDADE NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
2016											0,1834	0,1712
2017	0,1583	0,1458	0,1359	0,1241	0,1153	0,1050	0,0961	0,0874	0,0788	0,0719	0,0651	0,0591
2018	0,0534	0,0473	0,0424	0,0369	0,0316	0,0262	0,0209	0,0154	0,0100	0,0054		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS – DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO

VALIDADE: NOVEMBRO/2018

TABELA DE EVOLUÇÃO DO ÍNDICE A SER APLICADO PARA PAGAMENTO EM ATRASO DE LANÇAMENTO CONSTITUÍDO EM UFIR

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
2001	1,1699	1,1772	1,1799	1,1865	1,1984	1,2087	1,2205	1,2386	1,2557	1,2596	1,2745	1,2885
2002	1,2913	1,2959	1,2967	1,2979	1,3052	1,3160	1,3363	1,3624	1,3940	1,4275	1,4827	1,5597
2003	1,6181	1,6558	1,6936	1,7195	1,7353	1,7308	1,7135	1,7063	1,7128	1,7330	1,7396	1,7481
2004	1,7590	1,7745	1,7867	1,8069	1,8288	1,8528	1,8784	1,9030	1,9262	1,9395	1,9471	1,9631
2005	1,9773	1,9850	1,9910	2,0079	2,0252	2,0207	2,0118	2,0050	1,9920	1,9814	1,9933	2,0013
2006	2,0011	2,0195	2,0197	2,0151	2,0066	2,0142	2,0293	2,0330	2,0405	2,0464	2,0560	2,0714
2007	2,0777	2,0881	2,0937	2,1008	2,1016	2,1024	2,1079	2,1138	2,1345	2,1620	2,1847	2,2003
2008	2,2387	2,2631	2,2751	2,2919	2,3077	2,3449	2,3913	2,4334	2,4256	2,4283	2,4521	2,4617
2009	2,4583	2,4475	2,4539	2,4357	2,4320	2,4303	2,4279	2,4175	2,4088	2,4189	2,4201	2,4225
2010	2,4160	2,4286	2,4514	2,4649	2,4767	2,4923	2,4970	2,4948	2,4936	2,5013	2,5168	2,5384
2011	2,5559	2,5753	2,6003	2,6159	2,6360	2,6545	2,6606	2,6633	2,6705	2,6847	2,6960	2,7084
2012	2,7236	2,7413	2,7558	2,7627	2,7746	2,7888	2,7938	2,8030	2,8139	2,8274	2,8458	2,8612
2013	2,8809	2,9063	2,9261	2,9404	2,9554	2,9690	2,9803	2,9824	2,9872	2,9953	3,0097	3,0269
2014	3,0496	3,0700	3,0915	3,1141	3,1384	3,1566	3,1714	3,1768	3,1812	3,1936	3,2089	3,2211
2015	3,2465	3,2754	3,3190	3,3602	3,3962	3,4166	3,4504	3,4708	3,4857	3,4993	3,5224	3,5523
2016	3,5942	3,6273	3,6788	3,6946	3,7134	3,7453	3,7603	3,7806	3,7976	3,8063	3,8135	3,8234
2017	3,8307	3,8426	3,8634	3,8692	3,8773	3,8866	3,8928	3,8858	3,8994	3,9037	3,9170	3,9295
2018	3,9433	3,9587	3,9737	3,9777	3,9861	3,9917	4,0360	4,0618	4,0671	4,0944		

OBS: Após a aplicação do índice deverão ser calculados multa e juros

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DO TESOURO

TABELA DE EVOLUÇÃO DE ÍNDICES

VALIDADE: NOVEMBRO/2018

TABELA DE EVOLUÇÃO DE ÍNDICES APLICADOS NA TABELA DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1989	35,48 (A)	3,60 (A)	6,09 (A)	7,31 (A)	9,94 (A)	24,83 (A)	28,76 (A)	29,34 (A)	35,95 (A)	37,62 (A)	41,42 (A)	53,55 (A)
1990	56,11 (A)	72,78 (A)	41,28 (B)		5,38 (B)	9,61(B)	10,79 (B)	10,58 (B)	12,85 (B)	13,71 (B)	16,64 (B)	19,39 (B)
1991	20,21 (B)	20,20 (C)	11,79 (C)	5,01 (C)	6,68 (C)	10,83 (C)	12,14 (C)	15,62 (C)	15,62 (C)	21,08 (C)	26,48 (C)	24,15 (C)
1992	25,60 (D)	26,10 (D)	22,03 (D)	19,83 (D)	23,45 (D)	23,27 (D)	21,01 (D)	23,14 (D)	23,33 (D)	25,48 (D)	23,70 (D)	23,49 (D)
1993	29,47 (D)	26,72 (D)	25,96 (D)	27,34 (D)	28,81 (D)	30,34 (D)	30,66 (D)	31,99 (D)	34,38 (D)	35,16 (D)	36,15 (E)	38,32 (E)
1994	39,07 (E)	40,78 (E)	45,71 (E)	40,91 (E)	42,58 (E)	45,21 (E)	4,33 (F)	3,94 (F)	1,75 (E)	1,82(E)	2,85 (E)	0,84 (E)
1995	0,92 (E)	1,39 (E)	1,12 (E)	2,10 (E)	0,58 (E)	2,46 (E)	1,82 (E)	2,20 (E)	-0,71 (E)	1,6540(G)	1,4387(G)	1,3400(G)
1996	1,2526(G)	0,9625(G)	0,8139(G)	0,6597(G)	0,5888(G)	0,6099(G)	0,5851(G)	0,6275(G)	0,6620(G)	0,7419(G)	0,8146(G)	0,8717(G)
1997	0,7440(G)	0,6616(G)	0,6316(G)	0,6211(G)	1,5800(H)	1,6068(H)	1,6038(H)	1,5858(H)	1,5902(H)	1,6728(H)	3,0434(H)	2,9723(H)
1998	2,6699(H)	2,1297(H)	2,2007(H)	1,7066(H)	1,6300(H)	1,6024(H)	1,7037(H)	1,4763(H)	2,4875(H)	2,9408(H)	2,6321(H)	2,4016(H)
1999	2,1779(H)	2,3787(H)	3,3345(H)	2,3524(H)	2,0188(H)	1,6718(H)	1,6587(H)	1,5683(H)	1,4871(H)	1,3838(H)	1,3864(H)	1,5996(H)
2000	1,24 (E)	0,35 (E)	0,15 (E)	0,23 (E)	0,31 (E)	0,85 (E)	1,57 (E)	2,39 (E)	1,16 (E)	0,38 (E)	0,29 (E)	0,63 (E)
2001	0,62 (E)	0,23 (E)	0,56 (E)	1,00 (E)	0,86 (E)	0,98 (E)	1,48 (E)	1,38 (E)	0,31 (E)	1,18 (E)	1,10 (E)	0,22 (E)
2002	0,36 (E)	0,06 (E)	0,09 (E)	0,56 (E)	0,83 (E)	1,54 (E)	1,95 (E)	2,32 (E)	2,40 (E)	3,87 (E)	5,19 (E)	3,75 (E)
2003	2,33 (E)	2,28 (E)	1,53 (E)	0,92 (E)	-0,26 (E)	-1,00 (E)	-0,42(E)	0,38 (E)	1,18 (E)	0,38 (E)	0,49 (E)	0,61 (E)
2004	0,88 (E)	0,69 (E)	1,13 (E)	1,21 (E)	1,31 (E)	1,38 (E)	1,31 (E)	1,22 (E)	0,69 (E)	0,39 (E)	0,82(E)	0,74 (E)
2005	0,39 (E)	0,30 (E)	0,85 (E)	0,86 (E)	-0,22 (E)	-0,44 (E)	-0,34 (E)	-0,65 (E)	-0,53 (E)	0,60 (E)	0,40 (E)	-0,01 (E)
2006	0,92 (E)	0,01 (E)	-0,23 (E)	-0,42 (E)	0,38 (E)	0,75 (E)	0,18 (E)	0,37 (E)	0,29 (E)	0,47 (E)	0,75 (E)	0,32 (E)
2007	0,50 (E)	0,27 (E)	0,34 (E)	0,04 (E)	0,04 (E)	0,26 (E)	0,28 (E)	0,98 (E)	1,29 (E)	1,05 (E)	0,69 (E)	1,76 (E)
2008	1,09 (E)	0,53 (E)	0,74 (E)	0,69 (E)	1,61 (E)	1,98 (E)	1,76 (E)	-0,32 (E)	0,11 (E)	0,98 (E)	0,38 (E)	-0,13 (E)
2009	-0,44 (E)	0,26 (E)	-0,74 (E)	-0,15 (E)	-0,07 (E)	-0,10 (E)	-0,43 (E)	-0,36 (E)	0,42 (E)	0,05 (E)	0,10 (E)	-0,26 (E)
2010	0,52 (I)	0,94 (I)	0,55 (I)	0,48 (I)	0,63 (I)	0,19 (I)	-0,09 (I)	-0,05 (I)	0,31 (I)	0,62 (I)	0,86 (I)	0,69 (I)
2011	0,76 (I)	0,97 (I)	0,26 (I)	0,77 (I)	0,70 (I)	0,23 (I)	0,10 (I)	0,27 (I)	0,53 (I)	0,42 (I)	0,46 (I)	0,56 (I)
2012	0,65 (I)	0,53 (I)	0,25 (I)	0,43 (I)	0,51 (I)	0,18 (I)	0,33 (I)	0,39 (I)	0,48 (I)	0,65 (I)	0,54 (I)	0,69 (I)
2013	0,88 (I)	0,68 (I)	0,49 (I)	0,51 (I)	0,46 (I)	0,38 (I)	0,07 (I)	0,16 (I)	0,27 (I)	0,48 (I)	0,57 (I)	0,75 (I)
2014	0,67 (I)	0,70 (I)	0,73 (I)	0,78 (I)	0,58 (I)	0,47 (I)	0,17 (I)	0,14 (I)	0,39 (I)	0,48 (I)	0,38 (I)	0,79 (I)
2015	0,89 (I)	1,33 (I)	1,24 (I)	1,07 (I)	0,60 (I)	0,99 (I)	0,59 (I)	0,43 (I)	0,39 (I)	0,66 (I)	0,85 (I)	1,18 (I)
2016	0,92 (I)	1,42 (I)	0,43 (I)	0,51 (I)	0,86 (I)	0,40 (I)	0,54 (I)	0,45 (I)	0,23 (I)	0,19 (I)	0,26 (I)	0,19 (I)
2017	0,31 (I)	0,54 (I)	0,15 (I)	0,21(I)	0,24(I)	0,16(I)	-0,18(I)	0,35(I)	0,11 (I)	0,34 (I)	0,32 (I)	0,35 (I)
2018	0,39 (I)	0,38 (I)	0,10 (I)	0,21 (I)	0,14 (I)	1,11 (I)	0,64 (I)	0,13 (I)	0,09 (I)	0,58 (I)		

(A) INPC/PC
(G) TR(B) VARIAÇÃO BTN
(H) SELIC(C) VARIAÇÃO INPC (IBGE)
(I) IPCA-15 (IBGE)

(D) VARIAÇÃO DA UFIR

(E) VARIAÇÃO IGP-M (FGV)

(F) VARIAÇÃO IGP-2 / IGP-2 FGV

Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2000 = 9,95%
 Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2001 = 10,38%
 Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2002 = 25,31%
 Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2003 = 8,71%
 Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2004 = 12,41%
 Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2005 = 1,21%
 Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2006 = 3,83%
 Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2007 = 7,75%
 Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2008 = 9,81%

Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2009 = -1,72%
 Variação acumulada do IPCA-15 IBGE no período de janeiro a dezembro de 2010 = 5,79%
 Variação acumulada do IPCA-15 IBGE no período de janeiro a dezembro de 2011 = 6,56%
 Variação acumulada do IPCA-15 IBGE no período de janeiro a dezembro de 2012 = 5,78%
 Variação acumulada do IPCA-15 IBGE no período de janeiro a dezembro de 2013 = 5,85%
 Variação acumulada do IPCA-15 IBGE no período de janeiro a dezembro de 2014 = 6,46%
 Variação acumulada do IPCA-15 IBGE no período de janeiro a dezembro de 2015 = 10,71%
 Variação acumulada do IPCA-15 IBGE no período de janeiro a dezembro de 2016 = 6,58%
 Variação acumulada do IPCA-15 IBGE no período de janeiro a dezembro de 2017 = 2,94%

EVOLUÇÃO DO ÍNDICE DO IGP-M - FGV

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
2010	0,63	1,18	0,94	0,77	1,19	0,85	0,15	0,77	1,15	1,01	1,45	0,69
2011	0,79	1,00	0,62	0,45	0,43	-0,18	-0,12	0,44	0,65	0,53	0,50	-0,12
2012	0,25	-0,06	0,43	0,85	1,02	0,66	1,34	1,43	0,97	0,02	-0,03	0,68
2013	0,34	0,29	0,21	0,15	0,00	0,75	0,26	0,15	1,50	0,86	0,29	0,60
2014	0,48	0,38	1,67	0,78	-0,13	-0,74	-0,61	-0,27	0,20	0,28	0,98	0,62
2015	0,76	0,27	0,98	1,17	0,41	0,67	0,69	0,28	0,95	1,89	1,52	0,49
2016	1,14	1,29	0,51	0,33	0,82	1,69	0,18	0,15	0,20	0,16	-0,03	0,54
2017	0,64	0,08	0,01	-1,10	-0,93	-0,67	-0,72	0,10	0,47	0,20	0,52	0,89
2018	0,76	0,07	0,64	0,57	1,38	1,87	0,51	0,70	1,52	0,89		

EVOLUÇÃO DOS VALORES DA UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA - UFIR

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1992	597,06	749,91	945,64	1.153,96	1.382,79	1.707,05	2.104,28	2.546,39	3.135,62	3.867,16	4.852,51	6.002,55
1993	7.412,55	9.597,03	12.161,36	15.318,45	19.506,52	25.126,35	32.749,68	42,79	56,48	75,90	102,59	137,37
1994	187,77	261,32	365,06	524,34	740,63	1.068,06	0,5618	0,5911	0,6207	0,6308	0,6428	0,6618
1995	0,6767	0,6767	0,6767	0,7061	0,7061	0,7061	0,7564	0,7564	0,7564	0,7952	0,7952	0,7952
1996	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847
1997	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108
1998	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611
1999	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770
2000	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641

* DE JANEIRO DE 1992 A JULHO DE 1993, VALORES EXPRESSOS EM CRUZEIROS.

* DE AGOSTO DE 1993 A JUNHO DE 1994, VALORES EXPRESSOS EM CRUZEIROS REAIS.

* A PARTIR DE NOVEMBRO DE 1993, APLICADO COMO ÍNDICE DE CORREÇÃO A VARIAÇÃO DO IGP-M FGV, EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DA LEI 4158 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1993.

* A PARTIR DE JULHO DE 1994, VALORES EXPRESSOS EM REAIS.

* A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2001, APLICADO COMO ÍNDICE DE CORREÇÃO A VARIAÇÃO DO IGP-M DA FGV, EM FUNÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL 13319, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2000.

* A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2010, APLICADO COMO ÍNDICE DE CORREÇÃO A VARIAÇÃO DO IPCA-15 DO IBGE, EM FUNÇÃO DA LEI 6.008, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

PERCENTUAL DE MULTA DE MORA

MULTA DE MORA CALCULADA À TAXA DE 0,16667% (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SETE CENTÉSIMOS DE MILÉSIMOS POR CIENTO) POR DIA DE ATRASO, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA SUBSEQUENTE AO DO VENCIMENTO, ATÉ O DIA EM QUE OCORRER O PAGAMENTO, LIMITADA A 5% (CINCO POR CIENTO).

LEI MUNICIPAL Nº 1802/69, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 4839 DE 02 DE MARÇO DE 2000.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO

TABELA DE EVOLUÇÃO DOS ÍNDICES APLICADOS PARA ATUALIZAÇÃO DOS TERMOS DE COMPROMISSOS
VALIDADE: NOVEMBRO DE 2018

EXERCÍCIO 2008				CONTINUAÇÃO DO EXERCÍCIO 2013			
NUMERAÇÃO DOS TERMOS	PERÍODO DE ATUALIZAÇÃO (*)	ÍNDICE - IGP-M (FGV)		NUMERAÇÃO DOS TERMOS	PERÍODO DE ATUALIZAÇÃO (*)	ÍNDICE - IGP-M (FGV)	
JANEIRO	225.374/2007 a 230.027/2007	Dezembro/2006 a Novembro/2007	6,23	MAIO	343.397/2012 a 345.689/2012	Abril/2012 a Março/2013	8,05
FEVEREIRO	230.028/2007 a 232.290/2007	Janeiro/2007 a Dezembro/2007	7,75	JUNHO	345.691/2012 a 347.314/2012	Maió/2012 a Abril/2013	7,30
MARÇO	232.291/2007 a 233.505/2007	Fevereiro/2007 a Janeiro/2008	8,37	JULHO	347.315/2012 a 348.943/2012	Junho/2012 a Maio/2013	6,27
ABRIL	233.506/2007 a 235.003/2007	Março/2007 a Fevereiro/2008	8,65	AGOSTO	348.944/2012 a 350.063/2012	Julho/2012 a Junho/2013	6,31
MAIO	235.004/2007 a 236.284/2007	Abril/2007 a Março/2008	9,09	SETEMBRO	350.064/2012 a 350.869/2012	Agosto/2012 a Julho/2013	5,18
JUNHO	184.270/2005 a 190.426/2005 e 237.210/2007 a 239.271/2007	Maió/2007 a Abril/2008	9,80	OUTUBRO	350.870/2012 a 352.249/2012	Setembro/2012 a Agosto/2013	3,85
JULHO	190.428/2005 a 194.709/2005 e 237.210/2007 a 239.271/2007	Junho/2007 a Maio/2008	11,52	NOVEMBRO	352.250/2012 a 353.507/2012	Outubro/2012 a Setembro/2013	4,40
AGOSTO	194.710/2005 a 196.699/2005 e 239.272/2007 a 240.968/2007	Julho/2007 a Junho/2008	13,43	DEZEMBRO	353.508/2012 a 355.292/2012	Novembro/2012 a Outubro/2013	5,27
SETEMBRO	196.700/2005 a 197.626/2005 e 240.969/2007 a 241.959/2007	agosto/2007 a Julho/2008	15,11	EXERCÍCIO 2014			
OUTUBRO	197.627/2005 a 199.235/2005 e 241.960/2007 a 243.608/2007	Setembro/2007 a Agosto/2008	13,63	JANEIRO	355.293/2013 a 357.623/2013	Dezembro/2012 a Novembro/2013	5,61
NOVEMBRO	199.236/2005 a 201.218/2005 e 243.609/2007 a 245.293/2007	Outubro/2007 a Setembro/2008	12,30	FEVEREIRO	357.624/2013 a 359.137/2013	Janeiro/2013 a Dezembro/2013	5,53
DEZEMBRO	201.219/2005 a 204.222/2005 e 245.294/2007 a 246.801/2007	Novembro/2007 a Outubro/2008	12,22	MARÇO	359.138/2013 a 360.611/2013	Fevereiro/2013 a Janeiro/2014	5,67
EXERCÍCIO 2009				ABRIL	360.612/2013 a 362.164/2013	Março/2013 a Fevereiro/2014	5,77
JANEIRO	225.374/2007 a 230.027/2007 e 246.803/2008 a 249.807/2008	Dezembro/2007 a Novembro/2008	11,88	MAIO	362.165/2013 a 363.277/2013	Abril/2013 a Março/2014	7,31
FEVEREIRO	230.028/2007 a 232.290/2007 e 249.808/2008 a 253.038/2008	Janeiro/2008 a Dezembro/2008	9,81	JUNHO	363.278/2013 a 364.218/2013	Maió/2013 a Abril/2014	7,98
MARÇO	253.039/2008 a 256.039/2008	Fevereiro/2008 a Janeiro/2009	8,14	JULHO	364.219/2013 a 365.254/2013	Junho/2013 a Maio/2014	7,84
ABRIL	256.040/2008 a 259.842/2008	Março/2008 a Fevereiro/2009	7,85	AGOSTO	365.255/2013 a 365.750/2013	Julho/2013 a Junho/2014	6,25
MAIO	259.843/2008 a 263.185/2008	Abril/2008 a Março/2009	6,26	SETEMBRO	365.751/2013 a 368.684/2013	Agosto/2013 a Julho/2014	5,35
JUNHO	184.270/2005 a 190.426/2005 e 236.285/2007 a 237.209/2007 e 263.186/2008 a 264.887/2008	Maió/2008 a Abril/2009	5,38	OUTUBRO	368.685/2013 a 370.877/2013	Setembro/2013 a Agosto/2014	4,88
JULHO	190.428/2005 a 194.709/2005 e 237.210/2007 a 239.271/2007 e 264.888/2008 a 265.667/2008	Junho/2008 a Maio/2009	3,63	NOVEMBRO	370.878/2013 a 373.032/2013	Outubro/2013 a Setembro/2014	3,54
AGOSTO	194.710/2005 a 196.699/2005 e 239.272/2007 a 240.968/2007 e 265.668/2008 a 266.301/2008	Julho/2008 a Junho/2009	1,52	DEZEMBRO	373.033/2013 a 378.209/2013	Novembro/2013 a Outubro/2014	2,95
SETEMBRO	196.700/2005 a 197.626/2005 e 240.969/2007 a 241.959/2007 e 266.302/2008 a 266.934/2008	Agosto/2008 a Julho/2009	-0,65	EXERCÍCIO 2015			
OUTUBRO	197.627/2005 a 199.235/2005 e 241.960/2007 a 243.608/2007 e 266.935/2008 a 267.478/2008	Setembro/2008 a Agosto/2009	-0,69	JANEIRO	378.210/2014 a 380.185/2014	Dezembro/2013 a Novembro/2014	3,65
NOVEMBRO	199.236/2005 a 201.218/2005 e 243.609/2007 a 245.293/2007 e 267.479/2008 a 268.359/2008	Outubro/2008 a Setembro/2009	-0,39	FEVEREIRO	380.186/2014 a 384.501/2014	Janeiro/2014 a Dezembro/2014	3,67
DEZEMBRO	201.219/2005 a 204.222/2005 e 245.294/2007 a 246.801/2007 e 268.360/2008 a 269.639/2008	Novembro/2008 a Outubro/2009	-1,30	MARÇO	384.502/2014 a 385.611/2014	Fevereiro/2014 a Janeiro/2015	3,96
EXERCÍCIO 2010				ABRIL	385.612/2014 a 386.490/2014	Março/2014 a Fevereiro/2015	3,85
JANEIRO	269.640/2009 a 271.723/2009	Dezembro/2008 a Novembro/2009	-1,58	MAIO	386.491/2014 a 387.102/2014	Abril/2014 a Março/2015	3,15
FEVEREIRO	271.724/2009 a 273.354/2009	Janeiro/2009 a Dezembro/2009	-1,72	JUNHO	387.103/2014 a 387.675/2014	Maió/2014 a Abril/2015	3,54
MARÇO	273.355/2009 a 275.034/2009	Fevereiro/2009 a Janeiro/2010	-0,65	JULHO	387.676/2014 a 388.571/2014	Junho/2014 a Maio/2015	4,10
ABRIL	275.035/2009 a 276.500/2009	Março/2009 a Fevereiro/2010	0,25	AGOSTO	388.572/2014 a 389.226/2014	Julho/2014 a Junho/2015	5,58
JUNHO	277.742/2009 a 278.650/2009	Maió/2009 a Abril/2010	2,89	SETEMBRO	389.227/2014 a 390.131/2014	Agosto/2014 a Julho/2015	6,96
JULHO	278.650/2009 a 279.737/2009	Junho/2009 a Maio/2010	4,19	OUTUBRO	390.132/2014 a 390.944/2014	Setembro/2014 a Agosto/2015	7,55
AGOSTO	279.738/2009 a 280.811/2009	Julho/2009 a Junho/2010	5,18	NOVEMBRO	390.945/2014 a 391.489/2014	Outubro/2014 a Setembro/2015	8,36
SETEMBRO	280.812/2009 a 281.649/2009	Agosto/2009 a Julho/2010	5,79	DEZEMBRO	391.490/2014 a 392.613/2015	Novembro/2014 a Outubro/2015	10,10
OUTUBRO	281.650/2009 a 282.374/2009	Setembro/2009 a Agosto/2010	6,99	EXERCÍCIO 2016			
NOVEMBRO	282.375/2009 a 283.888/2009	Outubro/2009 a Setembro/2010	7,77	JANEIRO	392.614/2015 a 394.015/2015	Dezembro/2014 a Novembro/2015	10,69
DEZEMBRO	283.888/2009 a 287.397/2009	Novembro/2009 a Outubro/2010	8,80	FEVEREIRO	394.016/2015 a 394.846/2015	Janeiro/2015 a Dezembro/2015	10,54
EXERCÍCIO 2011				MARÇO	394.847/2015 a 395.888/2015	Fevereiro/2015 a Janeiro/2016	10,96
JANEIRO	287.398/2010 a 290.523/2010	Dezembro/2009 a Novembro/2011	10,27	ABRIL	395.889/2015 a 396.442/2015	Março/2015 a Fevereiro/2016	12,09
FEVEREIRO	290.524/2010 a 293.030/2010	Janeiro/2010 a Dezembro/2010	11,32	MAIO	396.443/2015 a 396.978/2015	Abril/2015 a Março/2016	11,57
MARÇO	293.031/2010 a 296.067/2010	Fevereiro/2010 a Janeiro/2011	11,49	JUNHO	396.979/2015 a 397.678/2015	Maió/2015 a Abril/2016	10,64
ABRIL	296.068/2010 a 300.485/2010	Março/2010 a Fevereiro/2011	11,30	JULHO	397.679/2015 a 398.499/2015	Junho/2015 a Maio/2016	11,09
MAIO	300.486/2010 a 303.933/2010	Abril/2010 a Março/2011	10,95	AGOSTO	398.500/2015 a 399.145/2015	Julho/2015 a Junho/2016	12,22
JUNHO	303.934/2010 a 306.515/2010	Maió/2010 a Abril/2011	10,60	SETEMBRO	399.146/2015 a 399.631/2015	Agosto/2015 a Julho/2016	11,65
JULHO	306.516/2010 a 308.672/2010	Junho/2010 a Maio/2011	9,76	OUTUBRO	399.633/2015 a 399.999/2015	Setembro/2015 a Agosto/2016	11,51
AGOSTO	308.673/2010 a 311.905/2010	Julho/2010 a Junho/2011	8,64	NOVEMBRO	400.000/2015 a 401.691/2015	Outubro/2015 a Setembro/2016	10,68
SETEMBRO	311.906/2010 a 314.738/2010	Agosto/2010 a Julho/2011	8,35	DEZEMBRO	401.692/2015 a 409.157/2015	Novembro/2015 a Outubro/2016	8,80
OUTUBRO	314.739/2010 a 316.607/2010	Setembro/2010 a Agosto/2011	8,00	EXERCÍCIO 2017			
NOVEMBRO	316.609/2010 a 317.327/2010	Outubro/2010 a Setembro/2011	7,46	JANEIRO	409.158/2016 a 411.567/2016	Dezembro/2015 a Novembro/2016	7,14
DEZEMBRO	317.328/2010 a 318.598/2010	Novembro/2010 a Outubro/2011	6,95	FEVEREIRO	411.568/2016 a 412.563/2016	Janeiro/2016 a Dezembro/2016	7,19
EXERCÍCIO 2012				MARÇO	412.564/2016 a 413.275/2016	Fevereiro/2016 a Janeiro/2017	6,66
JANEIRO	318.599/2011 a 319.958/2011	Dezembro/2010 a Novembro/2011	5,95	ABRIL	413.276/2016 a 413.853/2016	Março/2016 a Fevereiro/2017	5,39
FEVEREIRO	319.959/2011 a 322.491/2011	Janeiro/2011 a Dezembro/2011	5,10	MAIO	413.854/2016 a 414.429/2016	Abril/2016 a Março/2017	4,86
MARÇO	322.492/2011 a 324.581/2011	Fevereiro/2011 a Janeiro/2012	4,53	JUNHO	414.430/2016 a 415.143/2016	Maió/2016 a Abril/2017	3,37
ABRIL	324.582/2011 a 326.589/2011	Março/2011 a Fevereiro/2012	3,44	JULHO	415.144/2016 a 415.768/2016	Junho/2016 a Maio/2017	1,57
MAIO	326.590/2011 a 328.358/2011	Abril/2011 a Março/2012	3,24	AGOSTO	415.769/2016 a 416.888/2016	Julho/2016 a Junho/2017	-0,78
JUNHO	328.359/2011 a 329.345/2011	Maió/2011 a Abril/2012	3,65	SETEMBRO	416.889/2016 a 417.425/2016	Agosto/2016 a Julho/2017	-1,68
JULHO	329.346/2011 a 330.507/2011	Junho/2011 a Maio/2012	4,26	OUTUBRO	417.426/2016 a 417.895/2016	Setembro/2016 a Agosto/2017	-1,72
AGOSTO	330.508/2011 a 331.743/2011	Julho/2011 a Junho/2012	5,14	NOVEMBRO	417.896/2016 a 418.317/2016	Outubro/2016 a Setembro/2017	-1,46
SETEMBRO	331.744/2011 a 332.681/2011	Agosto/2011 a Julho/2012	6,68	DEZEMBRO	418.318/2016 a 419.441/2016	Novembro/2016 a Outubro/2017	-1,42
OUTUBRO	332.682/2011 a 333.566/2011	Setembro/2011 a Agosto/2012	7,73	EXERCÍCIO 2018			
NOVEMBRO	333.567/2011 a 334.332/2011	Outubro/2011 a Setembro/2012	8,07	JANEIRO	419.442/2017 a 421.063/2017	Dezembro/2016 a Novembro/2017	-0,88
DEZEMBRO	334.333/2011 a 335.659/2011	Novembro/2011 a Outubro/2012	7,52	FEVEREIRO	421.064/2017 a 422.184/2017	Janeiro/2017 a Dezembro/2017	-0,53
EXERCÍCIO 2013				MARÇO	422.185/2017 a 424.077/2017	Fevereiro/2017 a Janeiro/2018	-0,41
JANEIRO	335.660/2012 a 337.571/2012	Dezembro/2011 a Novembro/2012	6,96	ABRIL	424.078/2017 a 424.884/2017	Março/2017 a Fevereiro/2018	-0,42
FEVEREIRO	337.572/2012 a 339.711/2012	Janeiro/2012 a Dezembro/2012	7,81	MAIO	424.885/2017 a 433.175/2017	Abril/2017 a Março/2018	0,20
MARÇO	339.712/2012 a 341.582/2012	Fevereiro/2012 a Janeiro/2013	7,91	JUNHO	433.176/2017 a 435.257/2017	Maió/2017 a Abril/2018	1,90
ABRIL	341.583/2012 a 343.395/2012	Março/2012 a Fevereiro/2013	8,29	JULHO	435.258/2017 a 439.129/2017	Junho/2017 a Maio/2018	4,27
				AGOSTO	439.131/2017 a 442.074/2017	Julho/2017 a Junho/2018	6,94
				SETEMBRO	442.075/2017 a 443.611/2017	Agosto/2017 a Julho/2018	5,93
				OUTUBRO	443.612/2017 a 446.463/2017	Setembro/2017 a Agosto/2018	8,91
				NOVEMBRO	446.464/2017 a 447.302/2017	Outubro/2017 a Setembro/2018	10,05

CONTINUA AO LADO

(*) Variação acumulada do IGP-M da FGV, dos últimos 12 meses, excluindo-se o mês anterior ao da atualização

Exposição, Formação e Espetáculo por oito Cidades Educadoras de SP

NAVEGANÇA

SÃO
BERNARDO
DO CAMPO

Doe
um brinquedo
novo ou usado em
boas condições
para as entidades do
**Fundo Social de
Solidariedade**
de SBC



Apoio:
SECRETARIA
DE CULTURA
E JUVENTUDE



PREFEITURA DE
**SÃO BERNARDO
DO CAMPO**
CIDADE DO TRABALHO

3/11/2018 - 15H
ESPETÁCULO NAVEGAR

DE 6 A 9/11/2018
DE SEGUNDA A SEXTA, DAS 10H ÀS 16H
EXPOSIÇÃO NAVEGAR: UMA
EXPEDIÇÃO POR IMAGINÁRIOS

CENTRO DE REFERÊNCIA DAS CULTURAS
POPULARES TRADICIONAIS/CHÁCARA SILVESTRE
AV. WALLACE SIMONSEN, 1.800,
NOVA PETRÓPOLIS.



Projeto realizado com
o apoio do PROAC

Mais informações nas redes
sociais do Grupo Esparrama ou
gruposesparrama@gmail.com

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**PORTARIAS BAIXADAS PELA MESA DA****CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO****PORTARIA Nº 11.268, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018**

Concede à funcionária LUZIA BANTIM CARNEIRO DE ALMEIDA, Chefe de Gabinete Parlamentar, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 15 a 20 de outubro de 2018.

PORTARIA Nº 11.269, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

Concede ao funcionário ADRIANO MATIAS DA SILVA, Assessor Político e de Relações Comunitárias, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 17 a 22 de outubro de 2018.

PORTARIA Nº 11.270, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Exonera ALINE DOS SANTOS SOUZA, Assessor Político e de Relações Comunitárias, referência "CC-13", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, lotada no Gabinete do Vereador RAFAEL FELIPE DEMARCHI, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 25 de outubro de 2018.

PORTARIA Nº 11.271, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Concede à funcionária MONICA MAIA DUARTE TORRES, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 08 a 12 de outubro de 2018.

PORTARIA Nº 11.272, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Concede à funcionária NOEMIA VIEIRA DE SOUZA, Assessor Político e de Relações Comunitárias, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 16 a 30 de outubro de 2018.

PORTARIA Nº 11.273, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

Concede à funcionária WERUSKA SA CARVALHO AUGUSTO, Assistente Técnico Legislativo – Nível 10, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 29 de Outubro de 2018 a 01 de Novembro de 2018.

PORTARIA Nº 11.274, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

Concede à funcionária ANA LOCATELLI, Assistente Técnico Legislativo, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 27 de outubro a 09 de novembro de 2018.

**PORTARIA BAIXADA PELO EXMº SR. PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO****PORTARIA Nº 3.044, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018**

1. Constitui Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene em Comemoração ao "Jubileu de Prata do Grupo de Escoteiros Jean Philippe Cousteau" e de Concessão de "Título de Cidadão São Bernardense ao Sr. Claude Champel".

2. Designa para integrar a comissão de que trata o item anterior, Presidente: Vereador PERY RODRIGUES DOS SANTOS. Membros: EDUARDO PAVANELLI MELO, ELISABETE CRISTINA GOES, ERNESTO MAICO DA SILVA, FABIO VINICIUS ALVES CARDEAL, GISLENE BERLANDI BONIN, LUCIANA COSTA BARBOZA, MARCELO KATSUMI IMAIZUMI, NORBERTO CARONE CASTRO JUNIOR e THIAGO PREZIA CARNEIRO.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.572, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

(Projeto de Decreto Legislativo nº 27/2018, de autoria do Vereador Eliezer Mendes da Silva)

Dispõe sobre concessão de "Medalha João Ramalho" ao Evangelista Maestro Antonio Adelino Pereira.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.573, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

(Projeto de Decreto Legislativo nº 28/2018, de autoria do Vereador Eliezer Mendes da Silva)

Dispõe sobre concessão de "Medalha João Ramalho" ao Pastor Maestro Claudio de Souza Silva.

RESOLUÇÃO Nº 3.182, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

(Projeto de Resolução nº 44/2018, de autoria do Vereador Ary José de Oliveira)

Dispõe sobre autorização de cessão do Plenário "Tereza Delta" da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.

RESOLUÇÃO Nº 3.183, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

(Projeto de Resolução nº 45/2018, de autoria do Vereador José Soares de Oliveira)

Altera a Resolução nº 3.128, de 28 de agosto de 2017, que dispõe sobre a realização do "Fórum Municipal Cristão" no Município de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 15/2018
Processo de Compra nº 108/2018
Objeto da licitação: Manutenção em elevadores e escadas rolantes
Empresa Adjudicada: UP4 Elevadores Ltda. ME.
CNPJ: 18.984.952/0001-52
Valor mensal: R\$ 5.583,00
Valor anual: R\$ 66.996,00
Data da homologação pela Mesa: 05 de outubro de 2018

Pery Rodrigues dos Santos
Presidente
Juarez Tadeu Ginez
1º Secretário
Ivan Silva
2º Secretário

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo****SFD.103 – SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO****FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - FDSBC****CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA****PARA CARGO DE NÍVEL MÉDIO****EDITAL Nº 1, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018**

O Diretor da FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - FDSBC, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, torna pública a realização de concurso público sob regime Estatutário da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, para provimento de vagas do Quadro de Pessoal da FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, de acordo com a legislação pertinente e com as normas constantes neste edital e em seus anexos.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**1.1 Quadro de vagas:**

Cod	Cargo	Vagas Eletivas	Cidade de lotação	Escolaridade	Carga Horária semanal	Salário Inicial*
200	Oficial Administrativo	7	São Bernardo do Campo/SP	Nível Médio	40h	R\$ 1.722,95 + benefícios

*Salário inicial tem como base o mês de março/2018.

1.2 O concurso público será regulado pelas normas contidas no presente Edital e em seus anexos e será executado pelo INSTITUTO QUADRIX (endereço eletrônico: <http://www.quadrix.org.br> / e-mail: contato@quadrix.org.br).

1.3 O concurso público destina-se a selecionar candidatos para provimento de vagas para o cargo de nível médio Oficial Administrativo, para lotação e exercício na FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - FDSBC.

1.4 O concurso público compreenderá a aplicação das seguintes fases:

- prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório; e
- prova prática, de caráter eliminatório e classificatório.

1.5 As fases do concurso serão realizadas na cidade de São Bernardo do Campo/ SP.

1.5.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização da prova, esta poderá ser realizada em outras localidades.

1.6 Os horários mencionados no presente Edital e nos demais editais a serem publicados para o concurso público obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

1.7 Fazem parte deste Edital os anexos: I (Requisitos e Atribuições dos Cargos); II (Conteúdo Programático); III (Requerimento para solicitação de isenção de taxa de inscrição) e IV (Cronograma estimado de fases).

1.8 A descrição detalhada dos requisitos e atribuições dos cargos está disposta no Anexo I deste Edital.

2 DOS BENEFÍCIOS

2.1 A Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo oferecerá os benefícios de: auxílio-alimentação e auxílio-transporte, nos termos da Lei Municipal nº 6.269/2013, e assistência médica.

3 DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A ADMISSÃO

3.1 São requisitos básicos, a serem apresentados na nomeação:

- estar devidamente aprovado em todas as fases do concurso público e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;
- ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no Artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, caso estrangeiro;
- ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar em dia com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino;
- apresentar comprovação de escolaridade e/ou autorização legal para o exercício da profissão, de acordo com os requisitos para os cargos descritos no Anexo I;
- ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições;
- estar devidamente habilitado para o cargo;
- Apresentar declaração de que não acumula cargo ou função pública, ou proventos de inatividade, ressalvadas as possibilidades de acumulação lícita previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal;
- cumprir as determinações deste Edital.

4 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.1 Os valores das taxas de inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

4.1.1 Será admitida a inscrição exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, solicitada no período entre 10 horas do 23 de outubro de 2018 e 23 horas e 59 minutos do dia 26 de novembro de 2018, observado o horário oficial local.

4.1.2 O INSTITUTO QUADRIX não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.1.3 O INSTITUTO QUADRIX disponibiliza a Central de Atendimento ao Candidato do INSTITUTO QUADRIX, descrita no item 16 deste edital, para esclarecimento de dúvidas.

4.1.4 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.

4.1.5 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição.

4.1.5.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário acessando novamente o sistema de inscrição.

4.1.6 O boleto bancário poderá ser pago em qualquer agência bancária, bem como nas lotéricas e outros estabelecimentos, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

4.1.7 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 27 de novembro de 2018.

4.1.7.1 O INSTITUTO QUADRIX, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia 27 de novembro de 2018.

4.1.8 As inscrições somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

4.2 DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO E DIVULGAÇÃO DO LOCAL DE PROVA

4.2.1 No comprovante definitivo de inscrição constarão as informações de dia, horário, local e sala de prova.

4.2.2 O comprovante definitivo de inscrição estará disponível no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, após o acatamento da inscrição, na data provável de 07 de dezembro de 2018.

4.2.2.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o referido endereço eletrônico para verificar seu local de prova, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

4.2.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

4.2.4 O INSTITUTO QUADRIX poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu endereço de correio eletrônico correto no formulário de inscrição, o que não o desobriga do dever de observar o Edital de convocação a ser publicado.

4.2.5 O INSTITUTO QUADRIX não enviará correspondência ao endereço dos candidatos informando os locais de aplicação de prova.

4.2.6 Em caso de não confirmação de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com o INSTITUTO QUADRIX por meio dos telefones ou do e-mail informados no item 16 deste edital.

4.2.7 O comprovante definitivo de inscrição terá a informação do local e do horário de realização da prova, o que não desobriga o candidato do dever de observar o Edital de convocação a ser publicado no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br> e também no Jornal Notícias do Município de São Bernardo do Campo.

4.2.8 O candidato não poderá alegar desconhecimento do local da prova objetiva como justificativa de sua ausência. O candidato que não comparecer ao seu local de prova, qualquer que seja o motivo, será eliminado do concurso público.

4.3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição e confirmado o respectivo pagamento do boleto bancário, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

4.3.2 É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e(ou) via correio eletrônico.

4.3.3 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.3.3.1 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

4.3.4 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o INSTITUTO QUADRIX do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

4.3.5 O candidato deve conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição registrados no boleto de pagamento.

4.3.5.1 Todos os boletos para o pagamento da taxa de inscrição gerados no sistema de inscrição contêm a linha digitável (código de barras) iniciando com a seguinte sequência: 03399.21488.

4.3.5.2 As inscrições e(ou) pagamentos que não forem identificados devido a erro do candidato na informação de dados do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores em relação a isso.

4.3.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo nas condições legalmente previstas.

4.3.7 No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o INSTITUTO QUADRIX reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis, inclusive a não efetivação da inscrição.

4.3.8 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

4.3.9 A inscrição do candidato implicará a ciência de que, em caso de aprovação, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.

5 DAS CONDIÇÕES PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593/2008 ou pela Lei nº 13.656/2018.

5.1.1 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135/2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007; ou

b) for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei nº 13.656/2018.

5.2 A isenção deverá ser solicitada, no período entre 10 horas do dia 23 de outubro de 2018 e 18 horas do dia 25 de outubro de 2018, da seguinte forma:

a) acessar o endereço eletrônico <http://isencao.quadrix.org.br> e, no ato da inscrição, optar pela solicitação de isenção de taxa de inscrição, de acordo com as

instruções contidas no sistema e preencher corretamente os respectivos campos solicitados.

b) para inscritos no CadÚnico, enviar, via upload por meio de link específico, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou de documento de identidade oficial; a imagem legível da declaração constante do Anexo III deste Edital; e a imagem legível de certidão, ou declaração equivalente, expedida no presente ano pelo órgão competente, que comprove a inscrição no CadÚnico.

c) para doadores de medula óssea, enviar, via upload por meio de link específico, a imagem legível, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou de documento de identidade oficial; a imagem legível da declaração constante do Anexo III deste Edital; e a imagem legível de atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação.

5.2.1 O candidato que não enviar a documentação, por meio do link, a que se refere o subitem anterior ou que enviar a documentação incompleta, fora do prazo ou sem assinar terá a solicitação de isenção de taxa indeferida.

5.2.2 A documentação indicada no subitem 5.2 deverá ser enviada em arquivos com extensão “.gif”, “.png”, “.jpeg” ou “.pdf” e com tamanho de até 100KB. Será permitido o envio de apenas 3 (três) arquivos, separadamente. Após a conclusão do upload de cada arquivo, não será permitida a exclusão de arquivos já enviados ou a inclusão de novos arquivos.

5.2.3 A solicitação realizada após o período constante do subitem 5.2 deste edital será indeferida, salvo nos casos de força maior.

5.2.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 5.2 deste edital.

5.2.5 Caso seja solicitado pelo INSTITUTO QUADRIX, o candidato deverá enviar a referida declaração por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

5.2.6 O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. O INSTITUTO QUADRIX não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.2.7 Será permitida a solicitação de apenas uma das opções de isenção de taxa de inscrição. Após a conclusão da solicitação não será permitida, em hipótese alguma, a troca ou alteração.

5.3 O INSTITUTO QUADRIX consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.4 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do concurso público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936/1979.

5.5 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de taxa estará sujeito a:

a) cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

c) declaração de nulidade do ato de nomeação/contratação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

5.6 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;

b) fraudar e(ou) falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste edital.

5.7 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou fora do prazo.

5.8 Cada solicitação de isenção de taxa será analisada e julgada pelo INSTITUTO QUADRIX.

5.9 O INSTITUTO QUADRIX divulgará, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, a listagem contendo o resultado preliminar das solicitações de isenção de taxa de inscrição na data provável de 07 de novembro de 2018.

5.9.1 Do resultado preliminar das solicitações de isenção de taxa de inscrição caberá recurso, conforme estabelecido no item 14 deste edital.

5.9.1.1 Após o envio da documentação comprobatória no prazo e na forma estabelecidos no subitem 5.2 deste edital, não será permitida a complementação de outros documentos.

5.9.2 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar das solicitações de isenção de taxa de inscrição, o INSTITUTO QUADRIX divulgará, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, a listagem contendo o resultado definitivo de tais solicitações, na data provável de 14 de novembro de 2018.

5.10 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido no subitem 4.1.7 deste edital sob pena de ser automaticamente excluído do CONCURSO PÚBLICO.

6 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1 As pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, têm assegurado o direito de inscrição no presente concurso, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do componente curricular para o qual concorram.

6.2 Das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, e nos termos da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

6.2.1 Na hipótese de a aplicação do disposto no subitem anterior resultar em número fracionado, esse deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas.

6.3 As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição ou por reprovação no concurso ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação na listagem geral (ampla concorrência).

6.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, o candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme previsto no Decreto nº 3.298/1999.

6.5 As atividades do cargo não serão modificadas para se adaptarem à(s) condição(ões) especial(is) do(s) candidato(s) com deficiência.

6.6 Para concorrer a uma das vagas para candidatos com deficiência, o candidato deverá:

a) acessar o sistema eletrônico de inscrição (<https://concursos.quadrix.org.br>) e declarar-se com deficiência, no ato da inscrição, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e

b) enviar, via upload, por meio de link específico, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do documento de identidade oficial; e a imagem legível do laudo médico contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

6.7 A solicitação para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá ser realizada no ato da inscrição e o envio, via upload, da documentação comprobatória citada no subitem anterior deverá ser realizado até as 18 horas do dia 27 de novembro de 2018, em arquivos com extensão “.gif”, “.png”, “.jpeg” ou “.pdf” e com tamanho de até 100KB. Será permitido o envio de até 2 (dois) arquivos. Após a conclusão do upload, não será permitida a exclusão de arquivos já enviados ou a inclusão de novos arquivos.

6.7.1 O candidato que não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida no subitem 6.6 deste edital ou que enviar a documentação incompleta ou ilegível terá a solicitação indeferida.

6.7.2 A solicitação realizada após o período estabelecido no subitem 6.7 deste edital será indeferida.

6.7.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação comprobatória citada no subitem 6.6 deste edital.

6.7.4 Caso seja solicitado pelo INSTITUTO QUADRIX, o candidato deverá enviar a referida documentação comprobatória por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

6.7.5 O envio da documentação comprobatória é de responsabilidade exclusiva do candidato. O INSTITUTO QUADRIX não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

6.7.6 Não serão aceitos documentos ilegíveis ou enviados fora do prazo, via postal, via fax, via correio eletrônico e(ou) via requerimento administrativo.

6.8 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este processo seletivo e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

6.9 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do item 7 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme previsto no artigo 40, § 1º e § 2º, do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações.

6.10 O INSTITUTO QUADRIX divulgará, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, a listagem contendo o resultado preliminar das solicitações para concorrer às vagas reservadas na data provável de 03 de dezembro de 2018.

6.10.1 Do resultado preliminar das solicitações para concorrer às vagas reservadas caberá recurso, conforme estabelecido no item 14 deste edital.

6.10.2 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar das solicitações para concorrer às vagas reservadas, o INSTITUTO QUADRIX divulgará, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, a listagem contendo o resultado definitivo de tais solicitações, na data provável de 06 de dezembro de 2018.

6.11 A inobservância do disposto no item 6 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.

6.12 DA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA 6.12.1 O candidato que se declarar com deficiência, se não eliminado no concurso, será convocado, na ocasião da contratação, para se submeter à perícia médica, a ser realizada na cidade de lotação da vaga, promovida por equipe multiprofissional sob a responsabilidade da FDSBC, que verificará sua qualificação como deficiente ou não, bem como a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

6.12.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 meses que antecedem as perícias médicas, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

6.12.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela FDSBC por ocasião da realização da perícia médica.

6.12.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos últimos 12 meses.

6.12.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre o somatório da medida do campo visual em ambos os olhos.

6.12.6 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses ou deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 6.12.4 e 6.12.5 deste edital, bem como o que não for considerado pessoa com deficiência na perícia médica ou, ainda, que não comparecer à perícia.

6.12.7 O candidato que não for considerado com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral de ampla concorrência.

6.12.8 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período de experiência, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações.

6.12.9 O candidato com deficiência reprovado na perícia médica por

incompatibilidade da deficiência com o exercício normal das atribuições da função será eliminado do concurso.

6.12.10 O candidato com deficiência que, no decorrer do período de experiência, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

6.12.11 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, se for considerado pessoa com deficiência na perícia médica e não for eliminado do concurso, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral de ampla concorrência.

7 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL 7.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição (<https://concursos.quadrix.org.br>), a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e

b) enviar, via upload, por meio de link específico, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do documento de identidade oficial; e a imagem legível do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

7.2 Caso os recursos especiais necessitados pelo candidato para a realização das fases do concurso não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo “outros” e, em seguida, descrever o(s) recurso(s) necessário(s).

7.2.1 Caso o recurso especial necessitado pelo candidato para a realização da(s) prova(s) seja apenas cadeira para canhoto, deverá ser enviado, na forma definida no subitem 7.1 deste edital, apenas o Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do documento de identidade oficial.

7.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da(s) prova(s) deverá, além de cumprir as formalidades do subitem 7.1 deste edital, apresentar, em seu laudo médico, parecer que justifique a necessidade de tempo adicional emitida por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações.

7.3.1 O candidato que não apresentar o laudo médico com parecer que justifique a concessão do tempo adicional terá a solicitação indeferida.

7.3.2 O candidato que teve o atendimento especial de tempo adicional deferido para a realização de prova(s), caso não seja considerado deficiente na perícia médica, será eliminado do concurso, por descumprir o subitem 17.3 deste edital.

7.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das fases do concurso deverá:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição (<https://concursos.quadrix.org.br>), a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das fases do concurso, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e

b) enviar, via upload, por meio de link específico, a imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do documento de identidade oficial; e a imagem legível da certidão de nascimento da criança (caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 7.7 deste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

7.4.1 A candidata deverá levar, no dia de realização da respectiva fase, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da respectiva fase.

7.4.2 O INSTITUTO QUADRIX não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

7.4.2.1 O acompanhante somente terá acesso ao local da prova até o horário estabelecido para o fechamento dos portões, ficando com a criança lactente em sala reservada para a finalidade de guarda, próxima ao local de aplicação da prova.

7.5 O candidato que for amparado pela Lei nº 10.826/2003 e necessitar realizar as fases do concurso armado deverá:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição (<https://concursos.quadrix.org.br>), a opção “outros” e descrever a necessidade correspondente à portar arma durante a realização das fases do concurso, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e

b) enviar, via upload, por meio de link específico, a imagem legível do certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

7.5.1 Os candidatos que não forem amparados pela Lei nº Lei nº 10.826/2003 não poderão portar armas no ambiente de realização das fases.

7.6 O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das fases do concurso, objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital, nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá assinalar o campo “outros” no sistema eletrônico de inscrição, descrever a necessidade correspondente e apresentar laudo médico que indique e justifique o atendimento solicitado, na forma estabelecida no subitem 7.1 e no prazo estabelecido no subitem 7.7 deste edital.

7.7 A solicitação de atendimento especial deverá ser realizada no ato da inscrição e o envio, via upload, da documentação comprobatória citada neste item deverá ser realizado até as 18 horas do dia 27 de novembro de 2018, em arquivos com extensão “.gif”, “.png”, “.jpeg” ou “.pdf” e com tamanho de até 100KB. Será permitido o envio de até 2 (dois) arquivos. Após a conclusão do upload, não será permitida a exclusão de arquivos já enviados ou a inclusão de novos arquivos.

7.7.1 O candidato que não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida neste item ou que enviar a documentação incompleta ou ilegível não terá a solicitação de atendimento especial deferida.

7.7.2 A solicitação realizada após o período estabelecido no subitem 7.7 deste edital será indeferida.

7.7.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação

comprobatória citada neste item.

7.7.4 Caso seja solicitado pelo INSTITUTO QUADRIX, o candidato deverá enviar a referida documentação comprobatória por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

7.7.5 O envio da documentação comprobatória é de responsabilidade exclusiva do candidato. O INSTITUTO QUADRIX não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

7.7.6 Não serão aceitos documentos ilegíveis ou enviados fora do prazo, via postal, via fax, via correio eletrônico e(ou) via requerimento administrativo.

7.8 Os recursos especiais solicitados pelo candidato deverão ser justificados, na forma definida neste item. Serão indeferidos os recursos solicitados que não sejam respaldados pelo laudo médico e os recursos que estejam descritos no laudo médico apresentado, mas que não foram solicitados pelo candidato no ato da inscrição.

7.9 O candidato que não solicitar atendimento especial no ato de inscrição e não especificar quais recursos serão necessários para tal atendimento terá a solicitação de atendimento especial indeferida. Apenas o envio de laudo/documentos não é suficiente para o candidato ter sua solicitação de atendimento deferida. 7.10 Na solicitação de atendimento especial que envolva utilização de recursos tecnológicos, caso ocorra eventual falha desses recursos no dia de aplicação da prova, poderá ser disponibilizado atendimento equivalente, observadas as condições de viabilidade.

7.11 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.12 O INSTITUTO QUADRIX divulgará, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, a listagem contendo o resultado preliminar das solicitações de atendimento especial na data provável de 03 de dezembro de 2018.

7.12.1 Do resultado preliminar das solicitações de atendimento especial caberá recurso, conforme estabelecido no item 14 deste edital.

7.12.2 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar das solicitações de atendimento especial, o INSTITUTO QUADRIX divulgará, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, a listagem contendo o resultado definitivo de tais solicitações, na data provável de 06 de dezembro de 2018.

7.13 A inobservância do disposto no item 7 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito da solicitação de atendimento especial.

8 DAS FASES DO CONCURSO

8.1 As fases do concurso estão descritas a seguir:

Fase	Prova/tipo	Disciplina	Número de questões	Caráter
1	Prova Objetiva	Língua Portuguesa	15	Eliminatório e classificatório
		Matemática	15	
		Raciocínio Lógico	15	
		Noções de Informática	15	
2	Prova Prática		-	Eliminatório e classificatório

9 DA PROVA OBJETIVA

9.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas para escolha de uma única resposta e pontuação total variando entre o mínimo de 0 (zero) e o máximo de 60 (sessenta) pontos; terá caráter eliminatório e classificatório.

9.2 As questões serão específicas para o cargo em questão, em grau de dificuldade compatível com o nível de escolaridade mínimo exigido e com o conteúdo programático expresso no Anexo II deste Edital, e de acordo com as especificações do item 8.

9.3 As questões da prova objetiva poderão avaliar habilidades relacionadas à aplicação do conhecimento, abrangendo compreensão, análise, síntese e avaliação, valorizando o raciocínio e envolvendo situações relacionadas às atribuições do cargo e ao conteúdo programático constante no Anexo II deste Edital.

9.4 A descrição detalhada do conteúdo programático está disposta no Anexo II deste Edital.

9.5 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.5.1 As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico, a partir das marcações feitas pelos candidatos no cartão-resposta.

9.5.2 A nota de cada candidato na prova objetiva será obtida pela multiplicação da quantidade de questões acertadas pelo candidato, conforme o gabarito oficial definitivo.

9.5.3 Será considerado habilitado na prova objetiva e classificado para a prova prática o candidato que, cumulativamente:

- obtiver nota igual ou superior a 24 (vinte e quatro) pontos na prova objetiva; e
- estiver classificado para a participação na prova prática dentro do quantitativo informado no subitem 11.3, incluindo-se os candidatos empatados na última posição.

9.5.4 O candidato não habilitado de acordo com o subitem anterior será automaticamente considerado desclassificado, para todos os efeitos, e não terá classificação alguma no concurso público.

10 DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.1 A prova objetiva será aplicada na data provável de 16 de dezembro de 2018, no turno da tarde e com a duração de 3 (três) horas.

10.1.1 A data de aplicação da prova é sujeita a alteração.

10.2 Os locais de aplicação da prova serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br> e no Jornal Notícias do Município de São Bernardo do Campo, nas datas prováveis definidas no subitem 4.2 deste Edital.

10.3 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no dia e no horário determinados.

10.4 Não serão dadas, por telefone, fax ou correio eletrônico, informações a respeito de data, local e horário de aplicação de prova. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados.

10.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização da prova.

10.6 No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais de candidatos inscritos, o INSTITUTO QUADRIX procederá à inclusão do candidato, com o preenchimento de formulário específico e

mediante a apresentação de comprovante de pagamento da taxa de inscrição, até a data de seu vencimento estabelecida no subitem 4.1.7 deste Edital.

10.6.1 A inclusão de que trata o subitem anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo INSTITUTO QUADRIX, na fase da correção da prova, se for o caso, com intuito de se verificar a efetividade da referida inscrição.

10.6.2 Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o subitem 10.6 deste Edital, ela será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, assim como serão considerados nulos todos os atos decorrentes.

10.7 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

10.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503/1997).

10.8.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

10.8.2 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento de identidade.

10.8.3 À exceção da situação prevista no subitem 10.9 deste Edital, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 10.8 deste Edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do concurso público.

10.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que o candidato será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

10.9.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e(ou) à assinatura do portador.

10.10 Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em local, em data e(ou) em horário diferente dos predeterminados em Edital ou em comunicado.

10.11 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento do cartão-resposta da prova objetiva será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, no caderno de prova e no cartão-resposta. Em hipótese alguma haverá substituição, por erro do candidato do cartão-resposta da prova objetiva.

10.12 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital e(ou) com o cartão-resposta, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e(ou) mais de uma marcação por item.

10.13 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

10.14 Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para realização da prova. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por fiscal do INSTITUTO QUADRIX devidamente treinado, para o qual deverá ditar suas marcações.

10.15 O candidato que se retirar da sala de aplicação de prova não poderá retornar a ela, em hipótese alguma, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, de fiscal ou de membro da coordenação do INSTITUTO QUADRIX.

10.16 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e(ou) similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

10.17 No dia de realização da prova, não será permitido ao candidato permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos, bipe, telefone celular, smartphones, relógio de qualquer espécie, walkman®, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, notebook, tablets, iPod®, palmtop, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha, entre outros.

10.17.1 No ambiente de prova, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas a prova, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem anterior.

10.17.1.1 Antes de entrar na sala de prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pelo INSTITUTO QUADRIX, telefone celular desligado e, se possível, sem a bateria, ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 10.17 deste Edital, sob pena de ser eliminado do concurso público. 10.17.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da sua prova. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de prova.

10.17.2.1 O INSTITUTO QUADRIX não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos citados no subitem 10.17 e recomenda que o candidato não leve nenhum desses objetos no dia da realização da prova.

10.17.3 O INSTITUTO QUADRIX não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova nem por danos neles causados.

10.17.4 Não será permitida a leitura de nenhum material impresso ou anotações após o ingresso do candidato na sala de aplicação da prova.

10.18 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova portando

armas, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitem 7.5 deste edital.

10.19 Não será admitido, durante a realização da prova, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

10.20 Não haverá segunda chamada para a aplicação da prova, em hipótese alguma. O não comparecimento no dia e horário determinados implicará a eliminação automática do candidato.

10.21 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação da prova após 1 (uma) hora de seu início. Nessa ocasião, o candidato não levará, em hipótese alguma, o caderno de prova.

10.22 O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova levando o caderno de prova no decurso dos últimos 60 (sessenta) minutos anteriores ao término do tempo destinado à realização da prova.

10.23 A inobservância dos subitens 10.20 e 10.21 deste Edital acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

10.24 No dia de realização da prova, o INSTITUTO QUADRIX poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

10.25 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que durante a realização da prova:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) se utilizar de livro, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 10.17 deste Edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material de prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta da prova objetiva;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de prova ou no cartão-resposta;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, por meio de comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer fase do concurso;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- n) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- o) descumprir as normas deste Edital e(ou) de outros que vierem a ser publicados.

10.26 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o INSTITUTO QUADRIX tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

10.27 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

10.28 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato. 10.29 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

10.30 O candidato é responsável pela devolução do cartão-resposta da prova objetiva devidamente preenchido ao final da prova. Em hipótese alguma o candidato poderá sair da sala de aplicação de prova com esse documento.

10.31 No dia de aplicação da prova, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação da prova e(ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e(ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

10.32 O controle de horário será efetuado conforme critério definido pelo INSTITUTO QUADRIX.

11 DA PROVA PRÁTICA

11.1 A prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada na data provável de 26 e/ou 27 de janeiro de 2019; valerá no máximo de 10,00 pontos; e consistirá na avaliação de conhecimentos do uso de recursos específicos e ferramentas computacionais dos aplicativos dos Pacotes Microsoft Office (Excel e Word). O candidato deverá estar apto a digitar em qualquer tipo de teclado.

11.2 Os locais e horários de aplicação da prova prática serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, na data provável de 18 de janeiro de 2019.

11.3 Serão convocados para realização da prova prática os 100 (cem) candidatos aprovados e melhores classificados na prova objetiva, de acordo com a seguinte distribuição:

- a) Lista de classificação de ampla concorrência: até a 95ª posição;
- b) Lista de classificação de candidatos com deficiência (cota PCD): até a 5ª posição.

11.3.1 Serão respeitados os empates na última colocação de cada lista de classificação.

11.4 Na hipótese de não haver candidatos com deficiência em número suficiente informado no subitem 11.3, as posições remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso público.

11.5 O candidato não convocado para realização da prova prática, na forma definida no subitem 11.3, será automaticamente considerado reprovado, para todos os efeitos, e não terá classificação alguma no concurso público.

11.6 No dia de realização da prova prática o candidato deverá apresentar-se com um dos documentos de identidade original citados no subitem 10.8.

11.7 Será considerado aprovado na prova prática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,00 pontos.

11.8 O candidato reprovado na prova prática, na forma definida no subitem anterior, será automaticamente considerado reprovado, para todos os efeitos, e não terá classificação alguma no concurso público.

11.9 As demais informações sobre a prova prática constarão no Edital específico de convocação para essa fase.

12 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

12.1 A nota final no concurso público será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática.

12.2 Os candidatos aprovados em todas as fases serão ordenados, por cargo, de acordo com os valores decrescentes da nota final.

12.3 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

13 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Em caso de empate na nota final no concurso ou em fases classificatórias, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver a maior nota na prova objetiva;
- c) obtiver a maior nota na prova prática;
- d) obtiver a maior nota na disciplina Língua Portuguesa;
- e) obtiver a maior nota na disciplina Matemática;
- f) obtiver a maior nota na disciplina Raciocínio Lógico;
- g) obtiver a maior nota na disciplina Noções de Informática;
- h) tiver maior idade; e
- i) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal).

14 DOS RECURSOS

14.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito preliminar e/ou resultados preliminares disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do gabarito ou resultado preliminar da fase.

14.1.1 Para interpor recurso contra as fases citadas no subitem anterior, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico <https://concursos.quadrix.org.br>, por meio de link específico, no horário das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, e seguir as instruções ali contidas.

14.2 Não será aceito recurso por outra via ou meio que não seja o estabelecido nos subitens anteriores.

14.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e(ou) fora das especificações estabelecidas neste Edital e em outros editais relativos a este concurso serão indeferidos.

14.3.1 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

14.4 Se do exame de recursos resultar anulação de item, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo. Essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

14.4.1 Se houver alteração/anulação de gabarito oficial preliminar ou de questão integrante de prova adaptada, em razão de erro material na adaptação da prova, essa alteração/anulação valerá somente aos candidatos que realizaram a referida prova adaptada, independentemente de terem recorrido.

14.4.2 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações isso poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

14.5 Todos os recursos serão julgados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, quando da divulgação do gabarito oficial definitivo/resultado final, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou correio eletrônico.

14.5.1 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

14.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco haverá recurso de recurso.

14.7 Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

14.8 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

15 DA NOMEAÇÃO

15.1 A admissão dos candidatos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos habilitados para o cargo, observadas as necessidades da FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

15.2 Os candidatos serão submetidos a exames médicos que avaliarão sua capacidade para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo para o qual concorrem.

15.2.1 Os exames médicos, de caráter eliminatório para efeito de admissão, são soberanos e a eles não caberá qualquer recurso.

15.3 Não serão aceitos, no ato da admissão, protocolos ou fotocópias não autenticados dos documentos exigidos.

15.4 Após a realização das provas, o candidato habilitado se obriga a manter atualizado o endereço perante a FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO (na Rua Java 425, Bairro Jardim do Mar, São Bernardo/SP).

15.5 Caso o candidato solicite exoneração depois de admitido, será excluído da listagem de aprovados no Concurso Público.

15.6 Os candidatos classificados serão nomeados em Estágio Probatório, nos termos da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Bernardo do Campo) e Artigo 41 da Constituição Federal, com redação alterada através do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, e serão submetidos à jornada de trabalho de 40 horas, de segunda-feira à sábado.

15.7 Por ocasião da convocação que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprove os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.

15.8 A convocação de que trata o subitem anterior será realizada por meio de telefonema, e-mail, telegrama ou carta registrada e o candidato deverá apresentar-se à FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO nas datas estabelecidas pelos mesmos.

15.8.1 Os documentos a serem apresentados na nomeação são os seguintes: Cadastro de funcionário preenchido (formulário fornecido pela Seção de Administração da Faculdade); exame médico (será encaminhado pela Faculdade. Levar carteira de vacinação constando que tomou as vacinas dupla adulto e SCR. Não possuindo a carteira deve tomar as vacinas no Posto de Saúde); carteira profissional de trabalho (todas); atestado de Antecedentes Criminais (fornecido no Poupatempo ou através do site do Poupatempo); declaração negativa (formulário fornecido pela Seção de Administração da Faculdade); declaração ou documento comprobatório de que, no exercício de cargo público ou função, não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa; declaração (nos acúmulos legais, permitidos pela Constituição Federal) da Instituição ou Empresa Pública à qual está vinculado(a), discriminando o cargo com as respectivas atribuições e a escolaridade exigida para o mesmo, a carga horária semanal, bem como o respectivo horário de trabalho (formulário fornecido pela Seção de Administração da Faculdade); declaração de idoneidade Moral (reconhecer as firmas das testemunhas que não podem ser parentes do candidato, o formulário fornecido pela Seção de Administração da Faculdade); declaração/extrato atual de PIS/PASEP (agências da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil (para verificar se o PIS/PASEP está regular); cadastro para contagem do tempo de contribuição (LF nº 9796/99) (formulário fornecido pela Seção de Administração da Faculdade); certidões Decenárias – Criminal e Cível (de família, execuções fiscais: Federal, Estadual e Municipal, fornecidas pelo Fórum da comarca onde reside, exceto a Federal que é fornecida pela Justiça Federal através do site: www.jfsp.gov.br); declaração de bens: de próprio punho ou cópia da declaração IRPF entregue à Receita Federal, em envelope pardo, tamanho A4, lacrado, fita adesiva transparente, e por fora do envelope, colar Relação de documentos preenchida e assinada pelo candidato (formulário fornecido pelo RH). ORIGINALS E CÓPIAS REPROGRÁFICAS: Cédula de identidade; Reservista ou Alistamento Militar; Título de eleitor; Comprovações da última votação (dois turnos); CPF; Comprovante de inscrição PIS/PASEP; Comprovante de residência com CEP; Certidão de nascimento ou casamento do candidato(a)/companheiro(a) (o documento referente a (o) companheiro(a) deve estar com data atualizada); Certidão de nascimento dos filhos até 21 anos; Carteira de vacinação – (filhos e enteados menores de 07 anos); Requisitos para provimento, constantes do edital de concurso (diploma ou certificado/certidão acompanhada do histórico escolar); Identidade profissional (se for o caso); Declaração de entrega de requisito (formulário fornecido pela Seção de Administração da Faculdade); Nºs e nome da agência e da conta bancária (Santander); Termo de equiparação aos candidatos de nacionalidade portuguesa; 1 foto 3x4 e 1 foto 2x2 (recentes) e Currículo atualizado.

15.8.2 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

15.9 O candidato que não atender à convocação para a admissão no local determinado pela FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, munido de toda a documentação e atendendo aos requisitos, ou atendê-la, mas recusar-se ao preenchimento de vaga, será excluído do Concurso Público, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência específico.

16 DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO DO INSTITUTO QUADRIX

16.1 A Central de Atendimento ao Candidato do INSTITUTO QUADRIX disponibiliza atendimento para esclarecimento de dúvidas e apoio nos procedimentos relacionados à inscrição.

16.2 O candidato poderá obter informações, manter contato ou relatar fatos ocorridos referentes ao concurso público, por meio dos seguintes telefones: Brasília (61) 3550-0000; Porto Alegre (51) 3500-9000; Salvador (71) 3500-9000; São Paulo (11) 3198-0000 e Rio de Janeiro (21) 3500-9000. Por e-mail (contato@quadrix.org.br) ou via internet, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>.

16.3 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova objetiva e demais fases do concurso público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 17.2.

16.4 O candidato que desejar relatar ao INSTITUTO QUADRIX fatos ocorridos durante a realização do concurso público deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento do INSTITUTO QUADRIX, postando correspondência para a Caixa Postal 28203, CEP: 01.234-970, São Paulo (SP) ou enviando e-mail para o endereço eletrônico contato@quadrix.org.br.

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

17.1.1 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posterior divulgado, vinculados ao concurso público.

17.1.2 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, participação como cotista - se for o caso, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

17.2 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Jornal Notícias do Município de São Bernardo do Campo e na internet, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>.

17.3 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para atendimento especializado para a realização das provas.

17.4 O prazo de validade do presente concurso público é de 2 (dois) anos,

contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final do concurso no Jornal Notícias do Município de São Bernardo do Campo, podendo ser prorrogado, 1 (uma) única vez, por igual período, por conveniência administrativa.

17.5 A aprovação e a classificação além do número de vagas estabelecido no quadro do item 1 deste Edital geram para o candidato apenas a expectativa de direito à convocação, limitada ao prazo de validade do presente concurso público e observada rigorosamente a ordem de classificação.

17.6 O candidato aprovado no presente concurso público, quando nomeado, deverá submeter-se a avaliação médica pré-admissional, bem como apresentar-se munido dos documentos exigidos neste Edital. A contratação do candidato dependerá de prévia inspeção médica e a inobservância do disposto neste subitem implicará impedimento para a contratação, nos termos da legislação vigente.

17.6.1 A avaliação médica pré-admissional mencionada no subitem anterior é obrigatória, nos termos da legislação vigente.

17.7 O concurso público será homologado pela FDSBC, publicado no Jornal Notícias do Município de São Bernardo do Campo, em até 30 dias corridos da data de publicação do resultado final.

17.8 O candidato deverá manter atualizados seu endereço, telefone e e-mail perante o INSTITUTO QUADRIX, enquanto estiver participando do concurso público, e perante a FDSBC, se aprovado no concurso público e enquanto este estiver dentro do prazo de validade. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

17.9 A FDSBC e o INSTITUTO QUADRIX não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço ou telefone desatualizados;
- endereço de difícil acesso;
- correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- correspondência recebida por terceiros;
- e-mail desatualizado.

17.10 A FDSBC e o INSTITUTO QUADRIX não arcarão com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização da prova e/ou mudança de candidato para a investidura no cargo.

17.11 A FDSBC e o INSTITUTO QUADRIX não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso público no que tange ao conteúdo programático.

17.12 Acarretará a eliminação sumária do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste Edital.

17.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo INSTITUTO QUADRIX em conjunto com a FDSBC.

17.14 Legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso público.

17.15 É facultado a qualquer cidadão apresentar solicitação de impugnação, de forma fundamentada, ao presente Edital, em até 5 (cinco) dias de sua publicação.

17.15.1 Para formalizar o pedido de impugnação deverá ser enviada mensagem eletrônica para contato@quadrix.org.br contendo a indicação do item/subitem que será objeto de impugnação.

17.16 Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital.

Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa
Diretor

ANEXO I – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

1 OFICIAL ADMINISTRATIVO (CÓDIGO 200)

Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Síntese das atribuições: Datilografar ou digitar serviços rotineiros, utilizando impressos padronizados relativamente simples, correspondência interna e externa, relatórios, memorandos etc, com base em minutas; Atender o expediente normal da unidade, efetuando abertura, recebimento, registro, distribuição, pensamento, despachamento de processos, correspondência interna e externa e respectivos protocolos; Efetuar controles simples de arquivo, elaborar índices simples e remissivos; Redigir relatórios, minutas de ofícios, memorandos, declarações, circulares, ordens de serviço e similares, que envolvam interpretações de elementos analíticos complexos; Efetuar controles relativamente complexos, envolvendo interpretação e comparação de dois ou mais tipos de informações: conferências de cálculos de licitações, apreciação em processos de compra, previsão orçamentária, controle contábil, controle de subvenções, controle de fundos, controle de férias, seguros e empréstimos e/ou outros tipos similares de controle; Efetuar cálculos simples referentes a preços públicos e similares; Efetuar controles simples, que não envolvam interpretação e comparação de informações: controle de materiais, de quilometragem, de horas trabalhadas, cartões de ponto e/ou controles similares; Dar atendimento ao público, fornecendo informações relativamente complexas: informações sobre concorrências, editais, processos e normas internas; Efetuar cálculos relativamente complexos, utilizando-se de fórmulas e envolvendo dados comparativos, cálculos de áreas, cálculos de licença-prêmio, cálculos de juros de mora, correção monetária e/ou semelhantes; Dar atendimento de balcão, fornecendo informações gerais simples, atinentes ao serviço da unidade; Redigir memorandos, cartas, relatórios e/ou mensagens simples, ofícios, cotas em processos e termos de juntada de documentos em expedientes; Executar outras atividades correlatas ao cargo.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1 CONHECIMENTOS BÁSICOS

1.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de textos informativos e argumentativos e de textos de ordem prática (ordens de serviço, instruções, cartas e ofícios). Domínio da norma do português contemporâneo, sob os seguintes aspectos: coesão textual, estruturação da frase e períodos complexos, uso do vocabulário apropriado, pontuação, regência, concordância verbal e nominal, emprego de pronomes, grafia e acentuação.

1.2 MATEMÁTICA: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e

máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º grau. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.

1.3 RACIOCÍNIO LÓGICO: Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, sequências.

1.4 NOÇÕES DE INFORMÁTICA: MS-WINDOWS 7 e MS-WINDOWS 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos. Pacote Office 2010 - MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. Pacote Office 2010 - MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados, uso de fórmulas e funções: cálculos aritméticos com as quatro operações matemáticas; médias; arredondamentos; contagem simples e condicional; soma simples e condicional; pesquisa e referência; fórmulas da função "texto"; fórmulas das funções "data e hora", "lógico" e "informações". Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

ANEXO III – REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

(Candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 6.135/2007 e pela Lei nº 13.656/2018)

Eu, _____

CFP nº _____, RG nº _____, UF do RG _____, Data de nascimento ____/____/____,

venho requerer a isenção da taxa de inscrição do Concurso Público 2018 da FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - FDSBC, para o cargo Oficial Administrativo de acordo com o item 5 do Edital nº 1.

Declaro que estou amparado pela seguinte legislação:
PARA INSCRITOS NO CADÚNICO

(...) Decreto Federal nº 6.135/2007 - Isenção de taxa de inscrição para membro de família de baixa renda inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

Declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público. Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do artigo 4º do referido Decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família. Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do artigo 4º do Decreto nº 6.135/2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso VI do artigo 4º do Decreto nº 6.135/2007. Declaro saber que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família. Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público e estou ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936/1979.

Nome da mãe (sem abreviatura): _____

Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico: _____

Documentos apresentados juntamente com este requerimento:

(...) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento de identidade oficial.

(...) Certidão, ou declaração equivalente, expedida no presente ano pelo órgão competente, que comprove a inscrição no CadÚnico.

PARA DOADORES DE MEDULA ÓSSEA

(...) Lei nº 13.656/2018 - Isenção de taxa de inscrição para doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

Declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição, que possuo atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que comprova a doação de medula óssea.

Documentos apresentados juntamente com este requerimento:

(...) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento de identidade oficial.

(...) Atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que comprova a doação de medula óssea, com a data da doação.

Estou ciente que, independentemente do local de minha residência, irei realizar a prova em São Bernardo do Campo/SP. Os custos de locomoção e estadia, se for o caso, serão de minha responsabilidade.

É de minha responsabilidade exclusiva o correto preenchimento dessa declaração e o envio da documentação comprobatória na forma e prazo estabelecido no Edital nº 1.

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

(Cidade/UF) _____, de _____ de 2018.

Assinatura do candidato(a)

ANEXO IV – CRONOGRAMA ESTIMADO DE FASES

EVENTOS	DATAS PROVÁVEIS*
Publicação do Edital de abertura	23/10/2018
Período de inscrições	23/10 a 26/11/2018
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	27/11/2018
Publicação do Resultado Preliminar das solicitações das vagas reservadas às pessoas com deficiência e das solicitações de atendimento especial	03/12/2018
Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar das solicitações das vagas reservadas às pessoas com deficiência e das solicitações de atendimento especial	04 e 05/12/2018
Publicação do Resultado Definitivo das solicitações das vagas reservadas às pessoas com deficiência e das solicitações de atendimento especial	06/12/2018
Publicação do Edital de convocação para a prova objetiva e divulgação do comprovante definitivo de inscrição com informações sobre os locais	07/12/2018
Realização da prova objetiva (previsão: turno da tarde)	16/12/2018
Publicação do Gabarito Preliminar da prova objetiva	17/12/2018
Prazo para interposição de recurso contra o Gabarito Preliminar da prova objetiva	18 e 19/12/2018
Publicação do Gabarito Definitivo da prova objetiva e do Resultado Preliminar da prova objetiva	09/01/2019
Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da prova objetiva	10 e 11/01/2019
Publicação do Resultado Definitivo da prova objetiva	18/01/2019
Publicação de edital de convocação para realização da prova prática	18/01/2019
Realização da prova prática (previsão: turno da tarde)	26 e/ou 27/01/2019
Publicação do Resultado Preliminar da prova prática	04/02/2019
Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da prova prática	05 e 06/02/2019
Publicação do Resultado Definitivo da prova prática	11/02/2019
Resultado Final	15/02/2019

* Datas prováveis de realização. Qualquer alteração no cronograma será divulgada por meio de comunicado oficial no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>

SFD.103 – SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

SELEÇÃO INTERNA DE ALUNOS DA FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO PARA ESTÁGIO JUNTO À ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA DA FACULDADE E NO POUPTEMPO EDITAL 01/2017

CONVOCAÇÃO

A FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, AUTARQUIA MUNICIPAL, CONVOCA os candidatos a seguir relacionados, para o início do estágio, a comparecer à Seção de Administração desta Autarquia, situada na Rua Java, 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09750-650, no dia e horário agendados abaixo, portando Cédula de Identidade, para retirada da lista de documentos a serem providenciados e receber instruções quanto à contratação.

Dia: 05/11/2018

Horário: das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas

Classif.	Nome	RG	Ano	Período
18967	LAÍS GODOI SILVA	37.805.784-4	3º	Noturno
19017	CAMYLA MONTEIRO DA SILVA	53.810.337-1	3º	Noturno
18994	MARIANA RODRIGUES DA ROCHA	39.066.780-8	3º	Noturno

APOSTILA – 90/2018-SA

Apostila a Portaria nº 261/2015-SA, que nomeou Luiz Antônio de Oliveira Dantas para declarar que, tendo cumprido satisfatoriamente o período de estágio probatório, adquiriu a estabilidade no serviço público municipal local, ficando confirmado no cargo de Contador, a partir de 26 de outubro de 2018.

PORTARIA – 511/2018-SA

Exonera o servidor Anderson Barbosa de Freitas, matrícula nº 561, do cargo em comissão de Chefe de Seção de Estágio e Atividades Complementares – SFD-104, referência "S", constante do Anexo 2 - Tabela 1 - QPE-PP-I - Quadro de Pessoal Estatutário - Cargos Isolados de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 6155, de 30 de setembro de 2011, ficando declarado vago o respectivo cargo de acordo com o artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, partir de 01 de novembro de 2018.

PORTARIA – 512/2018-SA

Exonera a servidora Andréa Isabel Alves, matrícula nº 563, do cargo em comissão de Chefe de Seção de Graduação – SFD-101, referência "S", constante do Anexo 2 - Tabela 1 - QPE-PP-I - Quadro de Pessoal Estatutário - Cargos Isolados de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 6155, de 30 de setembro de 2011, ficando declarado vago o respectivo cargo de acordo com o artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 01 de novembro de 2018.

PORTARIA – 513/2018-SA

Nomeia, nos termos do inciso I, do artigo 22 da Lei Municipal nº 1729/68, Anderson Barbosa de Freitas, matrícula nº 561, Oficial Administrativo VI, referência "11D", para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Graduação – SFD-101, referência "S", constante do Anexo 2 - Tabela 1 - QPE-PP-I - Quadro de Pessoal Estatutário - Cargos Isolados de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 6155, de 30 de setembro de 2011, sem prejuízo de seu cargo efetivo e demais vantagens legais, a partir de 01 de novembro de 2018.

PORTARIA – 514/2018-SA

Nomeia, nos termos do inciso I, do artigo 22 da Lei Municipal nº 1729/68, Andréa Isabel Alves, matrícula nº 563, Oficial Administrativo VII, referência "12D", para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Estágio e Atividades Complementares – SFD-104, referência "S", constante do Anexo 2 - Tabela 1 - QPE-PP-I - Quadro de Pessoal Estatutário - Cargos Isolados de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 6155, de 30 de setembro de 2011, sem prejuízo de seu cargo efetivo e demais vantagens legais, a partir de 01 de novembro de 2018.

SFD.109 - SEÇÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Em cumprimento à Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, de 5 de abril de 1990, e à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a

Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, faz publicar, por meio da SFD-109 Seção de Compras e Contratos, os extratos abaixo discriminados:

ADITAMENTO N°: 7/2018
 ORDEM DE COMPRA N°: 53/2017
 PROCESSO N°: 150/2017
 FUNDAMENTO: Lei Federal n° 8.666/93
 CONTRATANTE: Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo
 CONTRATADA: ACEL DECORAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
 OBJETO: Aquisição de carpete para instalação no estúdio de gravações da FDSBC
 VALOR ESTIMADO: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
 ASSINATURA: 18/10/2018

CONTRATO N°: 37/2018
 PROCESSO N°: 116/2018
 FUNDAMENTO: Lei Federal n° 10.520/2002
 CONTRATADA: VITO MAURO JUNIOR – ME
 OBJETO: Fornecimento de materiais e de prestação de serviços de remoção de paredes do tipo drywall e divisórias já existentes, mediante o fornecimento e instalação de outras novas, bem como de fornecimento e instalação de balcões e portas para a FDSBC.
 VALOR ESTIMADO: R\$ 71.200,00 (setenta e um mil e duzentos reais)
 PRAZO: 22/10/2018 a 21/10/2018
 ASSINATURA: 22/10/2018

HOMOLOGAÇÃO: Pregão Presencial n° 29/2018 – Processo de Compra e/ou Serviço n° 83/2018. Objeto: Fornecimento parcelado de produtos de higiene pelo período de 12 (doze) meses, a saber: papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido e álcool higienizador de mãos, incluindo a concessão e instalação de dispensers em regime de comodato para a FDSBC. HOMOLOGO, para que produza os seus jurídicos e necessários efeitos, a decisão da Sra. Pregoeira, que declarou vencedora a empresa GIMAK COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA. – ME, adjudicando seu objeto pelo valor total de R\$ 137.230,00 (cento e trinta e sete mil, duzentos e trinta reais). São Bernardo do Campo, 19 de outubro de 2018, Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa.

HOMOLOGAÇÃO: Pregão Presencial n° 31/2018 – Processo de Compra e/ou Serviço n° 77/2018. Objeto: Contratação de jornal de grande circulação regional ou de empresa especializada em prestação de serviços de publicidade legal em jornal de grande circulação no Estado de São Paulo para a FDSBC. HOMOLOGO, para que produza os seus jurídicos e necessários efeitos, a decisão da Sra. Pregoeira, que declarou vencedora a empresa JORNAL GAZETA SP LTDA – EPP, adjudicando seu objeto pelo valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). São Bernardo do Campo, 23 de outubro de 2018, Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa.

Nesta data, por parte do Senhor Diretor da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, comunicamos a abertura do seguinte certame:

Pregão Presencial n° 32/2018 – Processo de Compra e/ou Serviço n° 52/2018. Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de manutenção predial pelo período de 12 (doze) meses para a FDSBC. Sessão pública: 19/11/2018, às 9h30, no Auditório Prof. Dr. Affonso Insuela Pereira da FDSBC. Edital disponível no site www.direitosbc.br. Informações: Serviço de Compras, Materiais e Licitações da FDSBC, situado na Rua Java, 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP, pelo telefone (11) 3927-0209/268 ou e-mail licitacao@direitosbc.br, das 8h30 às 12h e das 13h às 17h.

Pregão Presencial n° 33/2018 – Processo de Compra e/ou Serviço n° 95/2018. Objeto: Aquisição de uniformes profissionais destinados aos servidores da FDSBC. Sessão pública: 21/11/2018, às 14h, no Auditório Prof. Dr. Affonso Insuela Pereira da FDSBC. Edital disponível no site www.direitosbc.br. Informações: Serviço de Compras, Materiais e Licitações da FDSBC, situado na Rua Java, 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP, pelo telefone (11) 3927-0209/268 ou e-mail licitacao@direitosbc.br, das 8h30 às 12h e das 13h às 17h.

Michelle H. A. de Melo
 Chefe de Compras e Contatos

ETCSBC - Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo

São Bernardo do Campo, 25 de outubro de 2018.

EDITAL N° 0102/2018-PRES.

Assunto: GRATUIDADE DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO
 Em cumprimento à legislação vigente seguem publicados abaixo para ciência dos respectivos interessados os processos que foram objeto de despacho:

PROCESSOS DEFERIDOS:

Processo n°	Interessado
SB-041018/2011	MARIA APARECIDA SALLES MACHADO
SB-018626/2018	HAILTON FERREIRA GUIMARÃES
SB-066812/2018	MATHEUS FRANCISCO MELO
SB-067494/2018	VANUZA CHAVES DE JESUS
SB-068241/2018	ADRIANA RODRIGUES GRUBE
SB-068945/2018	NIVERCI BEZERRA DA SILVA

PROCESSOS INDEFERIDOS:

Processo n°	Interessado
SB-067616/2018	JOSÉ ACIOLI PIMENTEL
SB-068104/2018	GILDETE JESUS DA SILVA
SB-068259/2018	MANOEL GRACIANO DOS SANTOS
SB-068779/2018	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA
SB-068867/2018	MAURICIO REIS DOS SANTOS
SB-068942/2018	PASCOALINA FERREIRA DEL BOSQUE

NAHOR SAMUEL PEREIRA
 Respondendo pela Presidência

São Bernardo do Campo, 25 de outubro de 2018.

EDITAL N° 103/2018-PRES.

Assunto: BENEFÍCIO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TARIFA – GRATUIDADE
 Em cumprimento à legislação vigente seguem publicados abaixo para ciência dos respectivos interessados os processos que foram objeto de despacho:

RECURSOS DEFERIDOS:

Processo n°	Interessado
SB.066282/2018	VALDIRENE DE FATIMA VICENTE DE RESENDE
SB.066352/2018	ALVIMAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA
SB.066910/2018	SANDRA ALVES SILVA GOMES
SB.067115/2018	CRISLAINE PEREIRA DA SILVA
SB.067156/2018	JACIONIRA ANDRADE VIEIRA
SB.067710/2018	ANDREIA LIMA DE ALMEIDA

RECURSOS INDEFERIDOS:

Processo n°	Interessado
SB.066161/2018	SILVIA HELENA LEAL
SB.066162/2018	LIDIA APARECIDA CRUZ DE LIMA
SB.066247/2018	LIONETE NONATO DA SILVA
SB.066452/2018	MARIA DA SILVA SOUZA ARAUJO
SB.066453/2018	MARCILENE MELO GARCIA SANTOS
SB.066591/2018	MARIA JOSÉ GONÇALVES DE JESUS
SB.067204/2018	KEILA REGINA DO NASCIMENTO GOMES
SB.067235/2018	SILVIO CORRÊA
SB.067253/2018	MARIA LUZIA DA SILVA ALVES
SB.067255/2018	MARIA MADALENA ARAUJO MUNIZ
SB.067281/2018	MARISA FIRMINO
SB.067287/2018	ANTONIO NOVAES ALVES
SB.067296/2018	MARDELEI BERNADETE RIBEIRO DE LIMA PRESTES
SB.067342/2018	SEVERINA FLORENCIO DA SILVA

OBS: Os interessados deverão providenciar o cadastramento conforme a regulamentação vigente.

NAHOR SAMUEL PEREIRA
 Respondendo pela Presidência

São Bernardo do Campo, 25 de outubro de 2018.

EDITAL N° 104/2018-PRES.

Assunto: BENEFÍCIO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TARIFA – GRATUIDADE
 Em cumprimento à legislação vigente seguem publicados abaixo para ciência dos respectivos interessados os processos que foram objeto de despacho:

RECURSOS INDEFERIDOS:

Processo n°	Interessado
SB.067364/2018	MARILEUDA BEZERRA DA SILVA
SB.067390/2018	VALDINEIA SILVA SANTOS LIMA
SB.067395/2018	ENDIANA PEREIRA DE SOUZA
SB.067397/2018	MARINALDA ALVES FERREIRA
SB.067453/2018	AURILENE GONÇALVES DOS SANTOS
SB.067533/2018	ELIETE MONTEIRO
SB.067545/2018	PRISCILA BARRETO NUNES
SB.067558/2018	MARIA CRISTINA PAOLILLO NUNES
SB.067565/2018	VALDECIR GOMES BOLETTI
SB.067581/2018	BERENICE LEITE
SB.067583/2018	SIVALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA
SB.067603/2018	JOÃO VICTOR GONÇALVES DIAS
SB.067604/2018	SIMONE ROCHA DOS SANTOS
SB.067688/2018	CAIO HENRIQUE SANCHES DO ROSARIO
SB.067712/2018	FERNANDA FELIPE DA PAIXÃO

OBS: Os interessados deverão providenciar o cadastramento conforme a regulamentação vigente.

NAHOR SAMUEL PEREIRA
 Respondendo pela Presidência

São Bernardo do Campo, 30 de outubro de 2018.

EDITAL N° 105/2018-PRES.

Assunto: BENEFÍCIO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TARIFA – GRATUIDADE
 Em cumprimento à legislação vigente seguem publicados abaixo para ciência dos respectivos interessados os processos que foram objeto de despacho:

RECURSOS DEFERIDOS:

Processo n°	Interessado
SB.066269/2018	BIANCA RODRIGUES DE ANDRADE
SB.066388/2018	AMALIA RAMOS MALDONADO
SB.066626/2018	MARLI SOUSA ALENCAR
SB.067433/2018	GELIANE APARECIDA RIBEIRO
SB.067930/2018	ELIANA CARVALHO DE SOUZA
SB.068001/2018	ANA PAULA DE SOUZA SOARES

RECURSOS INDEFERIDOS:

Processo n°	Interessado
SB.065379/2018	ANDREZA TORRES GUIMARÃES DA SILVA
SB.065463/2018	ALVARO GOMES DE SOUZA
SB.065520/2018	GABRIEL MOURA DA SILVA
SB.065831/2018	GLEICE ELLEN NEVES DA COSTA
SB.066312/2018	QUELI APARECIDA SILVA
SB.066599/2018	VERIDIANA DE SOUSA BARBOSA
SB.066603/2018	MARCEL MARCIO FONTANA
SB.067027/2018	CILENA BARALDI MELO DA SILVA
SB.067040/2018	AGNALDO JOSÉ DOS SANTOS
SB.067273/2018	CLEIDIANE SOUZA SANTOS

SB.067440/2018 WALTER LUIS PEREIRA
 SB.067455/2018 MARLENE NUNES FERREIRA
 SB.067495/2018 NOEME ARAUJO LIMA
 SB.067594/2018 MARIA DILMA DOS SANTOS SILVA

OBS: Os interessados deverão providenciar o recadastramento conforme a regulamentação vigente.

ADEMIR SILVESTRE DA COSTA
 Diretor Presidente

São Bernardo do Campo, 30 de outubro de 2018.

EDITAL Nº. 106/2018-PRES.

Assunto: BENEFÍCIO DA ISENÇÃO DO
 PAGAMENTO DE TARIFA – GRATUIDADE

Em cumprimento à legislação vigente seguem publicados abaixo para ciência dos respectivos interessados os processos que foram objeto de despacho:

RECURSOS INDEFERIDOS:

Processo nº	Interessado
SB.067936/2018	ALDENICE TEODORIO DA SILVA
SB.067955/2018	TIAGO PINHEIRO NEGRÃO KOSTULSKI WONTROBA
SB.067990/2018	GILBERTO VIEIRA DA SILVA
SB.068053/2018	ANELITA SILVA RIBEIRO LIMA
SB.068138/2018	DAVID JONATHAN FELIPE DUARTE
SB.068140/2018	ELAINE CRISTINA SELLERA GARCIA MARTINS
SB.068202/2018	LAURA DE ARAÚJO MARQUES
SB.068279/2018	IZILDA APARECIDA FERREIRA DA COSTA
SB.068291/2018	GERALDO ANTELO
SB.068311/2018	FABIO GENEZIO DE SOUZA
SB.066322/2018	MARIA SEVERINA DO NASCIMENTO
SB.068743/2018	CARLOS VINICIUS BORGES DA SILVA
SB.068745/2018	ROSILENE MARIA DE LIMA
SB.068747/2018	CARLOS VINICIUS BORGES DA SILVA
SB.068753/2018	SOLANGE APARECIDA LOPES
SB.068764/2018	MARIA GORETTI ANDRADE GOMES
SB.068765/2018	JESSICA SANTOS DE ARRUDA
SB.068804/2018	ANA PAULA LEAL NUNES
SB.068873/2018	HILDA CARVALHO SANTANA
SB.068897/2018	FERNANDA FERNANDES DA COSTA ARAUJO

OBS: Os interessados deverão providenciar o recadastramento conforme a regulamentação vigente.

ADEMIR SILVESTRE DA COSTA
 Diretor Presidente

São Bernardo do Campo, 30 de outubro de 2018.

EDITAL Nº. 107/2018-PRES.

Assunto: BENEFÍCIO DA ISENÇÃO DO
 PAGAMENTO DE TARIFA – GRATUIDADE

Em cumprimento à legislação vigente seguem publicados abaixo para ciência dos respectivos interessados os processos que foram objeto de despacho:

RECURSOS DEFERIDOS SEM ANÁLISE DE MÉRITO:

Processo nº	Interessado
SB.067766/2018	VANESSA ROSYANY DE SOUZA
SB.068058/2018	ANA NILCA RIBEIRO FARIA
SB.068303/2018	SAYURI SANTOS SOUSA
SB.068663/2018	ARACI DRANSKI
SB.068688/2018	MARIA JOSE ALVES DA SILVA

RECURSOS DEFERIDOS:

Processo nº	Interessado
SB.067335/2018	VALDENORA FRANCISCA GADELHA
SB.067394/2018	KARINE LIGIA LEITE DE FARIAS
SB.067732/2018	MARIA JOSÉ DE AMURIM RODRIGUES
SB.068232/2018	MARIA IVA ALMEIDA PINHEIRO
SB.068468/2018	ANA MARIA DE SANTANA BARBOSA
SB.068491/2018	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA SANTOS
SB.068492/2018	KAROLINE VITORIA RAMOS OBLESRCZUK DA SILVA
SB.068670/2018	ROSANGELA DA SILVA
SB.068724/2018	AMANDA BRAGA DA SILVA
SB.068728/2018	EDILENE ALVES FERREIRA
SB.068876/2018	SILVANA TEIXEIRA VIEIRA
SB.068882/2018	CECÍLIA DE OLIVEIRA PRADO SILVA
SB.070189/2018	KARINA CRISANTO DA SILVA
SB.070196/2018	JOSE NICOLAU DE SOUSA
SB.070373/2018	RAELMA DA SILVA
SB.070443/2018	LUCICLEIDE NOGUEIRA DE QUEIROZ VIEIRA
SB.070461/2018	DAVI DE SOUZA SILVA
SB.070470/2018	IVANIA SOARES DOS SANTOS
SB.070630/2018	ROSANA MARIA DOS SANTOS

OBS: Os interessados deverão providenciar o recadastramento conforme a regulamentação vigente.

ADEMIR SILVESTRE DA COSTA
 Diretor Presidente

São Bernardo do Campo, 30 de outubro de 2018.

EDITAL Nº. 108/2018-PRES.

Assunto: BENEFÍCIO DA ISENÇÃO DO
 PAGAMENTO DE TARIFA – GRATUIDADE

Em cumprimento à legislação vigente seguem publicados abaixo para ciência dos respectivos interessados os processos que foram objeto de despacho:

RECURSOS INDEFERIDOS:

Processo nº	Interessado
SB.064680/2018	CICERO ANTONIO BEZERRA

SB.065063/2018	ANADIR MARIA DO NASCIMENTO PEREIRA
SB.067324/2018	JOSEANE SILVA GOMES
SB.068046/2018	FELIPE ARAUJO MARTINS
SB.068193/2018	LUIZ BARROS CELESTINO
SB.068206/2018	PAULINA RIBEIRO DA SILVA
SB.068282/2018	MARIA LIZIANA RAMALHO SOARES
SB.068461/2018	SOLANGE MARTINS DA SILVA
SB.068496/2018	ETEVALDO MOURA DA SILVA
SB.068825/2018	MARIA DIAS DEMELO SANTOS
SB.068868/2018	SILVIO DONIZETI MAROSTEGAN
SB.068877/2018	FERNANDO COSME DE OLIVEIRA BERNARDO
SB.068997/2018	LECIANE SOUZA SANTOS
SB.068999/2018	HERNANDO APARECIDO BARBOSA
SB.069961/2018	MARIA NEUZA LOURENÇO
SB.070185/2018	DANIEL FRANÇA DE SOUZA
SB.070191/2018	HELENICE DA COSTA SANTOS
SB.070204/2018	EVERSON ALMEIDA LIMA
SB.070207/2018	VANIDE GUEDES DA SILVA
SB.070211/2018	DORALICE ALVES CARVALHO
SB.070216/2018	JOSEFA DO NASCIMENTO SANTOS
SB.070222/2018	FRANCISCO APARECIDO LIBERATO DE SOUZA
SB.070388/2018	MARIELLE DE JESUS MOREIRA
SB.070401/2018	RICARDO SOARES DA SILVA NETO
SB.070448/2018	CLEYTON ROCHA DE SOUZA

OBS: Os interessados deverão providenciar o recadastramento conforme a regulamentação vigente.

ADEMIR SILVESTRE DA COSTA
 Diretor Presidente

Fundação Criança de São Bernardo

EXTRATO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato n.º 019/2018

Dispensa de Licitação n.º 004/2018
 Processo Administrativo n.º 020/2018
 Contratante: Fundação Criança de São Bernardo do Campo
 Contratada: DIGITAL LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO LTDA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em reprodução de documentos (outsourcing de impressão) contemplando a disponibilização de equipamentos de impressão (impressoras multifuncionais), acompanhado de instalação de software de gerenciamento, inventário, contabilização, devida manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças e partes, consumíveis e insumos (exceto papel), destinados à impressão e reprografia de documentos nas dependências da Fundação.

Vigência: 29/10/2018 até 27/01/2019

Assinatura: 29/10/2018

Valor total estimado: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o artigo 24, inciso V da Lei 8.666/93.

Quarto Termo Aditivo n.º 043/2018 ao Contrato n.º 049/2015

Processo Administrativo n.º 008/2015
 Contratante: Fundação Criança de São Bernardo do Campo
 Contratada: Freeline Comércio de Produtos Eletrônicos LTDA – ME
 Objeto: Prorrogação da vigência contratual, prevista na cláusula oitava, item 8.1. do Contrato n.º 049/2015 referente à manutenção preventiva e corretiva de centrais telefônicas em unidades da Fundação Criança de São Bernardo do Campo.

Vigência: 02 de outubro de 2018 a 01 de outubro de 2019

Assinatura: 01 de outubro de 2018

Valor total estimado: R\$ 7.860,00 (sete mil, oitocentos e sessenta reais)

Fundamentação: O presente termo aditivo tem como fundamento o artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93

Primeiro Termo Aditivo n.º 045/2018 ao Contrato n.º 023/2017

Processo Administrativo n.º 009/2017
 Contratante: Fundação Criança de São Bernardo do Campo
 Contratada: Diego T. Lima Assessoria em Segurança do Trabalho – EPP
 Objeto: Prorrogação da vigência contratual, prevista na cláusula oitava, item 8.1. do Contrato n.º 023/2017 referente à prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho para prestação de serviços de LTCAT (Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho) para as 13 (treze) unidades da Fundação Criança e PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) para os 213 (duzentos e treze) funcionários da Fundação Criança de São Bernardo do Campo.

Vigência: 24 de outubro de 2018 a 23 de outubro de 2019

Valor total estimado: R\$ 16.320,00 (dezesesseis mil, trezentos e vinte reais)

Fundamentação: O presente termo aditivo tem como fundamento o artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Terceiro Termo Aditivo n.º 046/2018 ao Contrato n.º 053/2015

Processo Administrativo n.º 022/2015
 Contratante: Fundação Criança de São Bernardo do Campo
 Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme cláusula oitava, item 8.1., do Contrato n.º 053/2015 e a redução dos valores da prestação de serviço de seguro para aparelhos celulares da Fundação Criança.

Vigência: 28 de outubro de 2018 a 27 de outubro de 2019

Valor total estimado: R\$ 6.571,59 (seis mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

Fundamentação: O presente termo aditivo tem como fundamento o artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

SBCPREV - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

PC Nº 10.001/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 07/2018 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO. LICITAÇÃO HOMOLOGADA E ADJUDICADA - VENCEDORA: ARHO SERVIÇOS DE APOIO EMPRESARIAL EIRELI VALOR: R\$ 57.980,00 VALIDADE: 05/11/2018 A 04/11/2019.

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 2958/2018 – SBCPREV

Designar EDSON BARBOSA SOBRINHO, matrícula 900.042-0, exercendo, as funções de Diretor do Departamento Previdenciário- DPREV, referência "22", para responder pela Superintendência do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo-SBCPREV, no período de 05 de novembro a 11 de novembro 2018, em razão de função de fruição de férias, pelo titular do cargo, funcionário Marcos Galante Vial, matrícula 900.036-5.

PORTARIA Nº2959/2018-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: CLOVIS MATEUS FELIPE, MATRÍCULA Nº 7.700-2, PASEP Nº 10069887036, CARGO TECNICO EM LICITAÇÕES E MATERIAIS, LOTAÇÃO SA-2, REFERÊNCIA "25-A", tabela II-QPE-PP-II, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº2960/2018-SBCPREV

I – Conceder aposentadoria ESPECIAL a: EDUARDO LUIZ SAVORDELLI, MATRÍCULA Nº 21.937-7, PASEP Nº 17038630251, CARGO DENTISTA III, LOTAÇÃO SS-12, REFERÊNCIA "A8-A", tabela III-QPE-PP-III, nos termos do artigo 40, inciso III do parágrafo 4º, da Constituição Federal, Súmula Vinculante nº 33 do STF e artigos 57 e 58 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, a partir da publicação deste ato.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

PORTARIA Nº2961/2018-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral- MAGISTÉRIO: RITA DE CASSIA RICCI, MATRÍCULA Nº 28.090-0, PASEP Nº 18076918966, CARGO PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LOTAÇÃO SE-113, REFERÊNCIA "E4-A", pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, Parte Permanente, Cargos de Carreira, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 79 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº2962/2018-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: ADILSON JOÃO DE DEUS BATISTA, MATRÍCULA Nº11.880-8, PASEP Nº 10756447965, CARGO TECNICO DE TELEFONIA, LOTAÇÃO SU-3, REFERÊNCIA C-13 COM REMUNERAÇÃO NA REFERÊNCIA C-15, TABELA X-QPE-PP-IV, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REVISÃO DAS APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA os aposentados abaixo relacionados, a comparecerem a este órgão situado na Av. Senador Vergueiro, 1.751 – Parque São Diogo – São Bernardo do Campo - SP, nas datas estabelecidas, munidos(as) de exames/relatórios médicos complementares recentes que disponha, para fins de REAVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE QUE GERARAM A INCAPACIDADE, nos termos do § 2º do artigo 22 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, que dispõe:

"Art. 22.

§ 2º Serão realizadas revisões das condições de saúde que geraram a incapacidade do servidor, no mínimo, a cada 3 (três) anos, ficando o aposentado obrigado a se submeter às reavaliações pela perícia médica, sob pena de suspensão do pagamento dos proventos de aposentadoria e determinação de reversão ex officio."

COMUNICA, ainda, que o não comparecimento à perícia médica designada, implica na suspensão do pagamento dos proventos de aposentadoria com possibilidade de reversão ex officio do benefício previdenciário.

MATRIC	D	NOME	DATA	HORÁRIO
030826	5	NEIDE RESENDE SILVESTRE	11/12/2018	08:30
030219	6	JULIANA P DA SILVA DE MELO	11/12/2018	09:00
034603	7	MARIA WALDILEIA D S NASCIMENTO	18/12/2018	08:30
033372	7	TATIANA RODRIGUES DAVID	18/12/2018	09:00
030936	8	SIMONE PELEGRINO CARVALHO (27221-8)	15/01/2019	08:30
024534	8	SIMONE ABRAHAO TEIXEIRA	15/01/2019	09:00
031938	7	GEISON ALVARENGA	22/01/2019	08:30
028131	2	FERNANDA DOS SANTOS	22/01/2019	09:00
030364	7	LUCILENE SILVA DO NASCIMENTO	29/01/2019	09:00
024380	9	ANA CLAUDIA APARECIDA PICOLO	29/01/2019	08:30
032475	4	RUBENS SOUZA PINTO	05/02/2019	08:30
032972	0	ANNE MARYLIN E BARBOSA (31751-3)	05/02/2019	09:00
023884	8	ANA ROSA DOS REIS	12/02/2019	09:00
012186	7	ANTONIO N RODRIGUES DE ARAUJO	12/02/2019	08:30

032006	9	MONICA FERREIRA LEITE DE SOUZA	19/02/2019	09:00
010288	3	VALDECIR DA ROCHA	19/02/2019	08:30
030479	0	MAURICIO COPPINI	26/02/2019	09:00
025456	5	UBIRATAN LOPES STEIMVACHER	26/02/2019	08:30
030068	1	ALESSANDRA CRISTIANE N TAKAO	12/03/2019	08:30
028653	6	ELAINE C P MELLADO ZUCCO	12/03/2019	09:00
011941	4	ANGELO ANDRADE DOS SANTOS	19/03/2019	08:30
025278	3	MARIA FILOMENA FRANCO M SOUSA	19/03/2019	09:00
028864	3	ROSIMAR AP CRISTINA MOTA	26/03/2019	09:00
022337	4	MARILIA SOARES SANTOS MEDEIROS	26/03/2019	08:30
011718	7	MARCIO MOREIRA DA SILVA	02/04/2019	09:00
011814	1	GESSE GARCIA DA SILVA	02/04/2019	08:30
021727	8	MARIA REGIANE TORRES DA SILVA	09/04/2019	08:30
025883	6	APARECIDA TALIOLI	09/04/2019	09:00
011637	7	ANTONIO CARLOS FONTALVA	16/04/2019	09:00
023602	4	MARCO ANTONIO NOVAIS CARVALHO	16/04/2019	08:30
010320	3	ROSILENE SOARES FERREIRA	23/04/2019	08:30
024070	4	IVANI DA SILVA SANTOS	23/04/2019	09:00
010539	4	ROBERTO CARLOS SAKATA	30/04/2019	09:00
026654	4	IVONE FERREIRA DO NASCIMENTO	30/04/2019	08:30

DEFERIMENTOS/ INDEFERIMENTOS

Deferindo a MEIRE MARCHI DANTAS matrícula 22.927-3, por meio do Processo nº PR.006212/2018, o pedido de cancelamento do processamento de concessão do benefício de aposentadoria.

Deferindo a ADÃO SOARES DE OLIVEIRA FILHO matrícula 22.002-5, por meio do Processo nº PR.006550/2018, o pedido de cancelamento do processamento de concessão do benefício de aposentadoria.

HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROC.	ORIGEM	NOME
PR:006177/2018	SBCPREV	CLOVIS MATEUS FELIPE
PR:005953/2018	SBCPREV	EDUARDO LUIZ SAVORDELLI
PR:006224/2018	SBCPREV	RITA DE CASSIA RICCI
PR:006574/2018	SBCPREV	ADILSON JOÃO DE DEUS BATISTA

HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO

PROC.	ORIGEM	NOME
PR: 007171/2018	SBCPREV	MIGUEL JOÃO MINUSSI
PR: 007169/2018	SBCPREV	MIGUEL JOÃO MINUSSI
PR: 004400/2018	SBCPREV	ANDRÉ LUIZ ALEXANDRE
PR: 007324/2018	SBCPREV	MARIA JOSÉ DE JESUS BRITO DE CARVALHO
PR: 007423/2018	SBCPREV	MARIA CELIA SILVEIRA MORALES

HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO

PROC.	ORIGEM	NOME
PG/7241/2011	CÂMARA	ROSANGELA APARECIDA AUGUSTO
SB/809/2011	SBCPREV	ANA ANGELICA DE ARAUJO COSTA

MARCOS GALANTE VIAL

Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo

Rotativo São Bernardo

RESOLUÇÃO 02/2018-RSB

Dispõe sobre a emissão de séries de talões de cartões de estacionamento

do Sistema de Estacionamento Controlado – SEC

LUIS PIRES DE PAULA, Diretor Superintendente / Interventor da Autarquia Municipal Rotativo São Bernardo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal de nº 5380 de 14 de abril de 2005, resolve;

Art.1º Fica estabelecida, a série BS de cartões de estacionamento do Rotativo São Bernardo, a ser utilizada quando do esgotamento total dos talões da serie BL, cuja numeração limite, desse tipo, não será suficiente para abastecer o sistema. Os talões da série BS conterão 10 cartões, com prazo de validade de 1 hora, com a seguinte numeração BS 00001 01 a BS 99999 10.

Art.2º Fica estabelecida, a série BT de cartões de estacionamento do Rotativo São Bernardo, a ser utilizada quando do esgotamento total dos talões da serie BM, cuja numeração limite, desse tipo, não será suficiente para abastecer o sistema. Os talões da série BS conterão 10 cartões, com prazo de validade de 1 hora, com a seguinte numeração BT 00001 01 a BT 99999 10.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 30 de outubro de 2018

LUIZ PIRES DE PAULA

Diretor Superintendente / Interventor

Autarquia Municipal Rotativo São Bernardo



BAIXE O APP QUE VAI FACILITAR sua vida

Instale já o app GRATUITO NA PALMA DA MÃO e conecte-se aos principais serviços e soluções.

Disponível na App Store | Disponível no Google Play

CHEGOU O APP PARA FACILITAR sua vida



BAIXE O APP QUE VAI FACILITAR sua vida

Instale já o **SÃO BERNARDO NA PALMA DA MÃO** e conecte-se aos principais serviços e soluções.

Available on the  

Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO

Autarquia Municipal

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em seu art. 147, e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, em sua atual redação, a Seção de Licitações e Materiais desta Autarquia faz publicar a seguinte decisão:

RATIFICO e HOMOLOGO a dispensa de licitação para aquisição de Materiais Cirúrgicos da empresa LAM MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA-EPP, no valor de R\$ 21.150,00 (vinte e um mil e cento e cinquenta reais), com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, em razão da urgência da cirurgia de Beneficiário do IMASF, conforme justificativas e instruções constantes do Processo de Compra nº. 430/2018.

RATIFICO e HOMOLOGO a dispensa de licitação para aquisição de Materiais Cirúrgicos da empresa SPINE LEVEL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E LOCAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., no valor de R\$ 30.369,86 (trinta mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos), com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, em razão da urgência da cirurgia de Beneficiário do IMASF, conforme justificativas e instruções constantes do Processo de Compra nº. 429/2018.

RATIFICO e HOMOLOGO a dispensa de licitação para aquisição de Materiais Cirúrgicos da empresa MEDITEC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME, no valor de R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais), com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, em razão da urgência da cirurgia de Beneficiário do IMASF, conforme justificativas e instruções constantes do Processo de Compra nº. 376/2018.

RATIFICO e HOMOLOGO a dispensa de licitação para aquisição de Materiais Cirúrgicos da empresa MEDITEC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME, no valor de R\$ 39.020,00 (trinta e nove mil e vinte reais), com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, em razão da urgência da cirurgia de Beneficiário do IMASF, conforme justificativas e instruções constantes do Processo de Compra nº. 377/2018.

São Bernardo do Campo,
29 de outubro de 2018.

LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Superintendente

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO-IMASF

APLICAÇÃO FINANCEIRA FUNDO DE RESERVAS - SETEMBRO DE 2018

Banco do Brasil S/A - Fundo Institucional RF 375.365,37
Fonte: Balancete de Verificação
Legislação: LEI Nº 5078/2002 - Art. 19 - §3º

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO

Autarquia Municipal

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em seu art. 147, e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, em sua atual redação, a Seção de Licitações e Materiais desta Autarquia faz publicar a seguinte decisão:

RATIFICO e HOMOLOGO a dispensa de licitação para aquisição de Materiais Cirúrgicos da empresa MEDITEC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., no valor de R\$ 44.570,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e setenta reais), com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, em razão da urgência da cirurgia de Beneficiário do IMASF, conforme justificativas e instruções constantes do Processo de Compra nº. 378/2018.

São Bernardo do Campo,
29 de outubro de 2018.

LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Superintendente

Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo-IMASF

RESUMO DO BALANCETE DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018

Ativo		Passivo	
Ativo Circulante	14.228.824,11	Passivo Circulante	28.250.050,72
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.054.416,11	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	346.647,84
Créditos A Curto Prazo	-	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto	25.490.930,58
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	4.760.844,27	Provisões a Curto Prazo	434.331,00
Estoques	1.413.563,73	Demais Obrigações a Curto Prazo	1.909.239,49
Var. Patrim Dim Pagas Antecipadamente	-	Obrigações Fiscais A Curto Prazo	68.901,81
Ativo Não Circulante	39.127.955,96	Passivo Não-Circulante	13.546.849,98
Ativo Realizável a Longo Prazo	19.366.633,88	Total do Passivo	41.796.900,70
Investimentos	281.792,94	Patrimônio Líquido	26.505.778,15
Imobilizado	19.478.094,36	Demais Reservas	357.273,63
Intangível	1.434,78	Resultados Acumulados	26.148.504,52
Total	53.356.780,07	Total	68.302.678,85
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	112.313.225,43	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	97.367.326,65
Pessoal E Encargos	3.785.028,51	Exploração e Venda De Bens, Serviços e Direitos	96.728.436,63
Uso De Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	97.290.866,63	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	569.662,56
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	362.759,95	Transferências E Delegações Recebidas	
Transferências E Delegações Concedidas	2.927.811,02	Valorização E Ganhos Com Ativos	3.712,69
Tributárias	609.288,87	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	65.514,77
Custo das Mercadorias Vendidas	6.591.060,34		
SOMA	165.670.005,50	SOMA	165.670.005,50

Resultado Patrimonial Do Período: -14.945.898,78

ATIVO FINANCEIRO	8.138.469,01	PASSIVO FINANCEIRO	52.350.421,20
ATIVO PERMANENTE	45.218.311,06	PASSIVO PERMANENTE	31.618.130,74
		SALDO PATRIMONIAL	-30.611.771,87
TOTAL	53.356.780,07	TOTAL	53.356.780,07

**LUIZ CARLOS GONÇALVES
DA SILVA**
Superintendente

ALMIRO ANTONIO FRANCHI
Diretor Administrativo e
Financeiro

JOSE ERNESTO LOPES ORTEGA
Chefe da Seção de Contabilidade

MARIO GONZAGA DA SILVA
Contador CRC 1 SP 119729/O-8

Fonte: Balancete de Verificação

Legislação: LEI Nº 5078/2002 - Art. 18

CHEGOU O APP PARA FACILITAR *sua vida*



Instale já o SBC NA PALMA DA MÃO e conecte-se aos principais serviços:

- Serviços de agendamento
- Emissão de certidões
- Pagamentos e parcelamentos de débitos
- Notícias do município
- Guia da cidade
- Cultura, cinema e esporte
- Emissão da 2ª via do IPTU e alteração cadastral (endereço, telefone e e-mail)
- Consulta de multa e emissão de 2ª via
- Entre outros.



Se você já tem cadastro no Agenda Eletrônica,
basta usar o mesmo login e senha.



Acesse **MEUS DADOS MUNICIPAIS** e preencha com suas informações. Quando você fizer as solicitações on-line, os dados serão preenchidos automaticamente usando a função **Preencher com Meus Dados**.



PREFEITURA DE
**SÃO BERNARDO
DO CAMPO**
CIDADE DO TRABALHO